



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ofício nº005-2025/SMS/Almoxarifado

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em prol dos municípios dependentes dessa unidade.

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando aquisição de material Médico Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 06 de Março de 2025.


BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO/MG.

Assunto: Compra de material Médico Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Data: 06 de Março de 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o procedimento licitatório na modalidade que a Lei dispuser, para aquisição de material Médico Hospitalar com o objetivo de atender as demandas de fornecimento contínuo para as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Dolores do Turvo/MG, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

06 de Maio de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material Médico Hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, conforme as especificações e quantidades estabelecidas nos anexos do Edital.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade de aquisição de material Médico Hospitalar visa atender as demandas regulares da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, essenciais para o cumprimento das atividades diárias da população. O fornecimento contínuo desses itens se faz necessário para garantir o bom andamento dos serviços prestados à população, além de assegurar as condições mínimas para a execução das tarefas operacionais da secretaria.

Tais aquisições são demandas de utilização nos estabelecimentos de saúde do município.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	Unidade	2400



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



02	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	Unidade	2400
03	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	Unidade	3000
04	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	Unidade	1000

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

BETHÂNIA MAROTTA FERMANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: BETHÂNIA MAROTTA FERMANDES

Cargo/Função: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo MG, 06 de março de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de soro hospitalar, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência, visando suprir as necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG, garantindo o atendimento contínuo e eficaz à população.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo/MG necessita adquirir soro hospitalar para garantir o abastecimento regular das unidades de saúde do município. A necessidade decorre da demanda contínua e crescente por este insumo, utilizado em procedimentos médicos essenciais como hidratação intravenosa, administração de medicamentos, atendimentos emergenciais e manutenção do equilíbrio eletrolítico dos pacientes.

A ausência de soro nas unidades compromete diretamente a eficiência e a segurança dos atendimentos realizados, podendo colocar em risco a saúde dos usuários do sistema público. Dessa forma, a aquisição se mostra imprescindível para assegurar a prestação adequada dos serviços de saúde, conforme preconizado pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A aquisição de soro hospitalar atende a uma necessidade estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Dolores do Turvo/MG, no sentido de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população. O fornecimento regular desse insumo é indispensável para a execução das atividades assistenciais em unidades básicas de saúde, pronto atendimento e demais serviços vinculados ao SUS no município.

A contratação visa assegurar a disponibilidade de materiais médicos em quantidade e qualidade adequadas, prevenindo interrupções no atendimento e contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas pelos programas de saúde pública municipal, estadual e federal. Dessa forma, a medida está diretamente relacionada à melhoria da qualidade dos serviços e à proteção da saúde pública local.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	1000
002	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	UN	2400
003	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	2400
004	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	3000

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela aquisição direta de soro hospitalar como solução para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dolores do Turvo/MG baseia-se em critérios técnicos e econômicos que visam garantir eficiência, segurança e economicidade na prestação dos serviços de saúde.



Do ponto de vista técnico, o soro hospitalar é um insumo padronizado, com especificações bem definidas pela Anvisa e amplamente utilizado em procedimentos clínicos e emergenciais. A compra direta permite que o município adquira produtos com qualidade assegurada, respeitando critérios técnicos como volume, tipo (fisiológico, glicosado, entre outros), validade e embalagem, conforme necessidade das unidades de saúde.

Sob o aspecto econômico, a aquisição por meio de licitação ou outro instrumento legalmente adequado proporciona melhores condições comerciais, como preços mais vantajosos e prazos compatíveis com a necessidade do município. Além disso, permite o planejamento logístico de abastecimento e evita compras emergenciais, que podem gerar custos adicionais.

Portanto, a solução proposta é a que melhor atende ao interesse público, considerando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade dos serviços essenciais à população.

7. RESPONSÁVEIS

Bernardes
BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 06 de março de 2025

Kallil Dahier
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Edição

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 7/2025



Última atualização 08/04/2025

Local: Campos Gerais/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPOS GERAIS **Unidade compradora:** 262 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18245175000124-1-000034/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS AO PAM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 61.992,58

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% , SISTEMA FECHADO 500 ML , BOLSA	1500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SIST. FECHADO 1000 ML FRASCO	250	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% S.FECHADO 250 ML	1500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
4	solução fisiológica 0,9% ,SISTEMA FECHADO 100 ML, BOLSA	2000	R\$ 4,14	R\$ 8.280,00
5	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO	20	R\$ 199,90	R\$ 3.998,00

Exibir: 5

1-5 de 38 itens

Página: 1

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.



MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG

Ata de Registro de Preço N° 058/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025 FMS



No dia 01 de Abril de 2025, no(a) **MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 18.602.045/0001-00, com sede à R CAPITAO FRANKLIN CASTRO n° 1065 CEP 38810-000 – Rio Paranaíba-MG neste ato legalmente representado por **ALVIMAR ADRIANO ALVES**, portador do CPF n° 98390651653, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06

Representante: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Telefone: (16) 3519-3170

Email: claudio@dimebrashospitalar.com.br

Endereço: R PAULO DE FRONTIM, 25 - VILA VIRGINIA, Ribeirão Preto - SP - 14030-430

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 1	Quantidade: 16.000,00	Unidade: UN	Marca: JP	Modelo: JP	Preço Unitário: R\$ 3,39	Valor Total: R\$54.240,00
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 100 ML UNIDADE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL						
Item: 4	Quantidade: 15.000,00	Unidade: UN	Marca: JP	Modelo: JP	Preço Unitário: R\$ 4,57	Valor Total: R\$68.550,00
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 500 ML - UND.SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL						
Total: R\$ 122.790,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **01/04/2026**, a contar do dia **01/04/2025**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALVIMAR ADRIANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
56.081.482/0001-06



Assinado de forma digital por:
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Importado
Dados: 01/04/2025 13:27:02



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02 /2025

PREGÃO ELETRÔNICO 123/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O MUNICÍPIO DE ARARAS, CNPJ n.º 44.215.846/0001-14, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **JOÃO PAULO FERREIRA RISSI**, brasileiro, portador do RG. n.º 40.129.239-3 e do CPF n.º 415.672.368-20 e o Secretário Municipal de Saúde, **ROMILDO BENEDITO BORELLI**, brasileiro, portador do RG. n.º 12.798.587-6 e do CPF n.º 017.432.918-09 residentes e domiciliados nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, adiante denominados simplesmente ADMINISTRAÇÃO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 123/2024, Processo de licitação n.º 475/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 7.201, de 30 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos destinados a Rede Pública Municipal de Saúde, conforme discriminado no Termo de Referência, anexo deste Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 123/2024, Processo de Licitação n.º 475/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social		DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA							
C.N.P.J.(MF)		56.081.482/0001-06 – Inscrição Estadual n.º 582.196.195-118							
Endereço		Rua Paulo de Fontim, 25, prédio, Vila Virgínia, Ribeirão Preto -SP, CEP: 14.030-430							
Representante		Luiz Carlos Gelotti, cargo sócio gerente RG 4.169.049 e o CPF 290.459.598-87							
Contato		iran@dimebrashospitalar.com.br – fone: (16)3519-3170 (16)981741848							
Lote	Item	Preço unitário de referência (R\$)	Preço Unitário em extenso	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Preço total	Preço Total em extenso
2	2.1	R\$ 3,40	Três reais e quarenta centavos	5.800	unidade	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml – bolsa	JP	R\$ 19.720,00	Dezenove mil, setecentos e vinte reais



**MUNICÍPIO DE
ARARAS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE ARARAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

do atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 165 do Decreto Municipal nº 7.201/2023.

5.9.2. Na hipótese de previsão expressa no termo de referência a quantidade de itens registrada inicialmente nesta ata poderá ser renovada, nos moldes do § 2º do art. 165 do Decreto Municipal nº 7.201/2023.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE ARARAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 155 a 165 do Decreto Municipal nº 7.201/2023;

ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE ARARAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

- 10.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araras, Estado de São Paulo.
- 10.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araras, 22 janeiro de 2025.


João Paulo Ferreira Rissi
Secretário Municipal de Administração
ADMINISTRAÇÃO

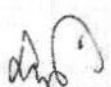

Romildo Benedito Borelli
Secretário Municipal de Saúde
ADMINISTRAÇÃO

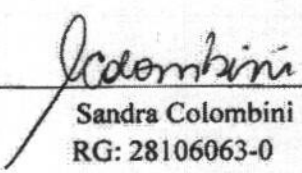
**LUIZ CARLOS
GELOTTI:290459
59887**

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS
GELOTTI:29045959887
Dados: 2025.01.22 16:36:22
-03'00'

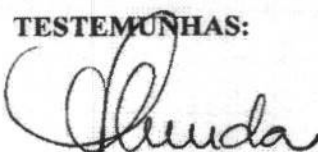
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

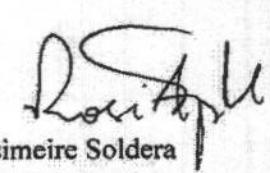
Luiz Carlos Gelotti
RG 4.169.049
CPF 290.459.598-87
Cargo; sócio gerente
FORNECEDOR


Levi Carlotti
RG: 17205778-4
CPF: 057290938-10
Coordenador financeiro
GESTOR DO CONTRATO -SMS


Sandra Colombini
RG: 28106063-0
CPF: 262135668-05
Farmacêutica
FISCAL DO CONTRATO - SMS

TESTEMUNHAS:


1. Isabela Vieira de Almeida
RG: 44.200.882-x


2. Rosimeire Soldera
RG: 22.295.794-3



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

2	2.3	XXX	XXX	6000	unidade	Soro Fisiológico 0,9% c/500 ml	JP	XXX	XXX
2	2.4	XXX	XXX	2000	unidade	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml	JP	XXX	XXX
Total geral								R\$101.490,00	Cento e um mil, quatrocentos e noventa reais

3º



COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91
Contato: Alessandra Fernanda Rigo Ferreira(19)3522-5800 gabriela.alves@rioclarense.com.br

Lote	Item	Preço unitário de referência (R\$)	Preço Unitário em extenso	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Preço total	Preço Total em extenso
2	2.1	XXX	XXX	5.800	unidade	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml – bolsa	JP	XXX	XXX
2	2.2	XXX	XXX	8900	unidade	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml – bolsa	JP	XXX	XXX
2	2.3	XXX	XXX	6000	unidade	Soro Fisiológico 0,9% c/500 ml	JP	XXX	XXX
2	2.4	XXX	XXX	2000	unidade	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml	JP	XXX	XXX
Total geral								R\$123.458,00	Cento e vinte três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais

LUIZ
CARLOS
GELOTTI:2
90459598
87

Assinado de
forma digital por
LUIZ CARLOS
GELOTTI:290459
59887
Dados:
2025.01.23
10:50:04 -03'00'



**MUNICÍPIO DE
ARARAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 475/2024**

CONTRATANTE: Município de Araras.

CONTRATADO: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 02 /2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de soro fisiológico, glicofisiológico e glicosado, destinado a rede Pública Municipal de Saúde pelo prazo de 12(doze) meses.

Procurador/ Advogado: Dr. José Paulo Deon do Carmo-OAB/SP 194.653



Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2.º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araras, 22 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Irineu Norival Maretto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 925.696.418-04

Pregão Eletrônico nº. 123/2024 – fls. 13 de 15

LUIZ
CARLOS
GELOTTI: 2904595
9887
Assinado de
forma digital
por LUIZ
CARLOS
GELOTTI: 2904595
Dados:
2025.01.23
10:49:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Sandra Colombini

Cargo: Farmacêutica

CPF: 262135668-05

Assinatura: _____

Sandra Colombini



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (1) autorização de abertura de licitação; (2) instrumento convocatório (edital).

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

LUIZ
CARLOS
GELOTTI:29
045959887

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS
GELOTTI:29045959887
7
Dados: 2025.01.23
10:48:50 -03'00'



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Processo Licitatório nº 19/2025 - Pregão Eletrônico nº 6/2025



TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5A / 2025

As condições de execução do objeto desta Ata de Registro de Preço seguem o Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA com sede no(a) AV TANCREDO NEVES, nº 56, ITAGYBA na cidade de Delfim Moreira /MG inscrito(a) no CNPJ sobo nº 18 025 924/0001-08 neste ato representado(a) pelo(a) EDILBERTO MARQUES DA CRUZ, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) SAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53 317 125/0001-06, sediado(a) na RUA VEREADOR VALDIR PIMENTA, 94, NOSSA SENHORA DE FATIMA, Bocaiúva / MG doravante designado COMPROMISSÁRIO, neste ato representado(a) por MARCIO FARLEY VIEIRA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 19/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 4.366, DE 17 DE MAIO DE 2022 e demais legislações aplicáveis, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 07/2025, Pregão Eletrônico nº 6/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de medicamentos e soros fisiológicos, de glicose e ringer para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2- CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as apresentadas pela empresa.

Lote 10

Adenosina 3mg/ml. Ampola 2 ml

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Adenosina 3mg/ml. Ampola 2 ml	100,00 AMP	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Cloridrato de Tramadol 50mg/ml Solução Injetável. Ampola 2 ml	700,00 AMP	R\$ 1,46	R\$ 1.022,00
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: 1134301560044	
Total Lote 65	x1		R\$ 1.022,00

Lote 77

Dipirona Monodratada 1g/2ml Solução Injetável. Ampola 2 ml

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Dipirona Monodratada 1g/2ml Solução Injetável. Ampola 2 ml	3.000,00 AMP	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: 1134301200021	
Total Lote 77	x1		R\$ 2.130,00

Lote 88

Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml Solução Injetável- Ampola 2,5 ml

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml Solução Injetável- Ampola 2,5 ml	900,00 AMP	R\$ 1,13	R\$ 1.017,00
Marca: HYPOFARMA	Fabricante: HYPOFARMA	Modelo: 1038700470029	
Total Lote 88	x1		R\$ 1.017,00

Lote 89

Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml Solução Oral - Frasco 100 ml

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml Solução Oral - Frasco 100 ml	150,00 FRS	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
Marca: HIPOLABOR	Fabricante: HIPOLABOR	Modelo: 1134301840047	
Total Lote 89	x1		R\$ 1.005,00

Lote 112

Nifedipino 20mg

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Nifedipino 20mg	12.000,00 CPR	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
Marca: NEO QUIMICA	Fabricante: NEO QUIMICA	Modelo: 1046501110074	
Total Lote 112	x1		R\$ 1.080,00

Lote 114

Assinado por 3 pessoas: DANIELE APARECIDA SAPUCCI, EDILBERTO MARQUES DA CRUZ e MARCIO FARLEY VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://l1c1tardigital.1doc.com.br/verificacao/B6D0-72DB-B9D7-6F86> e informe o código B6D0-72DB-B9D7-6F86





ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08



SOLUÇÃO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 250 ML. Solução estéril e apirrogênica; administração endovenosa; sistema fechado; embalado em saco plástico transparente; embalagem com graduação. Frasco de 250 ml.	6.000,00 FRS	R\$ 4,74	R\$ 28.440,00
Marca: HALEXISTAR	Fabricante: HALEXISTAR	Modelo: 1031100111683	
Total Lote 139	x1	R\$ 28.440,00	

Lote 140

SOLUÇÃO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 500 ML. Solução estéril e apirrogênica; administração endovenosa; sistema fechado; embalado em saco plástico transparente; embalagem com graduação. Frasco de 500 ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOLUÇÃO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 500 ML. Solução estéril e apirrogênica; administração endovenosa; sistema fechado; embalado em saco plástico transparente; embalagem com graduação. Frasco de 500 ml.	4.720,00 FRS	R\$ 5,93	R\$ 27.989,60
Marca: FARMARIN	Fabricante: FARMARIN	Modelo: 1168800310056	
Total Lote 140	x1	R\$ 27.989,60	

Lote 143

Succinato De Metoprolol 50mg

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Succinato De Metoprolol 50mg	48.000,00 CPR	R\$ 0,57	R\$ 27.360,00
Marca: CIMED	Fabricante: CIMED	Modelo: 1438102800136	
Total Lote 143	x1	R\$ 27.360,00	

2.2. O valor total da contratação é de R\$ 144.128,60 (cento e quarenta e quatro mil e cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4- CLÁUSULA QUARTA- VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08



propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- b. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços.

5.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6- CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08



14.133, de 2021.

8- CLÁUSULA OITAVA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3.1. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.3.2. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.3.3. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.9. Por razão de interesse público;



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



10.8. Prazo de pagamento

10.8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.9. Forma de pagamento

10.9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

11.1. São obrigações da Compromitente:

11.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

11.1.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no produto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.5. Efetuar o pagamento do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08



12.6. As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data da fabricação e prazo de validade.

12.7. No caso de produtos acondicionado sem bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivos para seu rompimento.

12.8. Quando for o caso, os aplicativos que acompanhamos cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, conveniente selado.

12.9. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens, o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde, ANVISA e do Código de Defesa do consumidor.

12.10. A entrega dos medicamentos e produtos em desconformidade com o especificado acarretará a troca ou correção, caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas da licitante, com aplicação das sanções legais cabíveis.

12.11. Medicamentos com identificação em desacordo com as normas da ANVISA e condicionantes do Edital serão rejeitados quando da entrega/recebimento.

12.12. No MEDICAMENTO SIMILAR deverá estar indicado na embalagem e/ou no produto o nome do princípio ativo.

12.13. No MEDICAMENTO GENÉRICO deverá contar na embalagem a letra G em destaque - medicamento genérico.

12.14. A falta do bem, cujo o fornecimento incumbe a Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do fornecimento de objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

12.15. O Contratado não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

12.16. DA ENTREGA

12.16.1. O fornecedor deverá fornecer os medicamentos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada e como requisitados na autorização de fornecimento (AF).

12.16.2. A AF será emitida pela Administração Municipal e conterá as quantidades e condições específicas para cada parcela da entrega, respeitando o limite do quantitativo total definido para cada item no Termo de Referência.

12.16.3. O prazo máximo para entrega de cada parcela dos bens será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão e envio da AF ao fornecedor.

12.16.4. O fornecedor é responsável por garantir que os bens entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no Termo de Referência e na proposta



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08



Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

13.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

13.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.1.7. Fica a cargo da servidora Thiago Siqueira Marques

13.2. Do Gestor do Contrato

13.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.2.2. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13.2.3. O Secretário Municipal de Saúde Sr. Tulio Godoy Santos Azevedo, Gestor indicado, será responsável pelo acompanhamento do objeto CONTRATADO para conferir os produtos, aceita-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

53 317 125/0001-06

Visto:

DANIELE APARECIDA SAPUCCI
Procuradora Municipal
OAB/MG 203.641



Testemunha: _____
CPF: _____

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0048/2025

Data: 25/03/2025 Validade: 16/04/2025

Tipo Processo: RP - Registro de Preço

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: Compra de material Médico Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dore do Turvo MG.



Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	4703	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	1000	7,48	7.480,00
002	4700	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	UN	2400	3,69	8.856,00
003	4701	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	2400	4,69	11.256,00
004	4702	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	3000	5,37	16.110,00
Total ==>						43.702,00

Fornecedores

MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA - CNPJ: 18.025.924/0001-08

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	
					Val. Unitário	Val. Total
001	4703	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	1000	7,92	7.920,00
002	4700	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	UN	2400	3,82	9.168,00
003	4701	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	2400	4,74	11.376,00
004	4702	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	3000	5,93	17.790,00
Total ==>						46.254,00

MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA - CNPJ: 18.602.045/0001-00

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	
					Val. Unitário	Val. Total
001	4703	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	1000	7,91	7.910,00
002	4700	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	UN	2400	3,39	8.136,00

Menor Preço

Não Cotado

MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA - CNPJ: 18.602.045/0001-00

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
003	4701	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	2400	4,91	11.784,00
004	4702	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	3000	4,57	13.710,00
Total ==>						41.540,00

MUNICIPIO DE ARARAS - CNPJ: 44.215.846/0001-14

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	4703	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	1000	6,18	6.180,00
002	4700	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	UN	2400	3,40	8.160,00
003	4701	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	2400	4,20	10.080,00
004	4702	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	3000	5,09	15.270,00
Total ==>						39.690,00

MUNICIPIO DE CAMPOS GERAIS - CNPJ: 18.245.175/0001-24

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	4703	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	1000	7,90	7.900,00
002	4700	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	UN	2400	4,14	9.936,00
003	4701	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	2400	4,90	11.760,00
004	4702	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	3000	5,90	17.700,00
Total ==>						47.296,00



CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE., 30, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0048/2025

Data: 25/03/2025 **Validade:** 16/04/2025

Tipo Processo: RP - Registro de Preço

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: Compra de material Médico Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dore do Turvo MG.

Itens						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	4700	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO	UN	2,400.00	3,69	8,856.00
Fornecedor						
		MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA		2,400.00	3,39	8,136.00
		MUNICIPIO DE ARARAS		2,400.00	3,40	8,160.00
		MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA		2,400.00	3,82	9,168.00
		MUNICIPIO DE CAMPOS GERAIS		2,400.00	4,14	9,936.00
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2	4701	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO	UN	2,400.00	4,69	11,256.00
Fornecedor						
		MUNICIPIO DE ARARAS		2,400.00	4,20	10,080.00
		MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA		2,400.00	4,74	11,376.00
		MUNICIPIO DE CAMPOS GERAIS		2,400.00	4,90	11,760.00
		MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA		2,400.00	4,91	11,784.00
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
3	4702	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO	UN	3,000.00	5,37	16,110.00
Fornecedor						
		MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA		3,000.00	4,57	13,710.00
		MUNICIPIO DE ARARAS		3,000.00	5,09	15,270.00
		MUNICIPIO DE CAMPOS GERAIS		3,000.00	5,90	17,700.00
		MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA		3,000.00	5,93	17,790.00
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
4	4703	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO	UN	1,000.00	7,48	7,480.00
Fornecedor						
		MUNICIPIO DE ARARAS		1,000.00	6,18	6,180.00
		MUNICIPIO DE CAMPOS GERAIS		1,000.00	7,90	7,900.00
		MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA		1,000.00	7,91	7,910.00
		MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA		1,000.00	7,92	7,920.00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se ao Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 43.702,00 (quarenta e três mil, setecentos e dois reais), conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo/MG, 25 de março de 2025.


Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 048, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0210.2.0059	1.500.000	Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saude	R\$ 43.702,00
TOTAL			R\$ 43.702,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 25/03/2025



DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



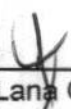
DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA



Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: Compra de material Médico Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo, 25 de Março de 2025.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para o Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dorés do Turvo, 25 de abril de 2025.

MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:1812824900014
2

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.04.25 08:18:22
-03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 203 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Membro: Lucas Ferreira Teixeira, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946;

Membro: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 24 de março de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL
DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.03.24 08:29:35 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Samuel Abraão Pires, Pregoeiro subscrevi.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 43.702,00 (quarenta e três mil, setecentos e dois reais).

Dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0210.2.0059

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/23025

PROCESSO Nº 060/2025

OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 43.702,00 (quarenta e três mil, setecentos e dois reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/05/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NAO

APLICAÇÃO DECRETO REGIONALIZAÇÃO

NAO

PLATAFORMA ELETRONICA

ammlicita.org.br

Horário funcionamento Prefeitura Municipal:

Segunda a Sexta feira de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas.

Caso o certame não acabe no dia agendado, será marcado a continuação do certame pela plataforma eletrônica AMM LICITA/ LICITAR DIGITAL.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/23025

PROCESSO Nº 060/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria nº 55, Centro. Dolores do Turvo MG, por meio do Pregoeiro Marcelo Lana Goulart, Pregoeiro responsável nomeado pela Portaria 203/2025, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

2.2. – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor Unitário e Valor Total do Item*

4.1.2. Marca;

4.1.3. Quantidade cotada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até cinco minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.12.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.3. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

5.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico ammlicita.org.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.1. Para as infrações previstas a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado conforme art 156 da lei 14133.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma ammlicita.org.br

11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura Municipal www.doresdoturvo.mg.gov.br e na plataforma ammlicita.org.br.

12.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ANEXO III - PROPOSTA

Dores do Turvo MG, 28 de abril de 2025.

Samuel Abraão Pires

Pregoeiro





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 060/2025

Pregão Eletrônico 007/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

**** Pagamento:** Recurso Federal/Estadual/Próprio.

Justificativa: A contratação é necessária para garantir o fornecimento contínuo de soro hospitalar, insumo essencial para a realização de procedimentos médicos e de enfermagem nas unidades de saúde do município de Dolores do Turvo/MG. O soro é amplamente utilizado na hidratação intravenosa, diluição de medicamentos, correção de distúrbios hidroeletrólitos e em atendimentos de urgência e emergência, sendo, portanto, indispensável para o pleno funcionamento dos serviços de saúde pública.

Além disso, a reposição regular desses materiais é fundamental para manter os estoques em níveis adequados e evitar desabastecimentos que comprometam o atendimento à população. A contratação visa, ainda, assegurar o cumprimento das ações previstas nos programas de saúde pública, mantendo a qualidade e a segurança no atendimento prestado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO MEDIO
01	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	Unidade	2400	3,69
02	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	Unidade	2400	4,69
03	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	Unidade	3000	5,37
04	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	Unidade	1000	7,48

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Caso a Comissão ou secretaria de Saúde achar necessário, após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, será marcado data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Entrega no prazo;

Verificação dos itens quanto a validade;

Qualidade do item;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Cada secretario requisitante pela prestação de serviços é o responsável pelo recebimento e conferencia.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

A prestação de serviço /entrega serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DA ENTREGA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de realização da Entrega

A Entrega será e forma parcelada.

Rodada de lances:

O licitante deverá ter atenção ao digitar os lances. Após o encerramento do certame fase de habilitação, não será mais aceito pedido de desclassificação de itens. Isso justifica – se devido ao fato que após o encerramento do certame com a homologação e formalização do contrato / ata registro de preço, a licitação é importada da plataforma para o sistema de gestão com transmissão ao TCEMG para envio Sicom não sendo possível fazer alterações.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
 4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 5. RG e CPF de todos os socios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

III- Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

IV - Capacidade Técnica:

a) Alvará Sanitário



Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

VALOR ESTIMADO

Valor total estimado consta na tabela acima.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

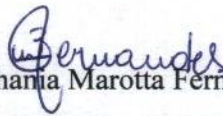


ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0210.2.0059

Dores do Turvo 28 de abril de 2025.


Bethania Marotta Fernandes
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 Processo nº 060/2025

O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº xxxxxxxx residente na cidade de Dolores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, bairro _____, cidade de _____ neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº _____** cujo resultado foi homologado na data de _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Anexar tabela)

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0210.2.0059

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

10. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 Processo nº 060/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Dados da empresa _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e local da obra: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local, data
Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO/MG.

Assunto: Compra de material Médico Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Data: 06 de Março de 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o procedimento licitatório na modalidade que a Lei dispuser, para aquisição de material Médico Hospitalar com o objetivo de atender as demandas de fornecimento contínuo para as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

06 de Maio de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material Médico Hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, conforme as especificações e quantidades estabelecidas nos anexos do Edital.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade de aquisição de material Médico Hospitalar visa atender as demandas regulares da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, essenciais para o cumprimento das atividades diárias da população. O fornecimento contínuo desses itens se faz necessário para garantir o bom andamento dos serviços prestados à população, além de assegurar as condições mínimas para a execução das tarefas operacionais da secretaria.

Tais aquisições são demandas de utilização nos estabelecimentos de saúde do município.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	Unidade	2400



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



02	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	Unidade	2400
03	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	Unidade	3000
04	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	Unidade	1000

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

BETHÂNIA MAROTTA FERMANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: BETHÂNIA MAROTTA FERMANDES

Cargo/Função: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 06 de março de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de soro hospitalar, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência, visando suprir as necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Dorés do Turvo/MG, garantindo o atendimento contínuo e eficaz à população.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Dorés do Turvo/MG necessita adquirir soro hospitalar para garantir o abastecimento regular das unidades de saúde do município. A necessidade decorre da demanda contínua e crescente por este insumo, utilizado em procedimentos médicos essenciais como hidratação intravenosa, administração de medicamentos, atendimentos emergenciais e manutenção do equilíbrio eletrolítico dos pacientes.

A ausência de soro nas unidades compromete diretamente a eficiência e a segurança dos atendimentos realizados, podendo colocar em risco a saúde dos usuários do sistema público. Dessa forma, a aquisição se mostra imprescindível para assegurar a prestação adequada dos serviços de saúde, conforme preconizado pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A aquisição de soro hospitalar atende a uma necessidade estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Dolores do Turvo/MG, no sentido de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população. O fornecimento regular desse insumo é indispensável para a execução das atividades assistenciais em unidades básicas de saúde, pronto atendimento e demais serviços vinculados ao SUS no município.

A contratação visa assegurar a disponibilidade de materiais médicos em quantidade e qualidade adequadas, prevenindo interrupções no atendimento e contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas pelos programas de saúde pública municipal, estadual e federal. Dessa forma, a medida está diretamente relacionada à melhoria da qualidade dos serviços e à proteção da saúde pública local.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	1000
002	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	UN	2400
003	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	2400
004	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	UN	3000

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela aquisição direta de soro hospitalar como solução para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dolores do Turvo/MG baseia-se em critérios técnicos e econômicos que visam garantir eficiência, segurança e economicidade na prestação dos serviços de saúde.



Do ponto de vista técnico, o soro hospitalar é um insumo padronizado, com especificações bem definidas pela Anvisa e amplamente utilizado em procedimentos clínicos e emergenciais. A compra direta permite que o município adquira produtos com qualidade assegurada, respeitando critérios técnicos como volume, tipo (fisiológico, glicosado, entre outros), validade e embalagem, conforme necessidade das unidades de saúde.

Sob o aspecto econômico, a aquisição por meio de licitação ou outro instrumento legalmente adequado proporciona melhores condições comerciais, como preços mais vantajosos e prazos compatíveis com a necessidade do município. Além disso, permite o planejamento logístico de abastecimento e evita compras emergenciais, que podem gerar custos adicionais.

Portanto, a solução proposta é a que melhor atende ao interesse público, considerando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade dos serviços essenciais à população.

7. RESPONSÁVEIS

Bethania Marotta Fernandes
BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 06 de março de 2025

Kallil Dahier Moreira Cunha
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 060/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, Registro de Preço, tipo menor preço por item, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 28 de abril de 2025.


Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 060/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG.

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Pregão Presencial nº 007/2025, segue o parecer:

Por força do disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como o que disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, faço análise do requerimento que encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento;
- b) Autorização;
- c) Autorização contábil;
- d) Justificativa da modalidade
- e) Minuta do Edital;
- f) Orçamentos e média de preços;
- g) Demais documentos de instrução interna.

1. Do mérito.

1.1. Aspectos de legalidade.

No que tange aos aspectos de legalidade do procedimento preparatório para o PL nº 060/2025, esta Assessoria Jurídica verificou que a CPL adotou todos os trâmites administrativos devidos para o início do certame licitatório, respeitando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

A modalidade adotada no presente caso (Pregão Presencial) atende aos fins constitucionais da eficiência e o subprincípio da economicidade (dentro outros). Além do mais, o bem/serviço a ser adquirido enquadram-se no conceito de bens/serviços comuns, não possuindo especificações técnicas que possam afastar a presente modalidade de licitação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Já no que se refere ao Sistema de Registro de Preços é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se dá em razão de diversos fatores:

- quando houver necessidade de compras habituais;
- quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis, serviços de manutenção, aquisição de peças, combustíveis etc.;
- quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- quando for viável a entrega parcelada;
- quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

O sistema adotado pela Administração Pública no presente caso (Registro de Preços) atende aos fins constitucionais da eficiência e o subprincípio da economicidade.

Corroborando com o exposto acima, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p.25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

“A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.”

2. Conclusão.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas pela CPL para Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG.

Relembre-se que não está na seara da Assessoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de sua aquisição, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

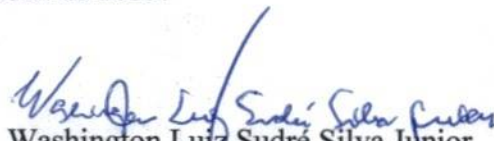


Assim, após analisar do Edital do Processo Licitatório nº 060/2025, modalidade Pregão Presencial nº 007/2025, conforme Planilhas de Especificações que integram o instrumento convocatório, informo que o mesmo encontra-se devidamente elaborado, nos termos do que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Comissão de Licitação e o Pregoeiro dar continuidade ao respectivo processo.

Sem mais para o momento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 29 de abril de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG nº 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 16 (dezesseis) de maio de 2025, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, em Dolores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO, Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dolores do Turvo, 29 de abril de 2025.



Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 060/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dolores do Turvo, 29 de abril de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Membro Apoio

Home > Editais

Edital nº 007/2025

Acessar Contratação



Última atualização 29/04/2025

Local: Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 198 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/04/2025 14:35 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000046/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 43.702,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	2400	R\$ 3,69
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	2400	R\$ 4,69
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	3000	R\$ 5,37
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	1000	R\$ 7,48



Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1171

terça-feira, 29 de abril de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 060/2025 Pregão Eletrônico nº 007/2025, Licitação dia 16/05/2025, as 08:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços Aquisição de Soro Hospitalar p/ demandas da Sec. Saúde da Prefeitura de Dores do Turvo MG. O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala de licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 29/04/2025. Samuel A. Pires – Pregoeiro

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2025. Licitação dia 15/05/2025, as 12:30 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Global. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Dores do Turvo MG a serem doadas a famílias mediante parecer que comprove caso de vulnerabilidade social, emitido pela Secretaria de Assistência Social conforme Lei Municipal 862/2013. O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br), PNCP e sala de licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 29/04/2025. Samuel A. Pires – Pregoeiro

MUNICIPIO DE
DORES DO
TURVO:1812824900
0142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.04.29 16:52:10
-03'00'

Divinópolis

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO/PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2025
Concursão Eletrônica N.º 90065/2025 - Código UASG 994445
- Objeto: contratação de empresa especializada para a criação de obras de pavimentação, drenagem pluvial, travessia e construção, em diversas vias do município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa BLACK INGENHARIA LTDA apresentou impugnação em face do processo licitatório mencionado e que esta foi acatada. O Edital e anexos retificados já se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Alterar-se a data e horário da disputa para às 09h00min do dia 22/05/2025. Divinópolis, 29 de abril de 2025. Lorrain Alexandre Tavares, Agente de Contratação.

3 cm - 29 2070257 - 1

Dom Joaquim

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO 037/2025
Pregão presencial nº 014/2025, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de construção civil, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais. A reunião acontecerá às 08:30h do dia 14/05/2025, na sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal, o edital pode ser solicitado via e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br, ou retornado no site: www.domjoaquim.mg.gov.br, outras informações pelo tel. (31) 98590304. Patrícia Teixeira - Pregoeira Oficial/Agente de Contratação.

3 cm - 29 2070253 - 1

Dores do Turvo

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025, Licitação dia 16/05/2025, às 08:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens necessários à manutenção da rede de saneamento de Dorcas do Turvo/MG. O edital está no site oficial do Município www.doresdoturvo.mg.gov.br; plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br; PNCP e sala de licitação. Inf. N.º 0000 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dorcas do Turvo, 29/04/2025. Samuel A. Pires - Pregoeiro

2 cm - 29 2069999 - 1

Felisburgo

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 016/2025
A Prefeitura Municipal de Felisburgo torna público o Proc. Adm. nº 025/2025, PE RP nº 016/2025, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias municipais. Abertura dia 15/05/2025, às 07:30hrs. Proc. Adm. nº 036/2025, PE RP nº 017/2025, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria e coffee break para manutenção das secretarias municipais. Abertura dia 16/05/2025, às 08:00hrs. A sessão ocorrerá na plataforma www.licitaonline.com.br. Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Brasil, nº 969, centro ou pelo site www.felisburgo.mg.gov.br. Idéssio de Souza Avelar - Prefeito Municipal.

3 cm - 29 2070154 - 1

Formiga

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 088/2025 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
Tipo: Menor preço por item. Nova Abertura - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de sistema 24 (vinte e quatro) horas para os Centros de Educação Infantil Conceição Maria de Almeida e Derval Barbaux Pereira e para o Centro de Educação Infantil Aparecida Luzia da Silva Pereira, e serviço de Educação de Jovens e Adultos - EJA - CFTV para os Centros de Educação Infantil Conceição Maria de Almeida e Derval Barbaux Pereira e para o Centro de Educação Infantil Aparecida Luzia da Silva Pereira, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes visando também atender a lei Municipal nº 5.919, de 12 de agosto de 2022. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: às 08:31h do dia 22/05/2025. Mito de disputa: Alberto. Referência de tempo: Horário de Brasília - DE. Endereço eletrônico: <https://www.licitaonline.com.br>. Informações pelo telefone (37) 3329-1844. Consultas no edital e divulgação de informações: www.formiga.mg.gov.br; www.licitaonline.com.br ou pelo e-mail: pregao@formiga.mg.gov.br.

5 cm - 29 2070069 - 1

Fronteira

Prefeitura Municipal

AVISO ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025 - RP 33/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos novos, tipo ambulância, que serão utilizados no transporte de pacientes em atendimentos de média e alta complexidade deste Município. Excluído do item 25.2.3 do Edital e item 6.9 do Termo de Referência. Data da sessão: às 08:30h do dia 19/05/2025, no endereço eletrônico: www.licitaonline.com.br. Fronteira/MG, 28 de abril de 2025. Márcio Antônio Ferreira/Agente de Contratação.

2 cm - 29 2070050 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025 - RP 36/2025.
A Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, torna público que fará realizar às 08:30h do dia 21/05/2025, no endereço eletrônico: www.licitaonline.com.br, o registro eletrônico objetivando o registro de preços para aquisição de pneus e afixar, a serem utilizados na reposição dos veículos da frota municipal e conveniados. Fronteira/MG, 29 de abril de 2025. Márcio Antônio Ferreira/Agente de Contratação.

2 cm - 29 2070218 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025 - RP 35/2025.
A Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, torna público que fará realizar às 08:30h do dia 20/05/2025, no endereço eletrônico: www.licitaonline.com.br, o registro eletrônico objetivando o registro de preços para aquisição de materiais elétricos a serem utilizados no desenvolvimento das ações diárias de diversas secretarias desta administração. Fronteira/MG, 29 de abril de 2025. Márcio Antônio Ferreira/Agente de Contratação.

2 cm - 29 2070044 - 1

Galiléia

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N.º 663/2024
Contratada: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA, ANALISES CLINICAS VALBUENA LTDA. Objeto: Credenciamento de empresas ou entidades especializadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, ao preço da tabela SIBS MUNICIPAL, para os pacientes do Município de Galiléia, atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação da Term. Vigência: 30/04/2025. Galiléia, MG, 29/04/2025. Jonatas Melo Baltar - Secretário Mun. de Administração.

3 cm - 29 2070196 - 1

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 913/2023
Pregão Eletrônico nº 038/2023 - Processo Administrativo de Licitação nº 154/2023. Contratada: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Registro de Preços Para Futura Aquisição De Cestas Básicas para Atender A Secretaria De Assistência Social Do Município De Galiléia/MG. Reequilíbrio Econômico e Financeiro. Vigência: 30/06/2025. Galiléia, MG, 09/04/2025. Jonatas Melo Baltar - Secretário Mun. de Administração.

2 cm - 29 2070195 - 1

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2025
Originado da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Processo Administrativo de Licitação nº 011/2024 realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALDES MUCURI E JEQUITINHOMAS (CIS-EVJM), sendo o contrato firmado entre a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ - Nº 02.517.960/0001-09 e o MUNICIPIO DE GALILEIA/MG. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais de uso hospitalar, do tipo Maior Desconto sobre os Catálogos de Preços das Tabelas CMED/ANVISA e SIMPRO. Data de assinatura: 10/04/2025. Valor: R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais). Galiléia-MG, 29/04/2025. Jonatas Melo Baltar - Secretário Municipal de Administração.

3 cm - 29 2070301 - 1

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2024
Contratada: TOPCARD CARTOES DO BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento, Administração, Entendimento e Fomento de Cartão Eletrônico, Magistral ou de Tecnologia Similar para a Secretaria Municipal de Agricultura de Galiléia/MG. Vigência: 31/12/2025. Galiléia, MG, 29/04/2025. Jonatas Melo Baltar - Secretário Mun. de Administração.

2 cm - 29 2070300 - 1

Goianá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 27/2025
O Município de Goianá, torna público que fará realizar a Licitação nº 61/2025 na modalidade "Concorrência", julgamento "Tipo MENOR PREÇO" objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h 55min do dia 19/05/2025. Diagnostics de edital e informações no endereço eletrônico: <https://app2.licitaonline.com.br> e www.goiana.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@goiana.mg.gov.br.

3 cm - 29 2070049 - 1

Governador Valadares

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90094/2025
Aviso de Licitação. O Município de Governador Valadares torna público o aviso de república Pregão Eletrônico Nº 90094/2025, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente Registro de Preço para aquisição de materiais médicos hospitalares para atender a Central de Material de Esterilização (CME) do Hospital Municipal de Governador Valadares em atendimento aos demandas de esterilização, materiais cirúrgicos e hospitalares. Considerando que o edital foi retificado, Nova sessão está agendada. O edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através dos sites www.gov.br/compras e <http://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes>. O recebimento das propostas dar-se-á até às 09:00hrs do dia 16 de maio de 2025. O início do processo de disputa de preços com análise das propostas a partir das 09:00h do dia 16 de maio de 2025, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Governador Valadares, 29 de abril de 2025. Wilson Gomes da Silva Junior- Secretário Municipal de Administração.

4 cm - 29 2070530 - 1

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEDOCE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 4.201.02125.1.01.01425.00.2025
Contrato (a): COMPLETA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.848.984/0001-04. Objeto: prestação de serviço de transporte, carga e descarga de insumos para implantação de projetos hidrominerais e de saneamento rural na bacia hidrográfica do rio do Sul, firmado em 08 de dezembro de 2024. 1. iniciativa rio vivo- lote 02. Valor: R\$ 5.511.760,27 (cinco mil, quinhentos e onze mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Referência: Ata Convocatória nº 09/01/AGAM/2020. Data de assinatura: 04 de abril de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
N.º 3.200.09523.1.01.01224.01.2025
Contrato (a): UNIMED RESENDE RJ COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. CNPJ: 08.709.211/0001-31. Objeto: A renovação da vigência do Contrato nº 3.200.09523.1.01.01224.01.2024, firmado em 01 de abril de 2024 e inclusão de cláusula LGPD, com fundamento na Resolução ANA nº 122/2019, e na Portaria IGAM nº 39/2020 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001.000095.2021. Valor: R\$ 28.211.015,32 (vinte e oito milhões e cento e onze mil, duzentos e cinquenta e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses, com início em 01/04/2025 e termo final previsto para 30/04/2026. Referência: Ata Convocatória nº 20/2023. Fonte de Recurso: Contrato de Gestão 034/ANA/2020 e Contrato de Gestão 091/IGAM/2020. Data de assinatura: 08 de abril de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 4.200.09123.1.01.01524.01.2025
Contrato (a): TRATASITE MADEIRAS TRATADAS E IMUNIZADAS LTDA. CNPJ: 14.662.658/0001-73. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 4.200.09123.1.01.01524.01.2024, firmado em 08 de abril de 2024, aplicação de correção monetária pelo índice (IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, cujo correção para o período correspondente ao índice de 1,05957630 e inclusão de cláusula LGPD. Valor do Aditivo: R\$ 93.521,85 (noventa e três mil, quinhentos e vinte um reais e cinco centavos). Prazo: De 08/04/2025 a 08/12/2025. Referência: Ata Convocatória nº 24/2023. Fonte de Recurso: Contratos de Gestão 001/IGAM/2020 e 034/ANA/2020. Data de assinatura: 08 de abril de 2025.

8 cm - 23 2067648 - 1

Grão Mogol

Prefeitura Municipal

PROC. 24/25-INEX 12/25 CREDENCIAMENTO 1/25
Aquis. De gêneros alimentícios da Agri. Familiar-Credenciamento a partir de 5/5/25-5/11/2025. licitacao@grao-mogol.mg.gov.br. RETIFICAÇÃO - Veio por meio desta retificar. Onde se Lê: Proc. 02/2025-INEX 01/2025 CRED 01/2025. Leia-se: Proc. 02/2025-INEX 01/2025 CRED 02/2025. Publicado Minas Gerais-Diário dos Municípios Mineiros, na página 4, Terça-feira, 26 de abril de 2025, Caderno 2, terceira coluna. Proc. 26/25-INEX 12/25 CREDENC. 2/25-Credenciamento de Bônus Proq. shows-Julgamento de documentos 07/05/25-9h-00 procedimento permanecerá aberto para receber novos inscritos até o dia 05/05/2025-licita@grao-mogol.mg@gmail.com-www.grao-mogol.mg.gov.br.

3 cm - 29 2070336 - 1

Guanhães

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 064/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 945/2023 - DISPENSA N.º 003/2023. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Brasiliana, Contato: 120 16 - Centro, Guanabara, MG, para funcionamento dos Programas de Vigilância em Saúde e Zona Rural. Locador: Alberto Santos Araújo Conceição. CNPJ: 056.444.444/0001-34. Vigência: 28/03/2023 a 27/03/2026. Valor Mensal: 2.711,01 (dois mil, setecentos e onze reais e um centavo). Data da assinatura: 20/03/2025. Ass: Cristian Ramos Miranda - Agente de Contratação-Pregoeira Oficial.

3 cm - 29 2070213 - 1

Guimarânia

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE LICITATÓRIO: 03/2025
Dispensa 03/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e limpeza de uso de software de gestão previdenciária com instalação, migração/importação de dados, implantação, manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), suporte técnico, treinamentos para usuários, para atender as exigências do tribunal de contas do estado de Minas Gerais, secretaria da previdência social e secretaria federal do Brasil, e demais órgãos federais, estaduais e municipais ao qual o Instituto de Previdência Municipal de Guimarânia - FUNPREV, esteja vinculado em tema que prestar conta, bem como rotinas diárias internas do regime próprio de previdência social? RPPS. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA - FUNPREV CNPJ: 22.739.164/0001-09. CONTRATADA: SUPREVE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CNPJ: 13.131.713/0001-16. Contrato nº 01/2025. Valor Global: R\$ 27.640. Vigência: 16.04.2025 a 15.04.2026. Data da assinatura: 16.04.2025. Guimarânia/MG, 29 de abril de 2025. WALTER LUIZ NUNES SUPERINTENDENTE DO FUNPREV

5 cm - 29 2070038 - 1

Iguatama

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025
Processo 064/2025. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para aquisição de água mineral, vasilhame de água mineral de 20 litros (vinte), garra 13 kg e vasilhame bebedor 13 kg (vasão) para atendimento a diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 15/05/2025 às 09:00h. Edital disponível: 30/04/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitaonline.com.br. Iguatama, 30 de abril de 2025 Lucas Vieira Lopes, Prefeito Municipal.

2 cm - 29 2070122 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025
Processo 067/2025. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 14/05/2025 às 09:00h. Edital disponível: 30/04/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitaonline.com.br. Iguatama, 30 de abril de 2025 Lucas Vieira Lopes, Prefeito Municipal.

2 cm - 29 2070098 - 1

Ingaí

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 15/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras patrimoniais para atender os eventos a serem realizados pela Prefeitura de Ingaí/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Edital completo e realização através do site ingai.mg.gov.br. A abertura dos lances e o início da sessão de disputa de preços será às 08:30h do dia 06/05/2025, horário de Brasília - DF. Edital disponível no site www.ingai.mg.gov.br. Ingaí, 30/04/2025. Marcos Paulo Costa de Resende, Agente de Contratação.

3 cm - 29 2070034 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2025
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 14/2025. Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender a Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá, PSF (Programa Saúde da Família), e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Edital completo e realização através do site ingai.mg.gov.br. A abertura dos lances e o início da sessão de disputa de preços será às 08:30h do dia 08/05/2025, horário de Brasília - DF. Edital disponível no site www.ingai.mg.gov.br. Ingaí, 29/04/2025. Marcos Paulo Costa de Resende, Agente de Contratação.

3 cm - 29 2070033 - 1

Itabirito

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 90/2025 - PL Nº 123/2025. Objeto é: Contratação de uma apresentação artística com o cantor Mouninho às 17:00 horas, com duração mínima de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos, a ser realizada no dia 12 de julho de 2025, por ocasião do evento Júbilo 2025, na cidade de Itabirito/MG conforme solicitação da SEM-CULT. Contratada: MIZE Produções Artísticas Ltda - CNPJ/MF sob nº 30.494.444/0001-91. Valor: R\$199.000,00. Vigência: 31/07/2025

2 cm - 29 2070037 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 072/2025 AO CONTRATO N.º 48/2024
CP 182/2023 - PL Nº 356/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reforma e cobertura da pista de skate, em atendimento à SEMEL. Contratada: CL Engenharia e Construção Eireli - CNPJ: 15.900.344/0001-02. Nos termos do art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93, fica a vigência do contrato prorrogada por mais 30 (trinta) dias, pelo período compreendido entre 07/05/2025 e 06/06/2025.

2 cm - 29 2070035 - 1



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CT 016/2024 - PL 399/2023

Concorrência eletrônica 013/2023. Contratada: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA. Objeto: Alterar a Cláusula Quarta - Da Dotação orçamentária do 2º Termo Aditivo, datado de 03/04/2025, referente ao Contrato 16/2024. Onde se lê: dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1.452.4.4.90.51.00, Fontes 2.710.010, ficha nº 719. Leia-se: dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00, Fontes 2.710.000, ficha nº 719. Divinópolis, 24 de abril de 2025. Paulo José Silva (Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

O MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS - MG, torna público a Licitação nº 32/2025 - Concorrência nº 02/2025, contratação de empresa especializada para a execução de obra remanescente do projeto de construção de uma Creche - Unidade Pro-Infância Tipo 2 - FNDE, no Bairro Paloma, de acordo com projeto anexo ao SIMEC, conforme Primeira Reformulação ao Termo de Compromisso - PAC2 10704/2014, no município de Dorelândia de Campos. A sessão Pública será às 14h00 do dia 10/06/2025. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: <http://www.doresdecampos.mg.gov.br>, e <http://doresdecampos.liditapp.com.br/> ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 29 de abril de 2025.
PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

Processo licitatório nº 060/2025

Licitação dia 16/05/2025, às 08:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços Aquisição de Soro Hospitalar p/ demandas da Sec. Saúde da Prefeitura de Dorelândia do Turvo MG. O edital está no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br): plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br). PNCP e sala de licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dores do Turvo, 29 de abril de 2025
SAMUEL A. PIRES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELISBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELISBURGO Torna público o Proc. Adm. nº 025/2025, PE RP nº 016/2025, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinada à manutenção das secretarias municipais. Abertura dia 15/05/2025, às 07:30hrs.

Proc. Adm. nº 026/2025, PE RP nº 017/2025, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de padaria e coffee break para manutenção das secretarias municipais. Abertura dia 16/05/2025, às 08:00hrs. A sessão ocorrerá na plataforma www.licitadigital.com.br. Informações na sede da Prefeitura Municipal localizada a Av. Brasil, nº 969, centro ou pelo site www.felisburgo.mg.gov.br.

Felisburgo-MG, 29 de abril de 2025.
IDEUVAN DE SOUZA AVELAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 2/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025

MOD. TIPO: INEXIGIBILIDADE 020/2025. OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente credenciados pela junta comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis, inservíveis ao Município de Formiga, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. As empresas interessadas deverão anexar a documentação requerida no site WWW.LICITANET.COM.BR a partir das 10:00 horas do dia 07/05/2025, e no dia 21/05/2025 às 09:00hrs será o início da sessão pública eletrônica. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeiros@formiga@gmail.com.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

AVISO ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

RP 33/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos novos, tipo ambulâncias, que serão utilizados no transporte de pacientes em atendimentos de média e alta complexidade deste Município. Exclusão do item 25.2.3 do Edital e item 5.9 do Termo de Referência. Data da sessão: às 08:30 do dia 19/05/2025, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Fronteira/MG, 28 de abril de 2025.
MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

RP 35/2025. Tipo: Menor Preço. A Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, torna público que fará realizar às 08:30h do dia 20/05/2025, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, pregão eletrônico objetivando o registro de preços para aquisição de materiais elétricos a serem utilizados no desenvolvimento das ações diárias de diversas secretarias desta administração.

Fronteira/MG, 29 de abril de 2025.
MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

RP 36/2025

A Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, torna público que fará realizar às 08:30 do dia 21/05/2025, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, pregão eletrônico objetivando o registro de preços para aquisição de pneus e afins, a serem utilizados na reposição dos veículos da frota municipal e conveniados.

Fronteira/MG, 29 de abril de 2025.
MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

AVISOS DE CREDENCIAMENTOS

Torna publico o Processo 24/25-INEX 12/25 CREDENCIAMENTO 1/25-Aquis. de gêneros alimentícios da Agric. Familiar-Credenciamento a partir de 5/5/25-9hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Torna publico o Processo 26/25-INEX 13/25 CRED. 2/25-Credenciamento de Eventos. Pequenos Julgamento de documentos 07/05/25-9hs-O procedimento permanecerá aberto para receber novos inscritos até o dia 05/05/2025-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Vem por meio deste retificar. Onde se Lê: Proc. 026/2025-INEX 013/2025 CRED 001/2025. Leia-se: Proc. 026/2025-INEX 013/2025 CRED 002/2025. Publicado no D.O.U de 28-04-2025, página 290, Seção 3.

EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação: 03/2025 - Dispensa 03/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e licença de uso de software de gestão previdência com instalação, migração/importação de dados, implantação, manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), suporte técnico, treinamentos para usuários, para atender as exigências do tribunal de contas do estado de Minas Gerais, secretaria da previdência social e receita federal do Brasil, e demais órgãos federal, estadual e municipal ao qual o Instituto de Previdência Municipal de Guimarães - FUNPREV, esteja vinculado ou tenha que prestar contas, bem como rotinas diárias internas do regime próprio de previdência social? RPPS. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA - FUNPREV CNPJ: 22.239.164/0001-09. CONTRATADA: SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CNPJ: 13.131.713/0001-36 Contrato nº 01/2025. Valor Global: R\$ 27.600. Vigência: 16.04.2025 a 15.04.2026. Data da assinatura: 16.04.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Conforme decreto municipal nº 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 010/2025 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOPLHIMENTO DE USUÁRIO OU DEPENDENTE DE ALCOOL E DROGAS EM COMUNIDADE TERAPEUTICA, PARA AMBOS OS SEXOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIA/MG, conforme especificações e características constantes deste termo de referência, que será realizado no dia 19/05/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 - a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

GILLIANN GILLES FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Processo nº 067/2025

O Município de Igatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a diversas secretarias do município de Igatama/MG. Abertura: 14/05/2025 às 09:00h. Edital disponível: 30/04/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.igatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Igatama-MG, 29 de abril de 2025.
LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Processo nº 068/2025

O Município de Igatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para aquisição de água mineral, vasilhame de água mineral de 20 litros (vazio), gás glp 13 kg e vasilhame botijão gás 13 kg (vazio) para atendimento a diversas secretarias do município de Igatama/MG. Abertura: 15/05/2025 às 09:00h. Edital disponível: 30/04/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.igatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Igatama-MG, 29 de abril de 2025.
LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito

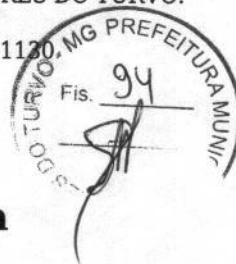
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 076/2022. Concorrência Pública Nº 006/2022. Contrato nº 045/2022 Partes: MUNICÍPIO DE IPABA/MG e PRISMA BARRETOES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Vigência Inicial: 28/04/2023 a 26/04/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal João Anício de Brito, localizada na rua Dom Cavati Nº 256, Centro de Ipaba/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com recursos Renovar/Próprios. Alterando sua vigência para o período compreendido entre 26/04/2025 a 25/04/2026. Ipaba/MG, Minas Gerais, 25 de Abril de 2025.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130.



Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	060/2025	007/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
49.324.221/0016-90	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	
CEP	Endereço		
06696-110	Rodovia Coronel-Polícia Militar Nelson Tranchesi, 740 KM 34 65 GALPAO02 03 04 05 E 06		
Bairro	Cidade / UF		
Itaqui	Itapevi / SP		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Maria Aparecida Gomes	Supervisora de Licitação	licitacao.br@fresenius-kabi.com	(11) 2504-1467
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Não	14/05/2025 11:14:25		

Documentos

Link
19.Proposta
00.Extrato_Sicaf_Itapevi_Val_29.05.2025
04.CNPJ_Itapevi_Val_04.06.2025
06.Certidao - CADESP - Inscricao Estadual Itapevi_Val_05.06.2025
08.FGTS_Itapevi_Val_29.05.2025
IUCESP_Internet_Val_05.06.2025
05.Inscricao_Municipal_30.04.2026
10.D-KB - CND_Estadual_Internet_Val_21.10.2025
14.Falencia_e_Concordata_Itapevi_Val_28.05.2025
15.Falencia_e_Concordata_Barueri_Val_28.05.2025
16.CRF - Itapevi - Validade_Indeterminada_deliberacao
21.ATS_2025 - Vera_Cruz
Declaracao_de_Atendimento_ao_Indices_do_Balanco
01.D-KB - 81°_Contrato_Social_Resolucao_melhor
02.CNH - Gustavo_Pagani_Val_06.03.2034
03.CNH_Digital - Marco_Cruz

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



07.CND - Federal e INSS Val 17.06.2025
 09.CNDT - Trabalhista Itapevi Val 06.07.2025
 11.D-KB - CND Estadual Debitos Nao Inscritos Val 20.09.2025
 13.D-KB - CND Municipal Mobiliarios Val 01.07.2025
 18.D-KB - Licenca Sanitaria - Medicamentos Itapevi Val 27.03.2027
 12.D-KB - CND Municipal Imobiliarios Val 18.06.2025
 16.D-KB - AFE - Autorizacao de Func. Medicamentos
 20.Procuracao - Matriz Kabi Val 24.10.2025
 21.RMS - Cloreto Sodio 9 KP e FFX
 22.Bula - Cloreto de Sodio 0 9
 BPDA - Boas Praticas Distribuicao Kabi - Itapevi Val 01.10.2027
 BPF - Fabricacao de Aquiraz - Medicamentos Val 28.03.2026
 Declaracao de Contabilidade Regular
 D-KB - Balanco 2022
 D-KB - Balanco 2023

Lotes e Itens

Lote 1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	2.400,00	3,69	R\$ 3,10
Marca: Fresenius		Fabricante: Fresenius	
		Modelo: FreseniusFrasco 100ml	
Valor Total			R\$ 7,440.00

Lote 2 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	2.400,00	4,69	R\$ 3,40
Marca: Fresenius		Fabricante: Fresenius	
		Modelo: Frasco 250ml	
Valor Total			R\$ 8,160.00

Lote 3 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	3.000,00	5,37	R\$ 4,30
--	----------	------	----------

Marca: Fresenius

Fabricante: Fresenius

Modelo: Frasco 500ml

Valor Total

R\$ 12,900.00

Lote 4 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	1.000,00	7,48	R\$ 7,00

Marca: Fresenius

Fabricante: Fresenius

Modelo: Frasco 1000ml

Valor Total

R\$ 7,000.00

Valor Total do Fornecedor (R\$ 35,500.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Dores do Turvo / MG

Impressão: 16/05/2025 08:49:22



Ciente

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, como:

OUTORGANTE: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., com sede na Avenida Marginal Projetada, n.º 1.652 - Galpões 01 ao 08, Bairro Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0001-04** e com filiais no município de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040-km 10- S/n.º, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0008-80**, no Galpão 01 da Rodovia CE 040 - KM 10 - S/N.º, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0015-00**, na Rod. Coronel PM Nelson Tranchesí (SP29), n.º 740 e 900, Km 34,65 - Galpões 02 ao 05, Bairro Itaquí, na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0016-90**, e na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, n.º 1.255, QD 7, LT 82, Galpão 01, Cidade Jardim, CEP 75080-240, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0020-77**, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus diretores, o **Sr. Marco Antonio Fernando Cruz**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. n.º 16.154.102-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. n.º 143.139.158-18 e na OAB/SP n.º 134.324; e seu diretor o **Sr. Gustavo Pagani**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 26.300.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 258.886.428-78, ambos com escritório comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Projetada n.º 1652, Galpões 01 ao 08, CEP: 06460-200, doravante designada simplesmente "OUTORGANTE", constitui, por este instrumento particular, como seus bastantes procuradores os OUTORGADOS abaixo designados:

OUTORGADOS:

- 1. Ana Flávia Santos Abreu**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 36.318.915-4, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 423.433.858-31;
- 2. Ana Raquel Santana dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 38.389.805-5, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 475.000.558-46;
- 3. Camilly Vitoria Batista**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 50.499.095-0 SSP/SP, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 503.493.658-57
- 4. Camila Luchiari Duarte da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.259.372-7, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 348.935.038-39;
- 5. Caroline Pinheiro dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.403.477-0, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 335.812.788-55.
- 6. Cristiane Leite Machado**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.259.140-0, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 270.427.108-94;
- 7. Dilma Mendes Luz**, brasileira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 02.044.401 SSP/GO e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 355.798.461-34;
- 8. Fernanda Santos Rufato**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 39.972.220-8 e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 466.687.018-09;
- 9. Heloísa Rossi Fagnoni**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.636.138-2 SSP/SP, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 397.421.688-06;
- 10. Jackeline Borges Elias**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 5341105 SPTC/GO e devidamente inscrita no CPF/MF n.º 032.689.961-83;



- 11. José Marçal Ricardo Pereira Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 41.480.966-X, e devidamente inscrito no CPF/MF nº 344.132.588-51;
- 12. Lorena Mendonça Maciel**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 59.704.347-4, e devidamente inscrita no CPF/MF nº 065.093.455-52;
- 13. Lucas Marques Da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 50.880.433-4, e devidamente inscrito no CPF/MF nº 467.635.968-39;
- 14. Luciana Ribeiro Reis**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 33.515.402-5, e devidamente inscrita no CPF/MF nº 287.207.838-09;
- 15. Maria Aparecida Gomes**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 22.250.846-2, e devidamente inscrita no CPF/MF nº 134.596.108-16;
- 16. Natany Nayume da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 52.968.905-4, e devidamente inscrita no CPF/MF nº 416.532.858-85;
- 17. Sabrina Siqueira Gonçalves**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 54.066.467-4, e devidamente inscrita no CPF/MF nº 480.820.328-63;
- 18. Verônica Sampaio dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 23.289.765-7, e devidamente inscrita no CPF/MF nº 173.931.338-06.

Tendo todos os OUTORGADOS escritório comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, nº 1652, galpão 1, CEP: 06460-200, a quem confere os mais amplos e gerais poderes abaixo designados ("PODERES"):

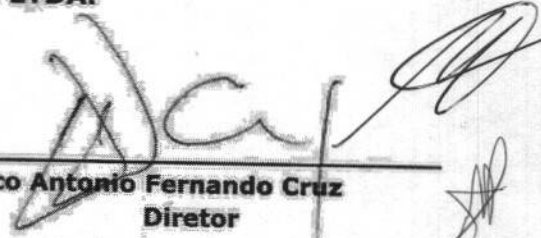
PODERES: Representar a OUTORGANTE junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Paraestatais, Autárquicos, Repartições Públicas em geral, Sociedades de Economias Mistas, Fundações, Empresas Públicas, Organização Social de Saúde (OSS), organizações e instituições do Terceiro Setor, em **Território Nacional**, a fim de participar de licitações inclusive na modalidade de pregão presencial e/ou eletrônico e concorrências, formular ofertas e lances de preços, dar lance, interpor e/ou desistir de recursos e assinar contrato de fornecimento, atas de registro de preços, empenhos, ou qualquer documento advindo do processo licitatório, e todos os atos necessários para ativação, renovação e desembaraços de cadastros de fornecedores, podendo para tanto apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos, onde quer que seja, à bem dos interesses e direitos da outorgante, praticando enfim todos os demais atos para o cabal desempenho do presente mandato, com exceção das questões relativas às cobranças e recebimentos de valores..

VIGÊNCIA: O presente mandato terá validade até **24 de outubro de 2025** e revoga toda e qualquer procuração anterior.

Barueri, 24 de outubro de 2024.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.



Gustavo Pagani
Diretor

Marco Antonio Fernando Cruz
Diretor



ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP 95501-130 - Rua Pedro Procheta, 118 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel: (11) 4623-7100 - www.cruzrui.com - c@cruzrui.com

Reconheço, por **ESPANHOLA, COM VALOR ECONÔMICO de R\$ 25,62**
GUSTAVO PAGANI a **ANILIA ANTONIO PEREIRA CRUZ**, Don(a) fe.
Santana de Parnaíba/SP, 18/11/2024. Em Teste da verdade,
ANDRE VILZIO SILVA ESCRIVENTE
Estatista 114
Selos: R\$ 20,00

118802
FIRMA
C10926AC0284821

118802
FIRMA
C10926AC0284821



**FRESENIUS KABI BRASIL
LTDA.**

ROD CORONEL POLICIA
MILITAR NELSON
TRANCHESI, 740
06696-110 ITAPEVI - SP - Brasil
Telefone:
Fax:
<http://www.fresenius-kabi.com/>

À
MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
PC CON. AGOSTINHO JOSE REZENDE 30 - CENTRO
CEP: 36513-000
DORES DO TURVO - MG

Referência : PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

ITAPEVI - SP, 14 de Maio de 2025

PROCESSO N° 060/2025

ABERTURA DIA 16/05/2025 ÀS 08:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

MODOS DE DISPUTA: Aberto e Fechado

Proposta : 32882

Prezados Senhores,

Segue abaixo nossa proposta, referente ao processo acima mencionado.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta : 60 dias (Conforme Edital)

Condições de Pagamento: 30 dias (Conforme Edital)

Prazo de Entrega : 10 dias Úteis (Conforme Edital)

Local de Entrega : Conforme Empenho

Validade do Produto : 24 meses

Validade do Produto na Entrega: Mínimo 06 meses

SEM ETIQUETA PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO"

Banco(s) para depósito:

DADOS BANCÁRIOS

Banco Santander (033)

Agência: 4516

Conta Corrente: 130004664

(Conta em nome da MATRIZ CNPJ 49.324.221/0001-04)



**FRESENIUS
KABI**

caring for life



Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
01	1510011	2.400	UN	KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML Solução injetável contendo CLORETO DE SÓDIO 0,9% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 100 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivção de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios. Registro de medicamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Cx 80 unid Código TUSS: 90075129 Procedência: Nacional Marca/Fabricante: Fresenius Modelo: Kabipac Frasco Sistema Fechado Embalagem: Acoplado em caixa com 80 unidades Validade do Produto: 24 meses GGREM: 509505508155411 RMS: 1004100980129 Cód. Barras: 7897947706477	3,69	8.856,00
Preço Unitário: TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS						
Total Item: OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS						

[Handwritten signatures and initials]

02	1510012	2.400	UN	KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML Solução injetável contendo CLORETO DE SÓDIO 0,9% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 250 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios. Registro de medicamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Código TUSS: 90075137 Procedência: Nacional Marca/Fabricante: Fresenius Modelo: Kabipac Frasco Sistema Fechado Embalagem: Acoplado em caixa com 48 unidades Validade do Produto: 24 meses GGREM: 509505505156415 RMS: 1.0041.0098.009-9 Cód. Barras: 7897947706484	4,69	11.256,00
----	---------	-------	----	---	------	-----------



Preço Unitário: QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS

Total Item: ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS

03	1510013	3.000	UN	KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML Solução injetável contendo CLORETO DE SÓDIO 0,9% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 500 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios. Registro de medicamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Código TUSS: 90075145 Procedência: Nacional Marca/Fabricante: Fresenius Modelo: Kabipac Frasco Sistema Fechado Embalagem: Acoplado em caixa com 30 unidades Validade do Produto: 24 meses	5,37	16.110,00
----	---------	-------	----	---	------	-----------

[Handwritten signature]



**FRESENIUS
KABI**

caring for life

				GGREM: 509505506152413 RMS: 1.0041.0098.010-2 Cód. Barras: 7897947706491		
Preço Unitário: CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS						
Total Item: DEZESSEIS MIL, CENTO E DEZ REAIS						
04	1510014	1.000	UN	KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML Solução injetável contendo CLORETO DE SÓDIO 0,9% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 1000 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e aditivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vazamento de solução após perfuração dos sítios. Registro de medicamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Código TUSS: 90075110 Procedência: Nacional Marca/Fabricante: Fresenius Modelo: Kabipac Frasco Sistema Fechado Embalagem: Acoplado em caixa com 16 unidades Validade do Produto: 24 meses GGREM: 509505507159411 RMS: 1.0041.0098.011-0 Cód. Barras: 7897947706507	7,48	7.480,00
Preço Unitário: SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS						
Total Item: SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS						



Valor Total da Proposta R\$: 43.702,00 - QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS

IMPOSTOS:

IPI - Incluso

ICMS - Incluso

DADOS DA EMPRESA:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ: 49.324.221/0016-90 - I.E. : 373.205.227.117

ROD CORONEL POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI, Nº 740 - ITAQUI -

ITAPEVI - SP- CEP: 06696-110

CONTATO DEPTO. DE LICITAÇÕES:

CONTATO DEPTO. DE LICITAÇÕES:

Fone: (11)2504-1655

Fax: (11) 2504-1616

Handwritten signature

Contato: Camila Silva

E-MAIL: camila.l.silva@fresenius-kabi.com / licitacao.br@fresenius-kabi.com

CONTATO COMERCIAL PARA RECEBIMENTO DE EMPENHOS: FILIAL BELO HORIZONTE

Fone: (31) 98618-8192

Contato: DAIANA SANTOS RODRIGUES

E-MAIL: daiana.rodrigues@fresenius-kabi.com e captacao.pedidos@fresenius-kabi.com

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ARP:

Nome: CAMILA LUCHIARI DUARTE DA SILVA

Cargo: ANALISTA DE LICITAÇÃO

RG: 29.259.372-7

CPF: 348.935.038-39

Endereço: AV. Marginal Projetado, 1652 - TAMBORÉ - BARUERI - SP, CEP: 06460-200



Declaramos que o representante acima mencionado é o autorizado para assinatura dos futuros contratos.

Declaramos para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente as prescrições do edital.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos: tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custo, estando essa Instituição livre de qualquer tipo de ônus.

CAMILA LUCHIARI
DUARTE DA
SILVA:34893503839

Assinado de forma digital por
CAMILA LUCHIARI DUARTE
DA SILVA:34893503839
Data: 2025.05.14 11:10:25
-03'00'

Camila Luchiari Duarte da Silva

Cargo: ANALISTA DE LICITAÇÃO

RG: 29.259.372-7

CPF: 348.935.038-39

CAMILA LUCHIARI
DUARTE DA
SILVA:34893503839

Duarte



11 03 20



JUCESP PROTOCOLO
0.572.559/25-2 277



**81ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**

**CNPJ/MF nº 49.324.221/0001-04
NIRE 35.208.642.985**



Pelo presente instrumento particular, a **FRESENIUS HOLDING B.V.**, sociedade constituída e existente sob as leis do Reino da Holanda, com sede em 7881 HM Emmer-Compascuum, Runde ZZ 41, Reino da Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.068.232/0001-60, neste ato representada por seus bastante procuradores, Srs. **Gustavo Pagani**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 26.300.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.886.428-78 e **Marco Antonio Fernando Cruz**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.154.102 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.139.158-18, ambos com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Projetada, nº 1652, galpões 1, 2 parte, 3, 4, 5, 6, 7 parte e 8 parte, Tamboré, São Paulo;

titular da **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - parte, 3, 4, 5, 6, 7 - parte e 8 - parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0001-04, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.208.642.985, em sessão de 1º de junho de 1989 (a "Sociedade"),

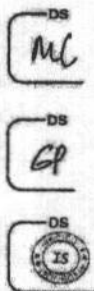
RESOLVE alterar o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

I. INCLUSÃO DE ATIVIDADE AO OBJETO DA FILIAL INSCRITA NO CNPJ 49.324.221/0021-58 e NIRE 359064875-35

1.1. A titular delibera incluir ao objeto social da Sociedade, a atividade de "*Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis*", com CNAE 6202-3/00, que será exercida pela Filial localizada na cidade de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Roque Gonzáles, nº 128, Prédio Retenção - Piso Superior, Jardim Branca Flor, CEP 06855-690, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0021-58 e NIRE 359064875-35.

1.2. Diante da deliberação tomada acima, a titular decide incluir o item "h" da *Cláusula 3ª* e alterar o item "vii" do *Parágrafo Único da Cláusula 3ª* do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto social:



Assinatura



a) desenvolvimento, produção, industrialização, distribuição, venda a varejo, armazenamento, importação, exportação, fabricação de embalagem, embalagem, comercialização de produtos e processos farmacêuticos e oncológicos, produtos alimentícios para nutrição enteral e parenteral, medicamentos controlados e oncológicos, insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para saúde, além de produtos destinados ao consumo por parte de clínicas, hospitais, farmácias e o comércio em geral;

b) comercialização, industrialização, distribuição, importação e exportação por conta própria ou de terceiros, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, locação, comodato, montagem, manutenção e conservação de equipamentos e aparelhos médico/hospitalares, seus respectivos acessórios, produtos e insumos relacionados ao funcionamento destes equipamentos e aparelhos;

c) armazenagem e distribuição de produtos, medicamentos e equipamentos médicos das empresas coligadas à Sociedade;

d) comércio varejista de produtos alimentícios para nutrição enteral e parental, medicamentos controlados e oncológicos, insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para saúde, equipamentos e aparelhos médico/hospitalares, seus respectivos acessórios, e produtos e insumos relacionados ao funcionamento destes equipamentos e aparelhos;

e) comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, complementos e suplementos alimentícios e comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

f) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

g) fabricação de materiais para medicina e odontologia; e

h) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Parágrafo Único— Das atividades acima mencionadas:

[...]

11 03 25



(vii) a filial mencionada no item "g" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de manutenção de equipamentos farmacêuticos/hospitalares e de manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis."

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, a titular resolve ratificar as cláusulas do Contrato Social da Sociedade não modificadas expressamente por este Instrumento, bem como consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 49.324.221/0001-04
NIRE 35.208.642.985

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Cláusula 1ª – A sociedade empresária, do tipo limitada unipessoal, opera sob a denominação de **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), e rege-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte, 3, 4, 5, 6, 7 - parte e 8 - parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200, NIRE 35.208.642.985.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, depósitos fechados e escritórios administrativos e de vendas, em todo o território nacional, mediante deliberação da sócia.

Parágrafo Segundo – A Sociedade possui as seguintes filiais:

- a) **FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL)** localizada na Cidade de Aquidauana, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040 s/n, Km. 10, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0008-80 e NIRE 23999002821, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

11 00 25



b) **FILIAL (ESTABELECIMENTO COMERCIAL)** localizada na Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040, s/nr., Km. 10, Galpão 01 - parte, Bairro Jacundá, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0015-00 e NIRE 23999024379, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real).

c) **FILIAL (COMERCIAL, ARMAZÉM E DISTRIBUIÇÃO)** localizada na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesi (SP. 029), nr. 740 e 900, Km. 34,65, Galpões 02, 03, 04, 05, 06 e 07, bairro Itaquí, CEP. 06.696-110, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0016-90 e NIRE 35905665430, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real).

d) **FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL)** localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1.255, QD 7, LT 82, Galpão 01, Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0020-77 e NIRE 52999812494;

e) **FILIAL (ARMAZÉM)** localizada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, Km 5,5, Qd CH, Lt Área, Galpão 2, Módulos 05-06, Bairro Fazenda Retiro - CEP 74620-430, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0019-33 e NIRE 52999812681;

f) **FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL)** localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1120, Qd 20, Lt 01, Bloco A e B, salas 11 e 13, bairro Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0018-52 e NIRE 52999812290; e

g) **FILIAL (ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS)**, localizada na cidade de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Roque Gonzáles, nº 128, Prédio Retenção - Piso Superior, Jardim Branca Flor, CEP 06855-690, para qual ficará destacada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0021-58 e NIRE 359064875-35.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto social:

a) desenvolvimento, produção, industrialização, distribuição, venda a varejo, armazenamento, importação, exportação, fabricação de embalagem, comercialização de produtos e processos farmacêuticos e oncológicos, produtos alimentícios para nutrição enteral e parenteral, medicamentos controlados e oncológicos, insumos

OS
ML

OS
CP

OS
IS

11 00 25



farmacêuticos, medicamentos e produtos para saúde, além de produtos destinados ao consumo por parte de clínicas, hospitais, farmácias e o comércio em geral;

b) comercialização, industrialização, distribuição, importação e exportação por conta própria ou de terceiros, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, locação, comodato, montagem, manutenção e conservação de equipamentos e aparelhos médico/hospitalares, seus respectivos acessórios, produtos e insumos relacionados ao funcionamento destes equipamentos e aparelhos;

c) armazenagem e distribuição de produtos, medicamentos e equipamentos médicos das empresas coligadas à Sociedade;

d) comércio varejista de produtos alimentícios para nutrição enteral e parental, medicamentos controlados e oncológicos, insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para saúde, equipamentos e aparelhos médico/hospitalares, seus respectivos acessórios, e produtos e insumos relacionados ao funcionamento destes equipamentos e aparelhos;

e) comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, complementos e suplementos alimentícios e comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

f) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

g) fabricação de materiais para medicina e odontologia; e

h) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Parágrafo Único – Das atividades acima mencionadas:

(i) a filial mencionada no item "a" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de produção e comércio de produtos e processos farmacêuticos, hospitalares, produtos destinados ao consumo por parte de clínicas, hospitais, farmácias e o comércio em geral, bem como fabricação de embalagens, armazenamento, importação, exportação e comércio de produtos alimentícios para nutrição enteral e produtos para saúde;

(ii) a filial mencionada no item "b" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de importação, distribuição, exportação, armazenamento e comércio atacadista de produtos farmacêuticos, oncológicos e de produtos alimentícios para nutrição enteral; importação, distribuição, armazenamento e comercialização de medicamentos

11 03 2025



controlados; importação de insumos farmacêuticos, embalagem, armazenamento e distribuição de medicamentos e produtos para saúde;

(iii) a matriz mencionada no caput da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de escritório administrativo, armazenamento, industrialização, distribuição e comércio atacadista de medicamentos, produtos para saúde e alimentos para nutrição enteral, de fabricação própria ou importados, industrialização e a prestação de serviços de assistência técnica, locação e comodato de equipamentos e aparelhos médicos/hospitalares, armazenar e distribuir produtos, medicamentos e equipamentos médicos de suas empresas coligadas, comercialização de produtos alimentícios em geral, complementos e suplementos;

(iv) a filial mencionada no item "c" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de armazenamento, inclusive para terceiros, distribuição e comércio atacadista de medicamentos, produtos para saúde e alimentos para nutrição enteral, de fabricação própria ou importados;

(v) as filiais mencionadas nos itens "d" e "e" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolvem as atividades de fabricação e comercialização de produtos farmacêuticos humanos, dietéticos e veterinários, homeopáticos, cosméticos, perfumaria, de materiais para medicina e odontologia, inclusive para terceiros e a importação, exportação e comercialização de matérias primas, produtos e granel, insumos, produtos acabados, materiais médicos, hospitalares e instrumental, podendo inclusive reembalar e comercializar quaisquer dos produtos acima especificados;

(vi) a filial mencionada no item "f" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve a atividade de fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano, fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano, importação e exportação e carga e descarga;

(vii) a filial mencionada no item "g" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de manutenção de equipamentos farmacêuticos/hospitalares e de manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Cláusula 4ª – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social

Cláusula 5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 322.052.476,00 (trezentos e vinte e dois milhões, cinquenta e dois mil,

11 00 25



quatrocentos e setenta e seis reais), dividido em 322.052.476 (trezentas e vinte e dois milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentas e setenta e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de titularidade da:

FRESENIUS HOLDING B.V., que detém as 322.052.476 (trezentas e vinte e dois milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentas e setenta e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 322.052.476,00 (trezentos e vinte e dois milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Parágrafo Primeiro - Cada quota dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas quotas e pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - A sócia não poderá oferecer ou dar suas quotas em garantia do cumprimento de quaisquer obrigações pessoais ou mesmo assumidas em nome da Sociedade, ficando expressamente vedada a transferência de quotas, por meio de cessão, penhor, caução, ou qualquer outra disposição de vontade ou forma de dação em garantia, respeitado o disposto na presente cláusula.

Capítulo III - Da Administração

Cláusula 7ª - A administração e representação da Sociedade, em juízo e fora dele, caberá a administradores, sócios ou não, que atuarão sob a denominação de Diretores sem designação específica, que administrarão a Sociedade e realizarão todos os negócios pertinentes à consecução do objeto social, de acordo com o disposto no presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão designados pela sócia no contrato social.

Parágrafo Segundo - O mandato dos administradores será fixado no ato de suas eleições no contrato social. A substituição dos administradores poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão das sócias, em alteração do contrato social.

Parágrafo Terceiro - Os administradores poderão receber uma remuneração mensal, que será estabelecida pela sócia, de comum acordo, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 8ª - Os administradores ficam investidos de todos os poderes para a gerência e administração da Sociedade, previstos em lei e no contrato social. Observadas as disposições

11 03 25



deste contrato social e as deliberações das sócias, os Diretores poderão praticar todos os atos relacionados ao objeto da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir a lei, o contrato social e as determinações das reuniões da sócia.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso da denominação social para negócios particulares ou estranhos ao objeto social, inclusive a prática de quaisquer atos de mera liberalidade, assim como a concessão de créditos ou avais de mero favor, ou endossos ou quaisquer garantias em benefício de terceiros.

Parágrafo Terceiro – Os administradores poderão realizar os seguintes atos, diretamente ou por meio de procuradores por eles nomeados, somente com a aprovação da sócia, em reunião especialmente convocada ou através da aprovação formal ou expressa, para deliberar a esse respeito:

- a) aquisição, alienação e oneração de imóveis e assinatura de contratos de compromisso para tais operações;
- b) levantamento de construções ou execução de reformas em prédios da Sociedade, cujo valor ultrapasse em cada caso ou em conjunto ao ano, a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), bem como a assinatura e denúncia de contratos de locação, referentes a imóveis quando o valor do contrato ultrapassar R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) por ano; e/ou o prazo de duração da locação for superior a 5 (cinco) anos; e/ou o contrato não contiver cláusula de rescisão e/ou a multa pela rescisão contratual superar o montante correspondente a 3 (três) vezes o valor do aluguel mensal do imóvel;
- c) investimentos de qualquer espécie em outras sociedades, alienação e/ou oneração de participação em outras sociedades, exceto investimentos tornados compulsórios por força de legislação fiscal, incluindo, mas não se limitando àqueles relativos ao FINOR (Fundo de Investimento do Nordeste), FINAM (Fundo de Investimento da Amazônia), Fiset (Fundo de Investimento Setorial), FNT (Fundo Nacional de Telecomunicações), ações da EMBRAER (Empresa Brasileira de Aeronáutica) e da ELETROBRAS (Centrais Elétricas Brasileiras S/A);
- d) celebração, alteração ou rescisão de contratos referentes à aquisição ou alienação de direitos de propriedade industrial, de contratos de transferência de tecnologia e licença de uso de marcas e exploração de patentes, bem como quaisquer outros contratos que devam ser registrados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial;



11 03 23



- e) outorga de fianças, avais e quaisquer outras garantias bem como penhor de bens do ativo fixo da Sociedade, no caso de tais operações excederem o âmbito de desenvolvimento das atividades normais que constituem o objeto social;
- f) assunção de empréstimos, créditos bancários e aceite de obrigações cambiais, bem como a contratação de qualquer outra operação financeira passiva, e, ainda, a assinatura de contratos de arrendamento mercantil (leasing) na qualidade de arrendatária, e alienação fiduciária em garantia, se o valor total desses passivos em aberto ultrapassar R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) no ano, ou cujo objeto for a obtenção de financiamento para a aquisição de ativo fixo. Fica excluído desta restrição o desconto de duplicatas e a negociação financeira de tributos e contribuições devidas pela empresa;
- g) concessão de empréstimos de valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- h) aquisição e venda de bens integrantes do ativo fixo, cujo valor ultrapasse, em cada caso, a R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e, em seu conjunto ao ano, a R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), incluindo, mas não se limitando, à aquisição e cessão do direito de uso de linhas telefônicas e à aquisição ou alienação de veículos da empresa;
- i) contratação de auditores.

Parágrafo Quarto – Os passivos assumidos pela Sociedade com anuência da sócia por escrito não serão considerados para o cálculo do limite total de passivos em aberto disposto na alínea f) do parágrafo terceiro da presente cláusula.

Cláusula 9ª – Em suas relações com terceiros, a Sociedade somente se obrigará se os respectivos documentos estiverem assinados conforme segue:

- a) 2 (dois) Diretores em conjunto;
- b) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador;
- c) 2 (dois) Procuradores em conjunto;
- d) 1 (um) procurador isoladamente, com poderes específicos para a realização de atos determinados, os quais não poderão acarretar quaisquer ônus, encargos ou obrigações financeiras à Sociedade; ou
- e) 1 (um) Diretor isoladamente para representação da Sociedade perante autoridades públicas.

Parágrafo único – Os procuradores somente poderão ser nomeados por dois Diretores em conjunto e/ou por um Diretor e um procurador com poderes específicos. Os poderes deverão ser limitados aos necessários para a administração da sociedade em seus negócios normais, com prazo de validade limitado.

11 03 23



Cláusula 10ª – A administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, caberá aos seguintes administradores, sócios ou não, mantidos como Diretores, por prazo indeterminado, Srs. **GUSTAVO PAGANI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 26.300.565-3 SSP/SP emitido em 09/04/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.886.428-78, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte, 3, 4, 5, 6, 7 - Parte e 8 - Parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200 e **MARCO ANTONIO FERNANDO CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.154.102 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.139.158-18, domiciliado na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte, 3, 4, 5, 6, 7 - Parte e 8 - Parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200.

Parágrafo Primeiro: Como responsável fabril da Sociedade o Sr. **HENRIQUE PINHEIRO CORTEZ**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 990.101.393-53 SPC/CE, inscrito no CPF/MF. nº 473.356.533-04, domiciliado na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Av. José Moraes de Almeida, 1100, casa 22, CEP 61760-000, para assumir a responsabilidade técnica do Estabelecimento Industrial citado na alínea "a", **Parágrafo Segundo na Cláusula 2ª**, a fim de prestar assistência neste estabelecimento no que for necessário, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos à assuntos de interesse social, sendo-lhe vedado uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc., porém, com a devida observância do Capítulo III – Da Administração.

Parágrafo Segundo: Como responsável fabril da Sociedade o Sr. **JEAN CARLO FRANCO BARBOSA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG. nº 4040120-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF. nº 973.136.021-20, domiciliado na localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1.255, QD 7, LT 82, Galpão 01, Cidade Jardim, CEP 75080-240, para assumir a responsabilidade técnica do Estabelecimento Industrial citado na alínea "d", **Parágrafo Segundo na Cláusula 2ª**, a fim de prestar assistência ao neste estabelecimento no que for necessário, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos à assuntos de interesse social, sendo-lhe vedado uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc., porém, com a devida observância do Capítulo III – Da Administração.

Parágrafo Terceiro: Como responsável pela unidade de negócio da Sociedade referente a linha de produtos de nutrição e a linha de soluções standard e medicamentos intravenosos, a titular nomeia o Sr. **KLAUSNER RABELO MEDEIROS**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 08.526.268-1-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF. nº 008.900.857-06,

DS
MC

DS
CP

DS
TS

11 00 25



domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - parte, 3, 4, 5, 6, 7 - parte e 8 - parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200, representando a Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos à assuntos de interesse social, sendo-lhe vedado uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc., porém, com a devida observância do Capítulo III – Da Administração.

Parágrafo Quarto: Como responsável pela unidade de negócio da Sociedade a Sra. LIANA IGREJA DE AMORIM DALOLLI, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG. nº 114046865-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF. nº 081.609.477-20, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - parte, 3, 4, 5, 6, 7 - parte e 8 - parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200, para assumir a responsabilidade pela unidade de negócio da Sociedade referente a linha de produtos biossimilares, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos à assuntos de interesse social, sendo-lhe vedado uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc., porém, com a devida observância do Capítulo III – Da Administração.

Parágrafo Quinto: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Capítulo IV – Das Deliberações da Sócia Única

Cláusula 11 – Todas as deliberações tomadas pela sócia única, em especial, mas não se limitando àquelas que não estejam nos limites de atuação dos Administradores, deverão ser refletidas em documento escrito, no qual deverá constar os detalhes da decisão, e ser devidamente subscrita pela sócia única.

Parágrafo Único – Os documentos com as deliberações do sócio único ficarão arquivados na sede da Sociedade, podendo ser levados a registro na Junta Comercial, quando julgado necessário, ou quando assim impuser a lei.

Cláusula 12 – Somente deverão ser publicadas as decisões da sócia única no caso de redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade.

11 03 25



Cláusula 13 – Anualmente, e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deverá deliberar sobre a aprovação de contas dos administradores, bem como sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designar novos administradores, quando for o caso, e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Capítulo V – Do Exercício Social e dos Lucros

Cláusula 14 – O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão levantado o balanço patrimonial da sociedade e demais demonstrações financeiras necessárias.

Cláusula 15 – Os resultados da Sociedade serão atribuídos ou suportados pela sócia única.

Cláusula 16 – A critério da sócia poderão ser levantados balanços no transcurso do exercício social, para a distribuição antecipada de lucros desse exercício, ou para a distribuição de lucros acumulados.

Capítulo VI – Da Dissolução ou Liquidação

Cláusula 17 – Em caso de dissolução ou liquidação da Sociedade, será liquidante a sócia, ou quem esta vier a indicar. Nessa hipótese, os bens da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, destinado à sócia.

Capítulo VII – Da Falência, Encerramento ou Insolvência da Sócia

Cláusula 18 – A falência, o encerramento das atividades ou a insolvência da sócia única importará na liquidação da Sociedade, importará na liquidação da Sociedade, procedendo-se na forma descrita na Cl. 17.

Capítulo VIII – Das Alterações Contratuais

Cláusula 19 – O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação da sócia.

Capítulo IX – Da Lei Aplicável

Cláusula 20 – Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos subsidiariamente pelas normas da Lei 6.404/76.

11 03 25



Capítulo X – Do Foro

Cláusula 21 – Para todas as questões oriundas deste contrato social, fica desde já eleito o Foro da comarca da Cidade de Barueri, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam digitalmente o presente instrumento e as assinaturas serão válidas, possuirão plena e total eficácia e efeito para todos os fins de direito. As assinaturas eletrônicas são executadas através de certificados que comprovam autoria e integridade deste instrumento, de acordo com as diretrizes do art. 10 da MP 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Barueri, 3 de fevereiro de 2025.

Sócia:

DocuSigned by:
Gustavo Pagani
048417804043082

DocuSigned by:
[Signature]
0000000FCE88AC...

FRESENIUS HOLDING B.V.
pp. Gustavo Pagani / Marco Antonio Fernando Cruz



[Signature]

11/03/25



docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 70D06DE0-61C7-4405-8790-64E6E35E41ED
Assunto: JurBr.DocuSign - Cód Acesso: 2023_ 81ª ACS_ FK MU
Envelope fonte:
Documentar páginas: 13
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Fresenius Kabi Brasil - Assinaturas Eletrônicas
Av. Marginal Projetada, 1652, Galpão 1; 2-parte; 3;
4; 5; 6; 7-parte; e 8-parte, altura do km 21 e 2
Barueri, 06460-200
assinatura.eletronica@fresenius-kabi.com
Endereço IP: 130.41.155.220

Rastreamento de registros

Status: Original
03/02/2025 07:40:18

Portador: Fresenius Kabi Brasil - Assinaturas
Eletrônicas
assinatura.eletronica@fresenius-kabi.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Isabela Rodrigues da Silva
isabela.silva@fresenius-kabi.com
Gerente Jurídico
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada
Usando endereço IP: 130.41.155.220

Registro de hora e data

Enviado: 03/02/2025 07:42:14
Visualizado: 04/02/2025 16:10:00
Assinado: 04/02/2025 16:11:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 23/02/2025 22:01:56
ID: 4f9d4bd0-4a98-483e-956c-64810f3972ce
Nome da empresa: Fresenius Kabi Brasil Ltda

Marco Cruz
marco.cruz@fresenius-kabi.com
Diretor
Fresenius Kabi Brasil
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Código de acesso

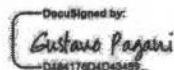


Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.112.87.233

Enviado: 04/02/2025 16:11:04
Visualizado: 04/02/2025 17:03:11
Assinado: 04/02/2025 17:04:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 20/02/2025 10:38:40
ID: 7182bbe5-a928-4af2-b778-18d6398167ab
Nome da empresa: Fresenius Kabi Brasil Ltda

Gustavo Pagani
gustavo.pagani@fresenius-kabi.com
CEO
Fresenius Kabi Brasil Ltda



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.55.132.33

Enviado: 04/02/2025 17:04:12
Visualizado: 05/02/2025 09:05:02
Assinado: 05/02/2025 09:05:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 21/02/2025 17:32:57
ID: bdbb6f1d-95aa-49ea-b0ce-a48e6c9378eb
Nome da empresa: Fresenius Kabi Brasil Ltda

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

11035



Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/02/2025 07:42:14
Entrega certificada	Segurança verificada	05/02/2025 09:05:02
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/02/2025 09:05:22
Concluído	Segurança verificada	05/02/2025 09:05:22
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em quarta-feira, 26 de março de 2025 11:20:24 GMT-03:00, CNS: 11.945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME
GUSTAVO PAGANI

1ª HABILITAÇÃO
18/05/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/04/1976 CAMPINAS/SP

4a DATA EMISSÃO
07/03/2024

4b VALIDADE
06/03/2034

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
26300565 SSP/SP

5a CPF
258.886.428-78

5 Nº REGISTRO
03227738723

5 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PEDRO PAGANI

MARIA DE LOURDES BROMBAI PAGANI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	9	10	11	12
A			06/03/2034	
A1				
B			06/03/2034	
B1				
C				
C1				

D	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

8 DESIGNAÇÃO

9 LOCAL
CAMPINAS, SP

ASSINATURA DO EMISSOR
EDUARDO AGUIAR DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

94015913216
SP023297940

 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2756373474

2756373474



[Handwritten signatures and marks]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, em sexta-feira, 28 de março de 2025 09:28:40 GMT-03:00, CN=1945-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM BELVAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2304053236

NOME
MARCO ANTONIO FERNANDO CRUZ

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
16154102 SSP SP

CPF
143.139.156-18

DATA NASCIMENTO
19/12/1972

FILIAÇÃO
MARCO ANTONIO CRUZ
CATERINA VALENTINO CRUZ

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB
E

Nº REGISTRO
02109065415

VALIDADE
01/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
20/02/1991

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
[assinatura]

LOCAL
VINHEDO, SP

DATA EMISSÃO
02/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.324.221/0016-90
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/08/2018

NOME EMPRESARIAL
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI

NÚMERO
740

COMPLEMENTO
KM 34 65 GALPAO02 03 04 05 06 E 07

CEP
06.696-110

BAIRRO/DISTRITO
ITAQUI

MUNICÍPIO
ITAPEVI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RICARDO.OSORIO@FRESENIUS-KABI.COM

TELEFONE
(11) 2505-1460

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 09:52:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

06.696-110

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RICARDO.OSORIO@FRESENIUS-KABI.COM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

06.696-110

06.696-110

06.696-110

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ: 49.324.221/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:52:08 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **F573.91CF.DB04.5892**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 49324221

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa
de responsabilidade do(a) interessado(a):**

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 49.324.221/0001-04 **IE:** 206278216110
Situação: Inscrito
CDA
1.388.820.478
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.212.116.006

Anotação PGE:

PROCESSO SEI - 023.00018729/2025-40

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA ARROLADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN, CONFORME MANIFESTAÇÃO EXARADA PELA PROCURADORIA DO ESTADO NO EXPEDIENTE ACIMA INDICADO.

PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Relatado por: 2025-04-24

Dirigido a: 2025-04-24

Assinado por: 2025-04-24

Assinado por: 2025-04-24

Assinado por: 2025-04-24

Assinado por: 2025-04-24

Assinado por: 2025-04-24

Assinado por: 2025-04-24

Assinado por: 2025-04-24

Anotação PGE:

Anotação PGE:

Anotação PGE:

Anotação PGE:

Anotação PGE:

Anotação PGE:

Anotação PGE:

Anotação PGE:

Anotação PGE:

Anotação PGE:

Anotação PGE:

Anotação PGE:

Anotação PGE:

Anotação PGE:

Anotação PGE:

Anotação PGE:

Anotação PGE:

Anotação PGE:



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.324.221/0016-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25030866701-60

Data e hora da emissão 20/03/2025 10:34:43

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

06694-120 - RUA PADRE MANFREDO SCHUBIGER, 94 JARDIM NOVA ITAPEVI ITAPEVI SP

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA E FISCAL DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Número: 311835

Data Geração: 02/01/25 00:00

Data de Validade: 01/07/25 00:00

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 445, da Lei Complementar N° 34, de 23 de Dezembro de 2005, CERTIFICA que nesta data, com base nas informações do cadastro, o contribuinte abaixo identificado, encontra-se quites com os cofres públicos, ficando desde já, ressalvado o direito da Fazenda Pública, cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados e desde que devidamente comprovados. e por ser verdade firma a presente certidão.

Fica ressalvada a possibilidade de identificação de quaisquer outros débitos, por qualquer meio, pela Prefeitura do Município de Itapevi.

E por ser verdade firma a presente certidão.

Identificação



Ccm 31918 Situação: Ativo
Razao Social FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ / CPF 49.324.221/0016-90
Inscrição Estadual/RG 373.205.227.117
Endereco 06696-110 - RODOVIA CORONEL-PM NELSON TRANCHESI, 740
Bairro KM 34, 65 GALPÃO 02, 03, - CEP 06696-110
Endereço Entrega ITAQUI Cidade ITAPEVI Estado SP
Bairro Entrega 06696-110 - RODOVIA CORONEL-PM NELSON TRANCHESI, 740
KM 34, 65 GALPÃO 02, 03,
ITAQUI Cidade ITAPEVI Estado SP
Atividade COMERCIAL, ARMAZEM E DISTRIBUIÇÃO

Data Emissão: 02/01/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.itapevi.sp.gov.br>

Número: 311835

Inscrição: 31918

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Certidão Emitida Gratuitamente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita.cimob@itapevi.sp.gov.br

**CERTIDÃO Nº 202/2024****Interessado: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA.****Processo Administrativo PMI 12935/2024**

CERTIFICA, a pedido de **FRESINIUS KABI BRASIL LTDA**, com endereço à **RODOVIA CORONEL-PM NELSON TRANCHESI, nº 740, Km 34, 65 GALPÃO 02,03,04,05,06 E 07 BAIRRO ITAQUI, ITAPEVI/SP – CEP 06696-110; CNPJ Nº. 49.324.221/0016-90**, formulado por meio do processo administrativo PMI 12935/2024, que de acordo com os assentamentos existentes no Cadastro Imobiliário, não existe imóvel cadastrado em nome da Requerente.

Esta certidão tem validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o artigo 451, § 1º da LC 34/05, ressalvado o direito da Fazenda Pública de constituir crédito tributário posteriormente apurado.

Itapevi, 20 de dezembro de 2024.

Marco Aurélio Corrêa
Chefe do núcleo de Cadastro Imobiliário



PROCESSO: 25351.809036/2016-68 AUTORIZ/MS:
EX25W4039243 (8.11230.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: COMERCIAL Caramex Ltda
ENDERECO: rua general argolo 1423 - sala 301
BAIRRO: aural CEP: 96015160 - PELOTAS/RS
CNPJ: 15.648.076/0001-03
PROCESSO: 25351.811595/2016-84 AUTORIZ/MS:
KW3H20X576WH (8.13233.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: CHRIS MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA - ME
ENDERECO: AV C 255 Nº 400 - QD 600 LT 2E - SALA 617,618 E 619 - EDF EL DORADO BUS TOWER 6º ANDAR
BAIRRO: SETOR NOVA SUÍÇA CEP: 74280010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.947.897/0001-19
PROCESSO: 25351.803879/2016-95 AUTORIZ/MS:
PSM98107W00 (8.13233.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda
ENDERECO: Estrada dos Três Rios, 1763
BAIRRO: Jacarepaguá CEP: 22745004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.652.247/0001-79
PROCESSO: 25351.803691/2016-97 AUTORIZ/MS:
K42SL240X35W (8.13217.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Minas Sul Transportes Ltda
ENDERECO: Avenida Joao Pinheiro, 8700
BAIRRO: Bortolan CEP: 37704720 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 01.618.978/0001-84
PROCESSO: 25351.804271/2016-12 AUTORIZ/MS: 3.06737.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: AUDACE ARMAZENS GERAIS LTDA EPP
ENDERECO: Rua das Castanheiras, nº. 200, Galpão 27
BAIRRO: Jardim São Pedro CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 23.383.365/0001-48
PROCESSO: 25351.804514/2016-12 AUTORIZ/MS: 3.06742.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAS CRISTINA LTDA - ME
ENDERECO: Rod. Br 158, nº911
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85504670 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 09.586.057/0001-99
PROCESSO: 25351.801331/2016-58 AUTORIZ/MS: 3.06736.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA-ME
ENDERECO: AV. FREI CONFALONI Nº 179 QD CL 24 L 100 05 SALA 01
BAIRRO: CONJUNTO VERA CRUZ CEP: 7445060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.013.535/0001-30
PROCESSO: 25351.804429/2016-65 AUTORIZ/MS: 3.06738.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RDC Nº 11 DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: EAGLE CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDERECO: RUA PEDRO TRAVISAN, 476
BAIRRO: COLONIA RIO GRANDE CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 08.808.582/0001-49
PROCESSO: 25351.762487/2010-08 AUTORIZ/MS: 2.05698.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LABOTERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
ENDERECO: RUA PADRE DIOGO FELU 298
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240420 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.650.217/0001-65
PROCESSO: 25351.646557/2012-13 AUTORIZ/MS: 2.06661.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME
ENDERECO: Avenida Vinic e Um de Abril nº 515
BAIRRO: Centro CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 13.229.567/0001-86
PROCESSO: 25351.284660/2014-17 AUTORIZ/MS: 2.07450.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SERTRADING (BR) LTDA
ENDERECO: Av. Nossa Senhora da Penha, 1495 / 604BT
BAIRRO: Santa Lúcia CEP: 29045401 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 04.626.426/0001-06
PROCESSO: 25351.190104/2002-18 AUTORIZ/MS: 2.03429.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA BARÃO DO GURGUÊA Nº 2230, LETA B
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018290 - TERESINA/PI
CNPJ: 03.748.673/0001-12
PROCESSO: 25351.423708/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.10917.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FRIENUS KABI BRASIL LTDA
ENDERECO: AV. MARGINAL PROJETADA Nº 1631 GALPÃO 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
BAIRRO: SÍTIO TAMBORE CEP: 06463400 - BARILHE/SP
CNPJ: 49.354.221/0001-04
PROCESSO: 25351.003408/77 AUTORIZ/MS: 1.00041.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
PRODUTOS: MEDICAMENTO
EMPRESA: EAGLE CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDERECO: RUA PEDRO TRAVISAN, 476
BAIRRO: COLONIA RIO GRANDE CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 08.808.582/0001-49
PROCESSO: 25023.020313/20-10 AUTORIZ/MS: 1.08640.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDERECO: RUA BAHIA, ANEXO QUADRA 13 LOTE 19
BAIRRO: CENTRO CEP: 76400000 - URUAÇU/GO
CNPJ: 10.567.549/0001-16
PROCESSO: 25351.749189/2014-06 AUTORIZ/MS:
PL9910374W91 (8.11472.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ARAUJO LOPES & CIA LTDA
ENDERECO: AVENIDA JUCA BATISTA 2275, SALAS 204 A 207
BAIRRO: CAVALHADA CEP: 91770001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 02.411.193/0001-07
PROCESSO: 25351.733964/2014-10 AUTORIZ/MS:
G132Y466WX06 (8.11444.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EAGLE CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDERECO: RUA PEDRO TRAVISAN, 476
BAIRRO: COLONIA RIO GRANDE CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 08.808.582/0001-49
PROCESSO: 25351.783609/2010-18 AUTORIZ/MS:
G208668H51HX (8.07114.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INBONE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: Rua Príncipe Humberto, 102 Sala 13
BAIRRO: Vila Campestre CEP: 09725200 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 18.328.578/0001-37
PROCESSO: 25351.266872/2014-21 AUTORIZ/MS:
WX0116479058 (8.10487.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MERIT MEXICA COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA FRANCISCA N 8300 Bloco 10 modulo E
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 18.328.578/0001-37
PROCESSO: 25351.169277/2011-33 AUTORIZ/MS:
K10L5M7777 (8.07409.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 11100
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13213030 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 01.206.820/0005-20
PROCESSO: 25351.404493/2014-76 AUTORIZ/MS:
K81131LM803Y (8.10700.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MOVIMENTO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA-ME
ENDERECO: Rua Hilário José Moreira, 465
BAIRRO: Parque Res.Cândido Portinari CEP: 14093566 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 05.593.534/0001-02
PROCESSO: 25351.636161/2011-84 AUTORIZ/MS:
U615W98504L6 (8.08136.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: vip transporte de cargas Ltda.
ENDERECO: RUA ALMERIM, Nº 100, GALPÃO 6, COND. ATOWN AIRTON SENNA
BAIRRO: CIDADE TUPINAMBA CEP: 07283190 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.996.122/0002-84
PROCESSO: 25351.626545/2014-90 AUTORIZ/MS:
K4758W4119WL (8.11214.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TOTAL MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
ENDERECO: RUA FERNANDA FIOROT FERREIRA, 8
BAIRRO: EURICO SALLES CEP: 29160173 - SERRA/ES
CNPJ: 16.977.839/0001-14
PROCESSO: 25351.465116/2015-91 AUTORIZ/MS:
K07M016M23X0 (8.12531.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SAMED IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDERECO: Rua Dr. Anísio Chaves nº713
BAIRRO: aeroporto velho CEP: 68030290 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 22.976.138/0001-63
PROCESSO: 25351.122022/2005-93 AUTORIZ/MS:
5H41W8L83273 (8.02498.1)
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102016012500091

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.324.221/0016-90
Razão Social: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Endereço: ROD CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI 740 SP029 900KM GALPAO / ITAQUI / ITAPEVI / SP / 06696-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2025 a 29/05/2025

Certificação Número: 2025043019200381094120

Informação obtida em 05/05/2025 08:45:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



28/04/2025

0086015133

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS****FOLHA: 1/1****CERTIDÃO Nº: 767596**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0016-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

PEDIDO Nº:**0086015133**



28/04/2025

0086017137



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 769408**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

PEDIDO Nº: 0086017137





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.324.221/0016-90

Certidão nº: 994690/2025

Expedição: 07/01/2025, às 15:40:50

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.324.221/0016-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Assinaturas manuscritas)



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ITAPEVÍ



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CEVS: 352250507-464-000172-1-3

DATA DE VALIDADE: 27/03/2027

PROCESSO: E20250001298
PROTOCOLO: DATA DO PROTOCOLO: 28/01/2025
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGrupamento: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

Razão Social: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ ALBERGANTE:
Nome Fantasia: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ / CPF: 49.324.221/0016-90
Logradouro: Rodovia CORONEL-POLÍCIA MILITAR NELSON TRANCHESI NÚMERO: 740
Complemento: KM 34.65 GALPÃO 02 03 04 05 06 e 07
Bairro: ITAQUI
Município: ITAPEVÍ UF: SP
CEP: 06696-110
Página da Web:

Responsável Legal: GUSTAVO PAGANI
CPF: 25888642878
Inscr. Conselho Prof: CONSELHO REGIONAL: N/A
UF:

Responsável Técnico: ARIANE RODRIGUES MANZAN
CPF: 36700390826
Inscr. Conselho Prof: 60456
CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

Responsável Técnico Substituto: CAMILA ALVES CARNEVALLI
CPF: 29045293811
Inscr. Conselho Prof: 32753
CONSELHO REGIONAL: CRF
UF: SP

[Handwritten signatures and initials]

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352250507-464-000172-1-3

DATA DE VALIDADE: 27/03/2027

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ARMazenamento

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

CATEGORIA: OUTROS PRODUTOS ESTÉREIS



O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPEVÍ

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUME AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ITAPEVÍ

27/03/2025

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1743199698671

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



Nome do Estabelecimento:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ:

49324221001690

Reg N°:

77449

Razão Social:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Endereço:

ROD CEL PM NELSON TRANCHESI (SP 29) 740/900 KM 34,65 GALPOES 2/3/4/5/6/7 ITAQUI

Município:

ITAPEVI - SP

Ramo de Atividade:

DIST IMP MED/PROD SAUDE/ALIM

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00

Responsável Técnico

Dra. ARIANE RODRIGUES MANZAN

FARMACÊUTICO

CRF:

60456

Horário de assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

Farmacêutico(s) Substituto(s)

Dra. CAMILA ALVES CARNEVALLI

FARMACÊUTICO

CRF:

32753

Horário de assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00 (Intervalo Das 13:00h às 14:00h)



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 5 DE MARÇO DE 2024.

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 5 DE MARÇO DE 2024.



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em terça-feira, 5 de março de 2024 11:55:58 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

características de todos os regionais, buscando a conformidade da fiscalização com parâmetros equivalentes em todas as regiões.

Parágrafo único. Para melhor orientar e aplicar o Manual de Fiscalização, poderá o CFT em conjunto com os CRTs elaborar Procedimentos Operacionais Padrão específicos para cada tipo de ação fiscalizatória a ser efetuada, observando as peculiaridades de cada conselho regional, sempre guiando-se por princípios como ações nos âmbitos educativo, preventivo, corretivo e punitivo.

Art. 23. Os Manuais de Fiscalização dos regionais deverão atender as diretrizes do Manual de Fiscalização do CFT, observando seus princípios, com ações nos âmbitos da fiscalização educativa, preventiva, corretiva e punitiva.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização do regional, após aprovação pelo plenário do regional será encaminhado para análise pela Comissão de Registro e Fiscalização do CFT e homologação pelo plenário do federal.

1. PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Art. 24. O Sistema CFT/CRTs adota como meta a capacitação e atualização continuada das equipes de fiscalização utilizando como instrumentos de capacitação, dentre outros:

I. Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema CFT/CRTs realizado anualmente com a função de avaliar as ações de fiscalização realizadas pelos conselhos;

II. Seminários presenciais de Fiscalização reunindo as equipes de fiscalização do CFT e dos regionais, realizados a partir da existência de demanda específica, destinados a propagar as inovações ocorridas no sistema a partir de resoluções ou deliberações do CFT, ou nova legislação para os regionais;

III. Reuniões Virtuais de Fiscalização organizadas pela equipe de fiscalização do CFT, com frequência quinzenal, destinadas a propagar as inovações ocorridas para todos os regionais;

Art. 25. O PNFI 2023/2027 se alinha com as propostas estratégicas nacionais do Planejamento do Sistema CFT/CRTs por meio do Grupo de Trabalho do Plano Nacional de Fiscalização Integrada do Sistema CFT/CRTs - GT PNFI.

§ 1º. O GT PNFI é a conexão do planejamento da fiscalização com o GT planejamento estratégico do Sistema CFT/CRTs;

§ 2º. O GT PNFI tem como objetivos:

I. propor planos e estratégias de fiscalização em âmbito nacional, para cumprimento das metas alinhadas aos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico do Sistema CFT/CRTs;

II. apresentar as estratégias à governança do CFT e dos CRTs para a tomada de decisão;

III. propor as capacitações e seminários presenciais previstos no PNFI 2023/2027;

IV. propor evolução, implantação das inovações e a transformação digital nas ações de fiscalização;

V. manter atualizado o Manual de Fiscalização do CFT e propor novos procedimentos operacionais padrão;

VI. realizar o monitoramento das ações de fiscalização através dos relatórios do SINCFI, de forma a demonstrar os resultados alcançados com as iniciativas fiscalizatórias.

§ 3º. O Grupo de Trabalho de Fiscalização do Sistema CFT/CRTs é composto por integrantes da equipe de fiscalização do CFT e de um integrante das equipes de fiscalização de cada um dos regionais.

1. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E NOVAS TECNOLOGIAS

Art. 26. O Sistema CFT/CRTs busca a transformação digital por meio de investimento permanente em inovação e novas tecnologias para o aprimoramento da fiscalização conforme o decreto 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 para toda administração pública federal.

Parágrafo único. A transformação digital tem como meta a contínua melhoria das ações de fiscalização, buscando evoluir e facilitar os serviços para as equipes de fiscalização, profissionais e sociedade.

Art. 27. Os regionais executarão o PNFI 2023/2027, para fiscalização por meio de:

I. módulos de fiscalização operados dentro do Sistema de Informação dos Conselhos de Técnicos Industriais - SINCFI, sempre buscando utilizar a informatização, instrumentalização e a geolocalização como base dos atos fiscalizatórios de apoio à fiscalização;

II. processos administrativos eletrônicos que tenham como parceiros órgãos de controle e fiscalização de outras áreas e objetivos, dos três níveis de governo, mediante a integração de dados;

III. fiscalização presencial, planejada previamente pelo setor de inteligência do regional, efetuada por integrantes das equipes de fiscalização dos conselhos regionais;

IV. melhores práticas de fiscalização utilizadas nos regionais ou em órgãos públicos.

V. Consulta em banco de dados oficiais como cadastro geral de empregados e desempregados como o CAGED ou o eSocial;

VI. Ações de fiscalização concentrada em locais e/ou atividades definidas em planejamento estratégico;

VII. Utilização de bases móveis como forma de extensão dos serviços prestados pelos CRTs;

VIII. Outras formas consideradas necessárias pelos regionais.

Art. 28. O aplicativo e-Fiscal é utilizado por todos os integrantes das equipes de fiscalização, oferecendo o acesso móvel ao sistema com o objetivo de permitir a inserção de todas as ações de fiscalização, no instante de sua realização, assim como a identificação e acompanhamento das ações.

Parágrafo único. O aplicativo e-Fiscal terá evolução permanente para atender as necessidades da fiscalização, tendo como meta a transformação digital das ações fiscalizatórias.

1. POLÍCIA ADMINISTRATIVA E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 29. A competência dos Conselhos Regionais como polícia administrativa nas atividades de fiscalização dos profissionais e empresas é considerada uma função regulatória.

§ 1º. O exercício do poder de polícia administrativa na fiscalização das atividades profissionais pelo Conselho Regional de Técnicos Industriais está previsto no artigo 78 da Lei 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.

§ 2º. Os integrantes das equipes de fiscalização utilizarão para a identificação a carteira digital de fiscalização, a carteira física de fiscalização e o crachá funcional de identificação da fiscalização.

Art. 30. A proteção de dados pessoais nas atividades de fiscalização do exercício profissional de Técnicos Industriais é obrigação de todos os membros do Sistema CFT/CRTs, conforme previsto também na resolução CFT nº 181/2022.

§ 1º. Para atender ao poder de polícia do conselho regional, o agente fiscalizador deve solicitar à pessoa jurídica empregadora de técnicos os dados pessoais de seus empregados, devendo resguardar o tratamento de dados para a finalidade exclusiva de fiscalização, devendo o Regional também estar em conformidade com os ditames que a LGPD prevê para órgãos públicos;

§ 2º. O regional deve estar em conformidade com a LGPD, cabendo ao seu encarregado de dados orientar a equipe de fiscalização no previsto pelo Art. 7º, II e reforçado pelo Art. 23 da LGPD.

§ 3º. No tratamento de dados decorrente das ações fiscalizatórias, o regional deve utilizar o documento de controle (dados coletados, finalidade, base legal), a partir das informações fornecidas pela equipe de fiscalização;

§ 4º. Todo tratamento de dados pessoais decorrentes das ações fiscalizatórias deve observar à boa-fé e obedecer aos demais princípios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, conforme previsto no Art. 6º da referida lei.

II. EVOLUÇÕES DO PNFI

Art. 31. As evoluções do PNFI serão efetuadas a cada ano, se necessário, mediante recebimento de proposta originárias dos plenários dos Conselhos Regionais, da Diretoria de Fiscalização e Normas do CFT e da Comissão de Registro e Fiscalização do CFT;

§ 1º. A proposta do regional para recebimento pelo CFT, deve ser encaminhada ao presidente do federal e estruturada com a fundamentação e proposição de redação para o artigo a ser alterado;

§ 2º. Após recebimento pelo CFT será encaminhada para análise de viabilidade pela Diretoria de Fiscalização e Normas do CFT que encaminhará o parecer para análise do GT PNFI;

§ 3º. Após análise no GT PNFI quanto à conformidade com o Planejamento Estratégico do Sistema CFT/CRTs, serão encaminhados o parecer fundamentado e a proposta de redação para análise da Comissão de Registro e Fiscalização do CFT;

§ 4º. A Comissão de Registro e Fiscalização do CFT fará a análise da proposta e pareceres recebidos e encaminhará ao Plenário do CFT para nova deliberação plenária que atualize o PNFI 2023/2027.

WILSON WANDERLEI VIEIRA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

DECISÃO COREN-AP Nº 86, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, decide:

I - Aprovar a Decisão Coren/AP nº 00x/2022 que autoriza a aplicação do descontingenciamento e remanejamento, às rubricas citadas, do orçamento do exercício financeiro de 2022 para provimento dos custos relativos à despesas, no valor de R\$ R\$ 107.228,28 (cento e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos);

II - Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são provenientes da seguinte fonte: a) Reformulação por descontingenciamento e remanejamento do Orçamento existente neste COREN-AP no exercício de 2022; III - O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, não sofrerá alterações; IV - As Decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

DECISÃO COREN/CE Nº 77, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Interdição Ética das atividades desenvolvidas por profissionais de Enfermagem na Unidade de Atenção Primária à Saúde Célia Nascimento, localizada em Caucaia/CE.

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - Coren-CE, neste ato representado por sua Presidente Interina, em conjunto com a Secretária do Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 15 e seus incisos II, VIII e XIV, todos da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e; CONSIDERANDO o artigo 78 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966; CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; CONSIDERANDO o art. 8º da Resolução Cofen 374/2011; CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância do Coren-CE nº 138/2022 referente a Unidade de Atenção Primária à Saúde Célia Nascimento, localizada em Caucaia/CE; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, proferida na 570ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2022, decide:

Art. 1º - PELA INTERDIÇÃO ÉTICA TOTAL das atividades de enfermagem da Unidade de Atenção Primária à Saúde Célia Nascimento, localizada em Caucaia/CE, tendo vista a inexistência de segurança técnica para o desenvolvimento das atividades de Enfermagem. Parágrafo único- Fica assegurada a continuidade da assistência de enfermagem aos pacientes internados ou sob cuidados da enfermagem na data da interdição.

Art. 2º - Para fins de reabilitação das atividades de Enfermagem no nosocômio, deverão ser cumpridas integralmente as condições estabelecidas no parecer.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA AURIZIA DE LEMOS SILVEIRA
Presidente do Conselho
Interina

KYLVIA RÉGIA SILVA DIÓGENES
Secretária
Interina

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO CRF-SP Nº 13, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo seu Regimento Interno, em conformidade com o item 5.11 da 5ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 23/05/2022,

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei nº 13.021/14, que define a Farmácia como sendo uma "unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, na qual se processe a manipulação e/ou dispensação de medicamentos magistrais, oficiais, farmacopeicos ou industrializados, cosméticos, insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos";

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 6º, ambos da Lei nº 13.021/14, os quais dispõem sobre a assistência farmacêutica durante todo o período de funcionamento do estabelecimento;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.839/80 determina, em seu artigo 1º, o registro das empresas nos conselhos de fiscalização profissional em razão da atividade básica que exercem ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 85.878/81 estabelece as atribuições privativas e não privativas dos profissionais farmacêuticos;

CONSIDERANDO ainda as atribuições do CRF-SP, plenamente definidas pela Lei 3.820/60, a qual, em seu artigo 10, alínea "c", lhe impõe a obrigação de "fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre os fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada";

CONSIDERANDO o artigo 55 da Resolução CFF nº 638/17 que estabelece a obrigatoriedade de as empresas e os estabelecimentos que explorem serviços para os quais são necessárias atividades de farmacêutico, provarem que estas são exercidas por profissional habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia, inclusive quando a legislação exigir a presença em horário integral de funcionamento, deverão possuir certidão de regularidade técnica;

CONSIDERANDO os artigos 6º e 3º da Resolução 698/20 do CFF que dispõem, respectivamente, ser a Certidão de Regularidade um documento que comprova a exigência prevista no artigo 24 da Lei 3.820/60, desde que permaneçam inalteradas a razão/denominação social; tipo de estabelecimento; endereço; horário de funcionamento; responsáveis técnicos, nos termos do anexo II, da mesma Resolução, decide:

Art. 1º. Para a emissão da Certidão de Regularidade, o CRF-SP observará cumulativamente os seguintes requisitos:

I. Carga horária de assistência farmacêutica prevista em lei suficiente à atividade pretendida ou exercida pela empresa/estabelecimento.

II. Ausência de impedimento profissional ou inabilitação do farmacêutico.



III. Ausência de pendências quanto à apresentação no CRF-SP de alterações havidas no Contrato Social ou equivalente do estabelecimento, nos casos de alteração de razão social ou ramo de atividade ou endereço.

§ 1º. Se um ou mais requisitos previstos neste artigo não forem cumpridos a Certidão de Regularidade não será expedida.

§ 2º. Se a empresa ou estabelecimento deixar de cumprir um ou mais requisitos previstos neste artigo a Certidão de Regularidade será cancelada de ofício pelo CRF-SP, que será cancelado por meio de ofício.

Art. 2º. A Certidão de Regularidade perderá a validade quando houver alteração em qualquer um dos seus dados, sendo cancelada pelo CRF-SP e o estabelecimento será cancelado por meio de ofício.

Parágrafo único. A autenticidade e validade da Certidão de Regularidade poderá ser verificada por meio de código de segurança (QR Code - quick response) ou outra tecnologia que venha a substituí-la.

Art. 3º. A Certidão de Regularidade deverá ser afixada em local visível ao público e sua validade constatada no portal do CRF-SP, por todo e qualquer interessado.

Parágrafo único. O estabelecimento deve manter atualizada a escala de serviço, especificando os horários de trabalho e folgas dos farmacêuticos, em documento acessível ao público e ao fiscal no momento da inspeção.

Art. 4º. Quaisquer omissões na aplicação da presente Deliberação serão resolvidas pela Diretoria do CRF-SP.

Art. 5º. Os atos administrativos decorrentes deste procedimento serão submetidos aos mecanismos de Controle Interno do CRF-SP.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Deliberação nº 04/2019.

MARCELO POLACOW BISSON
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CREFITO-8 Nº 106, DE 25 DE MAIO DE 2022

Estabelece a política de aceitação de estagiários no âmbito do CREFITO-8.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO - CREFITO-8, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso VIII do Anexo I a Resolução CREFITO-8 nº 89, de 05 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, resolve:

Capítulo I

Das disposições iniciais

Art. 1º Esta Resolução estabelece a política de aceitação de estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, no âmbito do CREFITO-8.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, da modalidade, da área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontra matriculado.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

Capítulo II

Do estágio

Art. 3º A realização do estágio obrigatório ou não obrigatório observará, dentre outros, os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do estudante, atestados pela instituição de ensino, em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

II - celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; e

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no TCE.

§ 1º O estágio, como ato educativo supervisionado, deverá ser acompanhado efetivamente pelo professor orientador da instituição de ensino e por um supervisor da parte da concedente, comprovado por vistos nos relatórios de que trata o inciso VIII do art. 8º desta Resolução e por menção de aprovação final.

§ 2º Juntamente com os relatórios exigidos no inciso VIII do art. 8º, o CREFITO-8 encaminhará à instituição de ensino o certificado de estágio.

Art. 4º O plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo com o CREFITO-8 e a instituição de ensino, será incorporado ao TCE por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante.

Art. 5º Aplicam-se as disposições desta Resolução aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em instituição de ensino superior no País, em cursos autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º O quantitativo de estagiários corresponderá à previsão estabelecida no art. 17º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, observada a dotação orçamentária.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se força de trabalho o quantitativo de cargos efetivos, cargos comissionados e funções de confiança.

§ 2º Sobre o número efetivo de estagiários contratados, aplicam-se os seguintes percentuais:

I - 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e

II - 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

§ 3º A distribuição das vagas de que trata o caput entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do Presidente, observada a sua disponibilidade orçamentária.

§ 4º No caso das subdespesas os quantitativos previstos no art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, serão aplicados a cada uma delas.

§ 5º Quando o cálculo do percentual total disposto no caput resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 6º O limite estabelecido no caput aplica-se apenas ao estágio não obrigatório.

§ 7º - Não se aplica o limite estabelecido no caput para os estagiários de nível superior e de nível médio profissionalizante, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 2008, e as autorizações para contratação observarão as normas de controle administrativo e financeiro, a razoabilidade, o interesse público e os limites da dotação orçamentária.

Seção I

Da Parte Concedente

Art. 7º O CREFITO-8 poderá celebrar convênio ou acordo de cooperação com as instituições de ensino, nacionais e estrangeiras, para aceitação de estagiários, no qual constarão as áreas de atuação e habilidades profissionais a serem desenvolvidas pelos estudantes, desde que guardem estrita correlação com a proposta pedagógica do curso e as atribuições desempenhadas pelo CREFITO-8.

§ 1º A celebração de convênio ou acordo de cooperação de que trata o caput deste artigo não dispensa a celebração do TCE previsto no inciso II do art. 3º desta Resolução.

§ 2º Ao estrangeiro que seja admitido no Brasil para estágio poderá ser concedido o visto temporário previsto no § 4º do art. 14 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

§ 3º Para os estágios com duração superior a 120 (cento e vinte) dias, o estagiário estrangeiro deverá estar matriculado em instituição de ensino superior no Brasil, nos termos da Resolução Normativa CNIG nº 115, de 9 de dezembro de 2014.

Art. 8º O CREFITO-8 poderá oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I - celebrar TCE entre a instituição de ensino e o estudante, zelando pelo seu cumprimento;

II - ofertar instalações que tenham condições adequadas de propiciação ao estagiário o desenvolvimento de atividades de aprendizagem social e profissional;

III - indicar empregado da sua força de trabalho com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV - para a orientação e supervisão do estagiário de nível fundamental ou médio, o empregado indicado deve ter, no mínimo, o mesmo nível de formação do estagiário;

V - contratar seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no TCE;

VI - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII - manter à disposição da fiscalização o Termo de Compromisso de Estágio - TCE e os Termos Aditivos de que trata o § 2º do art. 9º, a fim de comprovar a relação de estágio sempre que necessário; e

VIII - enviar à instituição de ensino, semestralmente, relatório de atividades com vista obrigatória do estagiário.

Parágrafo único - A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, é condição essencial para a celebração de contrato, convênio ou acordo de cooperação, devendo constar do TCE o respectivo número de apólice e o nome da Seguradora.

Art. 9º O supervisor do estágio será designado pelo chefe da unidade em que o estagiário desenvolver suas atividades, devendo possuir, no mínimo, o mesmo nível de formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, observados os incisos III e IV do art. 8º e III do art. 17.

§ 1º Compete ao supervisor do estágio acompanhar e atestar a frequência mensal do estagiário e encaminhá-la à Coordenação Geral.

§ 2º Caso haja alterações relacionadas ao estágio deverá ser elaborado Termo Aditivo, que será anexado ao TCE.

Seção II

Dos Agentes de Integração

Art. 10. O CREFITO-8 poderá recorrer aos serviços de agentes de integração públicos ou privados para atuarem como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Para fins desta Resolução, os agentes de integração públicos ou privados são entidades que fazem a interlocução entre a instituição de ensino, o estagiário e o CREFITO-8, inserindo estudantes no ambiente do mercado de trabalho, colaborando para o desenvolvimento de habilidades, modalidades de atuação e formação profissional desses estudantes.

§ 2º A contratação de agente de integração, público ou privado, determina a administração integral dos estágios do CREFITO-8.

§ 3º Em não existindo contrato com agente de integração, o CREFITO-8 realizará todo o processo de contratação observando-se as normas de controle administrativo e financeiro, a razoabilidade, o interesse público e os limites de dotação orçamentária.

Seção III

Do Estagiário

Art. 11. A carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte horas semanais ou de seis horas diárias e trinta semanais, observado o horário de funcionamento do CREFITO-8 e, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão.

§ 1º A fixação da carga horária do estágio ficará a critério da Coordenação Geral e atenderá aos requisitos previstos no art. 3º desta Resolução.

§ 2º É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no caput deste artigo, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.

§ 3º É permitida a realização de estágio obrigatório concomitantemente com um estágio não obrigatório, desde que haja compatibilidade de horário e que a carga horária semanal não ultrapasse 40 horas.

§ 4º Na hipótese de falta justificada, autorizada pelo supervisor do estágio, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta.

§ 5º Para fins desta Resolução, não se exigirá compensação de horário nas hipóteses de faltas decorrentes de:

I - tratamento da própria saúde, com apresentação de atestado médico; e

II - falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, com apresentação do atestado de óbito.

§ 6º Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida a pelo menos à metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da Instituição de Ensino.

Art. 12. O valor da bolsa estágio será definido em Decisão de Diretoria observando-se a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. É vedado o desconto de qualquer valor na bolsa estágio, à exceção dos valores referentes às faltas injustificadas e às horas não compensadas, na forma do § 3º do art. 11.

Art. 13. O estagiário receberá auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado, observado os valores do transporte público.

§ 1º O valor do auxílio-transporte deverá ser pago em pecúnia.

§ 2º Não será concedido auxílio-transporte ao estagiário nas ocorrências de faltas, mesmo naquelas justificadas.

§ 3º O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

Art. 14. Na vigência dos contratos de estágio obrigatório e não obrigatório é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

§ 1º Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE, podendo ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

§ 2º Os períodos de recesso do estagiário que perceba bolsa estágio serão remunerados.

§ 3º Na hipótese dos desligamentos de que trata o art. 15, o estagiário que receber bolsa estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

§ 4º Para a primeira concessão do recesso, deverá ser completado integralmente o período descrito no caput deste artigo.

§ 5º Nos casos de estágio ter duração inferior a 6 (seis) meses, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

Art. 15. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;



Assinado

[illegible]

O Grupo Geral Habituado de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das autoridades que lhe foram concedidas pelo Decreto No. 500, de 10 de abril de 1917, ainda em vigor nos arts. 56, 57, 58 e 59 do Regulamento do Directorio Collegado - R.D., nº 61, de 5 de setembro de 1918, resolveu:

Art. 1.º - O Grupo Geral Habituado de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das autoridades que lhe foram concedidas pelo Decreto No. 500, de 10 de abril de 1917, ainda em vigor nos arts. 56, 57, 58 e 59 do Regulamento do Directorio Collegado - R.D., nº 61, de 5 de setembro de 1918, resolveu:

Art. 2.º - O Grupo Geral Habituado de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das autoridades que lhe foram concedidas pelo Decreto No. 500, de 10 de abril de 1917, ainda em vigor nos arts. 56, 57, 58 e 59 do Regulamento do Directorio Collegado - R.D., nº 61, de 5 de setembro de 1918, resolveu:

Art. 3.º - O Grupo Geral Habituado de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das autoridades que lhe foram concedidas pelo Decreto No. 500, de 10 de abril de 1917, ainda em vigor nos arts. 56, 57, 58 e 59 do Regulamento do Directorio Collegado - R.D., nº 61, de 5 de setembro de 1918, resolveu:

RICARDO FERREIRA BORGES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Nº 93, quarta-feira, 17 de maio de 2017

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

23



142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 249399016-6
1.0298.0303.015-8 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML
1.0298.0303.015-8 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ IV CT BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 6119090000192
IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA
IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 25351.069974/2011-95
06/2022

143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 247354416-0
1.0043.1064.003-2 24 Meses
150 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 7
1.0043.1064.003-2 24 Meses
150 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 15
1.0043.1064.003-2 24 Meses
150 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0043.1064.003-2 24 Meses
150 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0043.1064.003-2 24 Meses
300 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 7
1.0043.1064.003-2 24 Meses
300 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 15
1.0043.1064.003-2 24 Meses
300 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0043.1064.003-2 24 Meses
300 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60

PRESENIUS KAHJ BRASIL LTDA 49324221000104
CLORETO DE SÓDIO + cloreto de cálcio dihidratado + CLORETO DE POTÁSSIO + LACTATO DE SÓDIO
SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 25351.042612/2004-52
06/2021

1584 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL 139742216-0
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ CX BOLS PLAS SIST FECH X 500ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ CX BOLS PLAS SIST FECH X 1000 ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ IV CX 30 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ IV CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ IV CX 30 BOLS PLAS SIST FECH X 500ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ IV CX 16 BOLS PLAS SIST FECH X 1000ML

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 6119090000192
CLORETO DE SÓDIO + cloreto de cálcio dihidratado + CLORETO DE POTÁSSIO + LACTATO DE SÓDIO
SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 25351.042612/2004-52
06/2021

1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ CX BOLS PLAS SIST FECH X 500ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ CX BOLS PLAS SIST FECH X 1000 ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ IV CX 30 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ IV CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ IV CX 30 BOLS PLAS SIST FECH X 500ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ IV CX 16 BOLS PLAS SIST FECH X 1000ML

1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ CX BOLS PLAS SIST FECH X 500ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ CX BOLS PLAS SIST FECH X 1000 ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ IV CX 30 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ IV CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ IV CX 30 BOLS PLAS SIST FECH X 500ML
1.0041.0103.003-5 24 Meses
SOL INJ IV CX 16 BOLS PLAS SIST FECH X 1000ML

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/leilao>, pelo código: 19152017051700013

FUNDACÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED 17500475000101
CLORIDRATO DE DONEPEZILA
FUNED DONEPEZILA 25351.226427/2011-08 05/2022

142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 247489416-0
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 28

1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)

1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)

1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)

1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)

1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1209.0137.001-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)

FUNDACÃO OSWALDO CRUZ 33781055000135

NEVIRAPINA
FARMANGLENHOS - NEVIRAPINA 25351.010556/00-56 06/2020
10146 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL 1146108-140
10206 SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DE EXCIPIENTE 1027790-150
1628 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FARMACO 105020014-9
1.0681.0683.001-9 24 Meses
200 MG COM CX 35 FR PLAS OPC X 60

FUNDACÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP 43640754000119
CLORIDRATO DE DONEPEZILA
FURP DONEPEZILA 25351.223553/2011-36 05/2022

142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 248973616-0
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 28 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 200 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 250 (EMB HOSP)

1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP)
1.1039.0162.001-3 36 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 14:01:34 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2019 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO - RDC Nº 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de outubro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos.

CAPÍTULO I

DO PRAZO DE VALIDADE DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para o registro de medicamentos.

Art. 3º Para os medicamentos que tenham o registro concedido mediante anuência de Termo de Compromisso, fica estabelecido o prazo de validade inicial do registro de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Para os medicamentos citados no caput deste artigo, o registro passará a ter validade de 5 (cinco) anos após a primeira renovação e de 10 (dez) anos após a segunda renovação.

Art. 4º Os medicamentos sujeitos à notificação são isentos de registro e sua notificação está dispensada de renovação.

Art. 5º A manutenção da regularização dos medicamentos isentos de registro e sujeitos à notificação fica vinculada ao cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução, das normas específicas que estabelecem a notificação de medicamentos e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia de efetivação da notificação do medicamento junto à Anvisa.

§1º O interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos notificados deverá ser declarado no sistema eletrônico da Anvisa, nos últimos 6 (seis) meses do decênio de regularização.

§2º A ausência da declaração de interesse na continuidade da comercialização resultará no cancelamento da regularização do produto.

§3º O responsável pela regularização de medicamentos notificados que pretender não mais comercializá-los deverá proceder com o cancelamento de suas regularizações junto ao sistema eletrônico da Anvisa.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 6º A petição de renovação de registro de medicamentos deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - Formulários de petição, devidamente preenchidos e assinados;

II - Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - TFVS e respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, ou isenção, quando for o caso;





III - Comprovante de comercialização do medicamento, por forma farmacêutica e concentração, durante pelo menos os dois terços finais do período de validade do registro expirado;

IV - Para os medicamentos citados no parágrafo único do art. 3º, comprovante de protocolização do envio da documentação comprobatória do atendimento aos compromissos concluídos ou justificativa da sua ausência.

§1º No caso de laboratórios oficiais e empresas que comercializem o medicamento exclusivamente sob demanda pública, poderá ser apresentada justificativa de não comercialização no período.

§2º No caso de medicamentos que tiveram a sua fabricação descontinuada durante o período previsto no inciso III, devidamente notificada na Anvisa, a empresa deve apresentar documento com manifestação de interesse em manter o registro e justificativa técnica.

Art. 7º A Anvisa poderá, a seu critério, a qualquer momento do período de validade da regularização e mediante justificativa técnica, exigir provas adicionais e requerer novos estudos para comprovação de qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Os prazos e procedimentos para o peticionamento da renovação do registro de medicamentos estão estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004, e suas atualizações.

Art. 9º Os prazos de validade de registro concedidos anteriormente à vigência desta Resolução ficam automaticamente prorrogados para 10 (dez) anos, contados a partir da concessão do registro ou da última renovação.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput os medicamentos registrados mediante Termo de Compromisso, que seguirão os prazos previstos no art. 3º.

Art. 10. As petições de renovação de registro já protocoladas e pendentes de decisão da Anvisa serão avaliadas nos termos desta Resolução.

Art. 11. O item 1 do art. 12 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 68, de 28 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

* Art. 12.

1. nos momentos da solicitação de registro ou isenção de registro de produtos na ANVISA;

..... * (NR)

Art. 12. Ficam revogados:

I - os itens 18, 19, 23 e 24.4 do capítulo II e o item 5 do capítulo III do Anexo da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 323, de 10 de novembro de 2003;

II - o § 4º do art. 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016;

III - o art. 37 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 18 de dezembro de 2009;

IV - os arts. 48 e 49 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 24, de 14 de junho de 2011;

V - os arts. 118 e 119 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 49, de 20 de setembro de 2011;

VI - o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 20 de setembro de 2011;

VII - os arts. 35, 37 e 45 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 26, de 13 de maio de 2014;

VIII - os incisos II e V e o parágrafo único do art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 31, de 29 de maio de 2014;

IX - o art. 47 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 200, de 26 de dezembro de 2017;

18/06/2020

RESOLUÇÃO - RDC Nº 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 - RESOLUÇÃO - RDC Nº 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 - DOU - Imprensa Nacional

X - os §§ 3º e 4º do art. 10 e o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 238, de 25 de julho de 2018;

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



3/3

[Handwritten signatures]



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORETO DE SÓDIO

Nome da Empresa Detentora do Registro	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	CNPJ	49.324.221/0001-04	Autorização	1.00.041-0
Processo	25351.067064/2003-92	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	19/12/2003
Nome Comercial	CLORETO DE SÓDIO	Registro	100410098	Vencimento do registro	11/2026
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ELETROLITOS SIMPLES			ATC	ELETROLITOS SIMPLES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS POLIET X 250 ML ML CANCELADA OU CADUCA	1004100980013	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
2	9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS POLIET X 500 ML ML CANCELADA OU CADUCA	1004100980021	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
3	9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS POLIET X 1000 ML ML CANCELADA OU CADUCA	1004100980031	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
4	9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS POLIET X 100 ML ML CANCELADA OU CADUCA	1004100980048	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
5	9 MG/ML SOL INJ IV CX 60 FR PLAS TRANS POLIET X 100 ML ML CANCELADA OU CADUCA	1004100980056	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	18 meses



6	0,9 MG/ML SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 2000 ML CANCELADA OU CADUCA	1004100980064	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	36 meses
7	0,9 MG/ML SOL INJ CX 6 FR PLAS TRANS X 2000 ML CANCELADA OU CADUCA	1004100980072	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	36 meses
8	9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 50 ML ATIVA	1004100980080	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
9	9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1004100980099	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
10	9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1004100980102	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
11	9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1004100980110	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
12	9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1004100980129	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
15	9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1004100980153	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
16	9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1004100980161	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
17	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1004100980171	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
18	9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1004100980188	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
19	9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 50 ML ATIVA	1004100980196	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
20	9 MG/ML SOL INJ IV CX 80 FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1004100980201	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
21	9 MG/ML SOL INJ IV CX 48 FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1004100980218	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 14:01:34 GMT-03:00, CNS: 11.880.211º
TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

22	9 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1004100980226	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
23	9 MG/ML SOL INJ IV CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1004100980234	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
24	9 MG/ML SOL INJ IV CX 80 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1004100980242	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
25	9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1004100980250	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses
26	9 MG/ML SOL INJ IV CX 30 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML ATIVA	1004100980269	SOLUÇÃO INJETAVEL	19/12/2003	24 meses



[Handwritten signatures and marks]



Cloreto de sódio 0,9%

Fresenius Kabi Brasil Ltda.

**Solução injetável
0,9g / 100 mL**

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA
Cloreto de sódio 0,9%**IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO****APRESENTAÇÃO**

Solução injetável, límpida, estéril e apirrogênica.

Apresentações: frascos de plástico transparente com 50 mL, 100 mL, 250 mL, 500 mL e 1000 mL

USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO**USO ADULTO E PEDIÁTRICO****COMPOSIÇÃO:**

Cada mL da solução contém:

cloreto de sódio.....9 mg.

água para injetáveis q.s.p.....1 mL

Conteúdo eletrolítico:

Sódio (Na⁺)154 mEq/L

Cloreto (Cl⁻)154 mEq/L

OSMOLARIDADE:308 mOsm/L

pH4,5 - 7,0

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**1. INDICAÇÕES**

A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. A solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos.

2. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

O sódio é o principal cátion e o cloreto o principal ânion do fluido extracelular.

Os níveis de sódio normalmente determinam o volume do fluido extracelular e ele é um importante regulador da osmolaridade, do equilíbrio ácido-base e auxilia na estabilização do potencial de membrana das células.

Os íons de sódio circulam através da membrana celular por meio de vários mecanismos de transporte, dentre eles a bomba de sódio (Na - K - ATPase). O sódio também desempenha importante papel na neurotransmissão, na eletrofisiologia cardíaca e no metabolismo renal.

O excesso de sódio é excretado principalmente pelo rim, pequenas porções pelas fezes e através da sudorese. O cloreto de sódio 0,9% é fundamental para manter o equilíbrio sódio potássio e contribuir para a recuperação da manutenção da volemia.

3. CONTRAINDICAÇÕES

A solução de cloreto de sódio 0,9% é contraindicada em casos de hipernatremia, retenção hídrica e hiperclorêmia.

Cloreto de sódio_BU_06_Bula PS





4. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

A solução injetável de cloreto de sódio 0,9% deve ser usada com cautela em pacientes hipertensos, com insuficiência cardíaca congestiva e pré-eclâmpsia, insuficiência renal grave, edema pulmonar e obstrução do trato urinário.

Avaliações clínicas e determinações laboratoriais periódicas são necessárias para monitorar mudanças no balanço de fluido, concentrações eletrolíticas e balanço ácido-base durante a terapia parenteral prolongada, ou sempre que a condição do paciente demonstrar necessidade de tais avaliações.

Devem ser tomados cuidados na administração de solução injetável de cloreto de sódio em pacientes recebendo corticosteroides, corticotropina ou medicamentos que possam causar retenção de sódio.

Gravidez: Categoria C. Estudos da reprodução animal não demonstram que as soluções injetáveis de cloreto de sódio 0,9% possam interferir no desenvolvimento fetal, durante a lactação e amamentação.

ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.

Uso pediátrico, geriátrico e em outros grupos de risco

No caso da administração de soluções parenterais de grande volume, em pacientes idosos, pode ser necessário reduzir volume e a velocidade de infusão, para evitar a sobrecarga circulatória, especialmente em pacientes com insuficiência cardíaca e renal.

5. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Devem ser avaliadas as características da compatibilidade dos outros medicamentos que serão diluídos ou dissolvidos na solução de cloreto de sódio 0,9%. Há incompatibilidade desta solução com anfotericina B, ocorrendo precipitação desta substância e com o glucagon. Consultar um farmacêutico sempre que necessário.

6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

O produto deve ser armazenado à temperatura ambiente (15°C a 30°C).

Prazo de validade: 24 meses após a data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Não armazenar as soluções parenterais adicionadas de medicamentos.

Solução injetável, límpida, estéril e apirrogênica.
Isento de PVC e látex.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

7. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A solução somente deve ter uso intravenoso e individualizado.

A dosagem deve ser determinada por um médico e é dependente da idade, do peso, das condições clínicas do paciente, do medicamento diluído em solução e das determinações em laboratório.

Cloreto de sódio_BU_06_Bula PS



Antes de serem administradas, as soluções parenterais devem ser inspecionadas visualmente para se observar a presença de partículas, turvação na solução, fissuras e quaisquer violações na embalagem primária.

A solução é acondicionada em frascos em **SISTEMA FECHADO** para administração intravenosa usando equipo estéril.

Atenção: não usar embalagens primárias em conexões em série. Tal procedimento pode causar embolia gasosa devido ao ar residual aspirado da primeira embalagem antes que a administração de fluido da segunda embalagem seja completada.

NÃO PERFURAR A EMBALAGEM, POIS HÁ COMPROMETIMENTO DA ESTERILIDADE DO PRODUTO E RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

Para abrir:

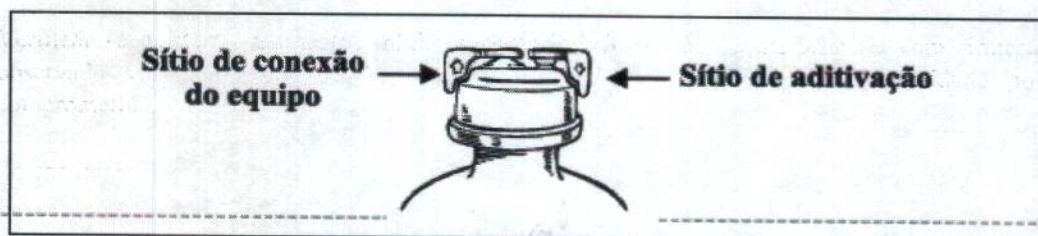
Verificar se existem vazamentos mínimos comprimindo a embalagem primária com firmeza. Se for observado vazamento de solução, descartar a embalagem, pois a sua esterilidade pode estar comprometida.

Se for necessária medicação suplementar, seguir as instruções descritas a seguir antes de preparar a solução Cloreto de Sódio 0,9% para administração.

No preparo e administração das Soluções Parenterais (SP), devem ser seguidas as recomendações da Comissão de Controle de Infecção em Serviços de Saúde quanto a:

- desinfecção do ambiente e de superfícies, higienização das mãos, uso de EPIs e
- desinfecção de ampolas, frascos, pontos de adição dos medicamentos e conexões das linhas de infusão.

1. Fazer a assepsia da embalagem primária utilizando álcool a 70%;
2. Identificar e remover o lacre do sítio de conexão do equipo. Nos frascos, este sítio está protegido pelo lacre de maior diâmetro. (figura 1);
3. Suspender a embalagem pela alça de sustentação;
4. Conectar o equipo de infusão da solução. Consultar as instruções de uso do equipo;
5. Administrar a solução, por gotejamento contínuo, conforme prescrição médica.



(Figura 1)

Para adição de medicamentos:

Atenção: Verificar se há incompatibilidade entre o medicamento e a solução e, quando for o caso, se há incompatibilidade entre os medicamentos.

Apenas as embalagens que possuem dois sítios, um sítio para o equipo e outro para a administração de medicamentos, poderão permitir a adição de medicamentos nas soluções parenterais

Cloreto de sódio_BU_06_Bula PS

Para administração de medicamentos antes da administração da solução parenteral:

1. Preparar o sítio de injeção fazendo sua assepsia;
2. Identificar o lacre do sítio de aditivção: ele está protegido pelo lacre de menor diâmetro (figura 1);
3. Quebrar o lacre do sítio de aditivção;
4. Utilizar uma seringa com agulha estéril para perfurar o sítio próprio para administração de medicamentos e injetar o medicamento na solução parenteral;
5. Misturar o medicamento completamente na solução parenteral;
6. Pós liofilizados devem ser reconstituídos / suspensos no diluente estéril e apirogênico adequado antes de serem adicionados à solução parenteral.

Para administração de medicamentos durante a administração da solução parenteral:

1. Fechar a pinça do equipo de infusão;
2. Preparar o sítio próprio para administração de medicamentos, fazendo sua assepsia;
3. Utilizar seringa com agulha estéril para perfurar o sítio e adicionar o medicamento na solução parenteral;
4. Misturar o medicamento completamente na solução parenteral;
5. Prosseguir a administração.

Posologia

O preparo e administração da Solução Parenteral devem obedecer à prescrição, precedida de criteriosa avaliação, pelo farmacêutico, da compatibilidade físico-química e da interação medicamentosa que possam ocorrer entre os seus componentes.

A dosagem deve ser adaptada de acordo com as necessidades de líquidos e eletrólitos de cada paciente.

8. REAÇÕES ADVERSAS

Caso o medicamento não seja utilizado de forma correta, reações adversas podem ocorrer e incluem resposta febril, infecção no ponto de injeção, trombose venosa ou flebite estendida no local de injeção, extravasamento e hipervolemia.

As reações adversas gerais incluem náuseas, vômito, diarreia, cólicas abdominais, redução da lacrimação, taquicardia, hipertensão, falência renal e edema pulmonar.

Em pacientes com ingestão inadequada de água a hipernatremia pode causar sintomas respiratórios como edema pulmonar, embolia ou pneumonia.

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

9. SUPERDOSE

A infusão de grandes volumes pode ocasionar sobrecarga hídrica (hiper-hidratação) e alteração no balanço eletrolítico (hipernatremia, hipercloremia, hiperosmolaridade e efeitos acidificantes).

Nestes casos, instalar uma terapia de apoio e promover a interrupção da administração da solução parenteral, podendo haver a necessidade da administração de diuréticos e/ou diálise, caso haja comprometimento renal significativo.

Em pacientes com aumento moderado nos níveis de sódio, ofertar água via oral e restringir a ingestão de sódio.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.



DIZERES LEGAIS

M.S. 1.0041.0098

Farmacêutica Responsável: Cíntia M. P. Garcia **CRF-SP 34871**

Fabricado por:

Fresenius Kabi Brasil Ltda

Aquiraz - CE

Registrado por:

Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Av. Marginal Projetada, 1652 – Barueri – SP

C.N.P.J. 49.324.221/0001-04 – Indústria Brasileira

SAC 0800 7073855

USO RESTRITO A HOSPITAIS

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 23/04/2021.

M.S. 1.0041.0098



RESOLUÇÃO-RE Nº 3.715, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0159-15 - AUTORIZ/MS: 2200001

ENDEREÇO: Av. Nicolau João Abdalla, 2220

MUNICÍPIO: AMERICANA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0345933/23-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos Criogênicos Medicinais: Líquidos Criogênicos Medicinais

EMPRESA: White Martins Gases Industriais Ltda - CNPJ: 35.820.448/0012-99 - AUTORIZ/MS: 2200001

ENDEREÇO: Rua 51, 188

MUNICÍPIO: MACAÉ - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0854487/23-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais: Gás

EMPRESA FABRICANTE: SHARP PACKAGING SERVICES, LLC

ENDEREÇO: 7451 KEEBLER WAY, ALLENTOWN, PENNSYLVANIA (PA) 18106 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000579

EMPRESA SOLICITANTE: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 56.998.982/0001-07

AUTORIZ/MS: 1001800 - EXPEDIENTE(s): 0107286/23-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: ALFASIGMA S.P.A.

ENDEREÇO: VIA ENRICO FERMI, 1 - 65020 ALANNO (PE) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000020

EMPRESA SOLICITANTE: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 49.475.833/0001-06

AUTORIZ/MS: 1009744 - EXPEDIENTE(s): 0318722/23-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO. KG.

ENDEREÇO: MOOSWIESEN 2, 88214, RAVENSBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000624

EMPRESA SOLICITANTE: TEVA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 05.333.542/0001-08

AUTORIZ/MS: 1055731 - EXPEDIENTE(s): 0280885/23-7

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE VACCINES S.R.L.

ENDEREÇO: BELLARIA-ROSIA, 53018 SOVICILLE (SI) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000438

EMPRESA SOLICITANTE: FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED - CNPJ: 17.503.475/0001-01

AUTORIZ/MS: 1012099 - EXPEDIENTE(s): 0303823/23-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

Produtos estéreis: Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: ANDERSONBRECON (UK) LIMITED

ENDEREÇO: UNITS 2-7, WYE VALLEY BUSINESS PARK, BRECON ROAD, HAY-ON-WYE, HEREFORD, HR3 5PG - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000834

EMPRESA SOLICITANTE: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP - CNPJ: 05.215.461/0001-03

AUTORIZ/MS: 1067131 - EXPEDIENTE(s): 0893500/23-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: GLAND PHARMA LIMITED

ENDEREÇO: SURVEY 143-148, 150 & 151 NEAR GANDIMAISAMMA CROSS ROADS, D.P.PALLY, DUNDIGAL POST, DUNDIGAL-GANDIMAISAMMA MANDAL, MEDCHAL-MALKAJGIRI DISTRICT, HYDERABAD - 500 043, TELANGANA - PAÍS: Índia - CÓDIGO ÚNICO: A.000257

EMPRESA SOLICITANTE: ELI LILLY DO BRASIL LTDA - CNPJ: 43.940.618/0001-44

AUTORIZ/MS: 1012603 - EXPEDIENTE(s): 0147152/23-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: SANOFI-AVENTIS DE MÉXICO, S.A. DE C.V.

ENDEREÇO: ACUEDUCTO DEL ALTO LERMA Nº 02, COL. ZONA INDUSTRIAL OCOYOACAC, C.P. 52740, OCOYOACAC - PAÍS: MÉXICO - CÓDIGO ÚNICO: A.000559

EMPRESA SOLICITANTE: OPELA HEALTHCARE BRAZIL LTDA - CNPJ: 38.391.432/0001-43

AUTORIZ/MS: 1286206 - EXPEDIENTE(s): 0521057/23-0

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Supositórios

EMPRESA FABRICANTE: WYETH FARMA S.A.

ENDEREÇO: AUTOVIA DEL NORTE A1, KM 23, DESVIO ALGETE, KM.1, SAN SEBASTIAN DE LOS REYES 28700, MADRID - PAÍS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000699

EMPRESA SOLICITANTE: PFIZER BRASIL LTDA - CNPJ: 61.072.393/0001-33

AUTORIZ/MS: 1021101 - EXPEDIENTE(s): 0195672/23-7

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: SCHERING PLOUGH, S.A. DE C.V.

ENDEREÇO: AV. 16 DE SEPTIEMBRE Nº 301, C.P. 16090, XALTOCAN, XOCHIMILCO, DISTRITO FEDERAL - PAÍS: MÉXICO - CÓDIGO ÚNICO: A.000567

EMPRESA SOLICITANTE: ORGANON FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 45.987.013/0001-34

AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(s): 0195672/23-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: OCTAPHARMA AB

ENDEREÇO: LARS FORSELLS GATA 23, STOCKHOLM, 11275 - PAÍS: SUÉCIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000454

EMPRESA SOLICITANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - CNPJ: 07.607.851/0001-46

AUTORIZ/MS: 1093047 - EXPEDIENTE(s): 0216112/23-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Grande Volume com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: MEDA MANUFACTURING

ENDEREÇO: AVENUE JF KENNEDY 33700 - MERIGNAC - FRANÇA - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.001035

EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22

AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(s): 0331450/23-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes

EMPRESA FABRICANTE: LUPIN LIMITED (BIOTECH DIVISION)

ENDEREÇO: GAT NO. 1156, VILLAGE GHOTAWADE, TALUKA-MULSHI PUNE 412115, MAHARASHTRA STATE, INDIA - PAÍS: Índia - CÓDIGO ÚNICO: A.001377

EMPRESA SOLICITANTE: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP - CNPJ: 05.215.461/0001-03

AUTORIZ/MS: 1067131 - EXPEDIENTE(s): 0810148/23-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.716, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA: SOLUÇÕES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 46.555.501/0001-35 - AUTORIZ/MS: 1277340 - AE: 1277358

ENDEREÇO: AV. DARIO DE ANUNCIACAO GROSSI, 870, LOJA 01

MUNICÍPIO: CARATINGA - UF: MG - EXPEDIENTE: 0373541/23-6

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 47.891.691/0001-24 - AUTORIZ/MS: 1286101 - AE: 1286115

ENDEREÇO: QUADRA UM, S/N, LOTE 25, FOLHA 18

MUNICÍPIO: MARABÁ - UF: PA - EXPEDIENTE: 0279039/23-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: disnorma comércio atacadista de medicamentos e material medico hospitalar ltda - CNPJ: 01.326.495/0001-06 - AUTORIZ/MS: 1146420 - AE: 1154075

ENDEREÇO: RUA BARAO DE MELGACO Nº 1.425

MUNICÍPIO: CUIABÁ - UF: MT - EXPEDIENTE: 2242158/21-0

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0016-90 - AUTORIZ/MS: 1000410

ENDEREÇO: ROD CDONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI, 740 KM 34 65 GALPAO02 03 04 05 06 e 07

MUNICÍPIO: ITAPEVI - UF: SP - EXPEDIENTE: 1011073/23-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.717, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: PATHEON ITALIA S.P.A.

ENDEREÇO: VIALE G.B. STUCCHI, 110 - 20900 MONZA (MB) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000477

EMPRESA SOLICITANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

AUTORIZ/MS: 1002981 - EXPEDIENTE(s): 5083952/22-0

ASSUNTO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL DE PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL

MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Cancelamento unilateral por parte do estabelecimento de inspeção acordada entre as partes, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 4º da RDC nº 497/2021.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 2.493, de 7 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 10 de julho de 2023, Seção 1, página 99, conforme expedientes 4188279/22-2 e 0895016/23-1.

Onde se lê: "Visakhapatnam District - 531081 Andhra Pradesh - Visakhapatnam"

Leia-se: "Anakapalli District - 531081 Andhra Pradesh"

Na Resolução - RE nº 1.791, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2023, Seção 1, página 285, conforme expedientes nº 4225861/22-8 e 0961969/23-7.

Onde se lê: "3961551"

Leia-se: "396155"

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.237, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, alínea ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de inclusão na certificação de boas práticas de fabricação, prevista no art. 11 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir o insumo farmacêutico ativo biológico datopotamabe deruxtecana na certificação da empresa Daiichi Sankyo Chemical Pharma Co., Ltd. Onahama Plant (Código único: A.001442), solicitada pela empresa Daiichi Sankyo Brasil Farmacêutica Ltda, CNPJ 60.874.187/0001-84, publicada pela Resolução - RE nº 129, de 13 de janeiro de 2023, no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2023, seção 1, página 66, conforme expedientes nº 4449946/22-7 e 1186008/23-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.245, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, alínea ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: AMBIOPHARM, INC - B000971
ENDEREÇO: 1024 DITTMAN COURT, NORTH AUGUSTA, SC 29842 1 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: B.000971
EMPRESA SOLICITANTE: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - CNPJ: 61.190.096/0001-92
AUTORIZ/MS: 1000438 - EXPEDIENTE(s): 1144490/23-5
ASSUNTO: 70158 - INSUMOS FARMACÊUTICOS - Certificação de Boas Práticas de Fabricação para Indústria Internacional, exceto Mercosul - síntese química
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao artigo 4º, § 1º, inciso IV da RDC nº 497/2021: Não apresentação de documentação obrigatória, prevista em checklist da petição, em virtude da ausência da Revisão Periódica do Produto (RPP) ou documentação de validação de processos produtivos, não enviada pela empresa fabricante por meio de aditamento de terceiro.

EMPRESA FABRICANTE: WUHAN WUYAO PHARMACEUTICAL CO., LTD - B0739
ENDEREÇO: NO.18 WANGFEN ROAD, FUCHI TOWN, YANGXIN COUNTY, HUANGSHI CITY, HUBEI PROVINCE - PAÍS: CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CÓDIGO ÚNICO: B.000739
EMPRESA SOLICITANTE: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A - CNPJ: 05.161.069/0001-10
AUTORIZ/MS: 1055849 - EXPEDIENTE(s): 4819839/22-5
ASSUNTO: 70158 - INSUMOS FARMACÊUTICOS - Certificação de Boas Práticas de Fabricação para Indústria Internacional, exceto Mercosul - síntese química
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao Art. 4º, § 1º, inciso I da RDC nº 497/2021: em função do descumprimento do artigos 13, 38, 44, 46, 89, 186 parágrafo único, 187 e 228 da RDC nº 654/2022.

EMPRESA FABRICANTE: WUHAN WUYAO PHARMACEUTICAL CO., LTD - B0739
ENDEREÇO: NO.18 WANGFEN ROAD, FUCHI TOWN, YANGXIN COUNTY, HUANGSHI CITY, HUBEI PROVINCE - PAÍS: CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CÓDIGO ÚNICO: B.000739
EMPRESA SOLICITANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0001-18
AUTORIZ/MS: 1004977 - EXPEDIENTE(s): 0571438/23-7
ASSUNTO: 70158 - INSUMOS FARMACÊUTICOS - Certificação de Boas Práticas de Fabricação para Indústria Internacional, exceto Mercosul - síntese química
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao Art. 4º, § 1º, inciso I da RDC nº 497/2021: em função do descumprimento do artigos 13, 38, 44, 46, 89, 186 parágrafo único, 187 e 228 da RDC nº 654/2022.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.246, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, alínea ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: SHARP PACKAGING SERVICES, LLC
ENDEREÇO: 7451 KEEBLER WAY, ALLENTOWN, PENNSYLVANIA (PA) 18106 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000579
EMPRESA SOLICITANTE: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 15.127.898/0001-30
AUTORIZ/MS: 1091981 - EXPEDIENTE(s): 0981294/23-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: ALCAMI CAROLINAS CORPORATION
ENDEREÇO: 4221 FABER PLACE DRIVE, CHARLESTON, SOUTH CAROLINA (SC) 29405 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.001320
EMPRESA SOLICITANTE: RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 53.056.057/0001-79
AUTORIZ/MS: 1171267 - EXPEDIENTE(s): 0877579/23-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.247, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, alínea ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0008-80 - AUTORIZ/MS: 1000410
ENDEREÇO: RODOVIA CE 040, KM 10
MUNICÍPIO: AQUIDAUZ - UF: CE - EXPEDIENTE: 0893452/23-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: BAUSCH HEALTH COMPANIES INC.
ENDEREÇO: 100 LIFESCIENCES PARKWAY, STEINBACH, MB, R5B 1Z7 - PAÍS: CANADÁ - CÓDIGO ÚNICO: A.000112
EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10
AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(s): 0726559/23-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: R-PHARM GERMANY GMBH
ENDEREÇO: HEINRICH-MACK-STRASSE 35, 89257 ILLERTISSEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000494
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(s): 1015346/23-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: GLAXO WELLCOME PRODUCTION
ENDEREÇO: RUE DE LA PEYENNIERE, 53100, ZONE INDUSTRIELLE DU TERRAS, MAYENNE - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.000263
EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10
AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(s): 0786673/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Penicilínicos): Cápsulas; Póis

EMPRESA FABRICANTE: BUSHU PHARMACEUTICALS LTD.
ENDEREÇO: 950, HIROKI, OHASA, MISATO-MACHI, KODAMA-GUN, SAITAMA-KEN - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.000202
EMPRESA SOLICITANTE: UNITED MEDICAL LTDA - CNPJ: 68.949.239/0001-46
AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(s): 0826524/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: SHARP PACKAGING SERVICES, LLC
ENDEREÇO: 22-23 CARLAND RD, CONSHOHOCKEN, PENNSYLVANIA (PA) 19428 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.001013
EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10
AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(s): 0865517/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: FAREVA MIRABEL
ENDEREÇO: ROUTE DE MARSAT, RIOM 63963 CLERMONT FERRAND CEDEX 9 - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.000343
EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 03.560.974/0001-18
AUTORIZ/MS: 1001711 - EXPEDIENTE(s): 1015668/23-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Carbapenêmicos): Póis Liofilizados
Produtos estéreis (Embalagem secundária)
Produtos estéreis (Cefalosporínicos) (Embalagem secundária)
Produtos estéreis (Carbapenêmicos) (Embalagem secundária)
Produtos estéreis: Póis Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: SHARP PACKAGING SERVICES, LLC
ENDEREÇO: 22-23 CARLAND RD, CONSHOHOCKEN, PENNSYLVANIA (PA) 19428 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.001013
EMPRESA SOLICITANTE: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - CNPJ: 33.009.945/0001-23
AUTORIZ/MS: 1001004 - EXPEDIENTE(s): 0970370/23-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: UKRAINE PJSC INDAR
ENDEREÇO: ZROSHUVALNA 5, KYIV - PAÍS: UCRÂNIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000620
EMPRESA SOLICITANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0001-18
AUTORIZ/MS: 1004977 - EXPEDIENTE(s): 1386301/23-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: BSP PHARMACEUTICALS S.P.A.
ENDEREÇO: VIA APPIA KM 65,561 (LOC. LATINA SCALO) - 04013 LATINA (LT) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000688
EMPRESA SOLICITANTE: ORPHANDC G IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 22.566.515/0001-96
AUTORIZ/MS: 1160905 - EXPEDIENTE(s): 1368992/23-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Póis Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: JOINT STOCK COMPANY BIOCAD
ENDEREÇO: 198515, SAINT PETERSBURG, INTRACITY MUNICIPALITY THE SETTLEMENT OF STRELA, UL SVYAZI, D. 38 - PAÍS: RUSSIA (FEDERAÇÃO RUSSA) - CÓDIGO ÚNICO: A.001124
EMPRESA SOLICITANTE: BIOCADBRASIL FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 15.700.887/0001-06
AUTORIZ/MS: 1108408 - EXPEDIENTE(s): 3376883/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Póis Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica





Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio
Empresa Fácil

Cadastro municipal homologado



Contribuinte

Razão social

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Data de abertura (Município)

21/09/2018

Data de abertura (CNPJ)

09/08/2018

Data de encerramento

CNPJ

49.324.221/0016-90

Inscrição estadual

373.205.227.117

Inscrição municipal

31918

Natureza jurídica

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Tipo do estabelecimento

FILIAL

Porte

DEMAIS

Capital social

R\$ 1,00

Nº de funcionários

13

Nº de profissionais habilitados

1

E-mail

fresenius.br@fresenius-kabi.com

Endereço fiscal ou endereço de referência e endereço de notificação

Endereço

RODOVIA CORONEL-PM NELSON TRANCHESI, 740, 900 GALPAO 02 03 04 05 06 E 07, ITAQUI,
06696-110, ITAPEVI - SP

Imóvel próprio

NAO

Estabelecido

SIM

Área ocupada

500,00 m2

Inscrição imobiliária

23.123.13.84.0001.02.001

Área do terreno

339.376,64 m2

Área edificada

1.871,26 m2

Zona

ZPI - ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL

Atividade

Área da atividade

COMERCIO

Informação municipal

1492 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Informação CNAE

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Tipo

Data de início

Data de término

Exercida no local

PRINCIPAL

21/09/2018

SIM

**Atividade**

Área da atividade

COMERCIO

Informação municipal

1474 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Informação CNAE

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Tipo

Data de início

Data de término

Exercida no local

SECUNDARIA

21/09/2018

NAO

Atividade

Área da atividade

COMERCIO

Informação municipal

1484 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Informação CNAE

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Tipo

Data de início

Data de término

Exercida no local

SECUNDARIA

21/09/2018

SIM

Atividade

Área da atividade

COMERCIO

Informação municipal

1495 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Informação CNAE

4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Tipo

Data de início

Data de término

Exercida no local

SECUNDARIA

21/09/2018

SIM

**Atividade**

Área da atividade

COMERCIO

Informação municipal

1529 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Informação CNAE

4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Tipo

Data de início

Data de término

Exercida no local

SECUNDARIA

21/09/2018

SIM

Atividade

Área da atividade

PRESTADORES DE SERVICOS

Informação municipal

1739 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS

Informação CNAE

5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS

Informação ISSQN

11.04 - ARMAZENAMENTO, DEPOSITO, CARGA, DESCARGA, ARRUMACAO E GUARDA DE BENS DE QUALQUER ESPECIE

Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	21/09/2018		SIM

Atividades auxiliares

Nome

ESCRITORIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Data de início	Data de término
02	PRINCIPAL	21/09/2018	

**Formas de atuação**

Nome

ESTABELECIMENTO FIXO

Código	Data de início	Data de término
01	21/09/2018	

Telefones de contato

Número	Tipo
(11) 2504-1460 R. 1460	COMERCIAL
(11) 3500-2911 R. 2911	COMERCIAL

Espécies de publicidade

NAO POSSUI PUBLICIDADE

Contador ou escritório de contabilidade

O próprio contribuinte realiza a contabilidade

Quadro de sócios e administradores

Nome

GUSTAVO PAGANI

Sexo

NÃO INFORMADO

Data de nascimento

05/04/1976

CPF

258.886.428-78

Estrangeiro

NAO

RG/RNE

263005653 SP Secretaria de Segurança Pública (SSP)

Qualificação

05 - ADMINISTRADOR

Representante

SIM

Data de entrada

09/08/2018

Data de saída

E-mail

marcos.mantoani@fresenius-kabi.com

Endereço

AVENIDA MARGINAL PROJETADA, 1652, GALPOES 1, 2 PARTE, 4, 5, 6, 7 PARTE, E 8 PARTE, TAMBORE, 06460-200, BARUERI - SP

**Quadro de sócios e administradores**

Razão social

FRESENIUS HOLDING B.V

CNPJ

12.068.232/0001-60

SIM

Estrangeiro

Qualificação

37 - SOCIO PESSOA JURIDICA DOMICILIADO NO EXTERIOR

Repre

Data de entrada

09/08/2018

Data de saída

E-mail

marcos.mantoani@fresenius-kabi.com

Endereço

7881, HM EMMER-COMPASCUUM, RUNDE ZZ 41, PAISES BAIXOS (HOLANDA)

Quadro de sócios e administradores

Nome

MARCO ANTONIO FERNANDO CRUZ

Sexo

NÃO INFORMADO

Data de nascimento

19/12/1972

CPF

143.139.158-18

Estrangeiro

NAO

RG/RNE

16154102 SP Secretaria de Segurança Pública (SSP)

Qualificação

05 - ADMINISTRADOR

Representante

NAO

Data de entrada

19/01/2023

Data de saída

E-mail

marco.cruz@fresenius-kabi.com

Endereço

AVENIDA MARGINAL PROJETADA, 1652, GALPOES 1, 2 PARTE, 4, 5, 6, 7 PARTE, E 8 PARTE,
TAMBORE, 06460-200, BARUERI - SP



Assinatura

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 440f01c7-556a-45a1-8563-0ad6b73a585c

Estabelecimento	
IE: 373.205.227.117	
CNPJ: 49.324.221/0016-90	
Nome Empresarial: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	
Nome Fantasia: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RODOVIA CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI	
Nº: 740	Complemento: KM 34 65 GALPAO02 03 04 05 06 E 07
CEP: 06.696-110	Bairro: ITAQUI
Município: ITAPEVI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 09/08/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/02/2025	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.46.0



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35208642985	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 01/06/1989	INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/04/1989	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J. 49.324.221/0001-04	ENDEREÇO AVENIDA MARGINAL PROJETADA			NÚMERO 1652	COMPLEMENTO GALPOES 1,2 -		
Cidade TAMBORE		MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06460-200	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 322.052.476,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO			
NOME FRESENIUS HOLDING B.V.			
ENDEREÇO 7881 HM EMMER COMPASCUUN		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO RUNDE ZZ 41
Cidade	MUNICÍPIO	UF	CEP
DOCUMENTO 12068232000	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 322.052.476,00	

OCUPANDO O CARGO DE PROCURADOR, DIRETOR, ADMINISTRADOR					
NOME GUSTAVO PAGANI					
ENDEREÇO AV MARGINAL PROJETADA			NÚMERO 1652	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06460-200	RG 263005653	
CPF 258.886.428-78	CARGO OCUPANDO O CARGO DE PROCURADOR, DIRETOR, ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

OCUPANDO O CARGO DE PROCURADOR, DIRETOR, ADMINISTRADOR
NOME



MARCO ANTONIO FERNANDO CRUZ				
ENDEREÇO AVENIDA MARGINAL PROJETADA		NÚMERO 1652	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06460-200	RG 16154102
CPF 143.139.158-18	CARGO OCUPANDO O CARGO DE PROCURADOR, DIRETOR, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 43999004781	CNPJ			
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT		NÚMERO 1241	COMPLEMENTO SALA 05	
BAIRRO SAO GERALDO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP	
NIRE 23999002821	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DOVIA CE 040, KM 10		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO 01	
BAIRRO JACUNDA	MUNICÍPIO AQUIRAZ	UF CE	CEP 61700-000	
NIRE 35900648561	CNPJ			
ENDEREÇO CAMINHO DE SERVIDAO		NÚMERO 311	COMPLEMENTO	
BAIRRO FAZ. STA. ANGELICA	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP	CEP 13465-000	
NIRE 35903392631	CNPJ			
ENDEREÇO AV. MARGINAL PROJETADA		NÚMERO 1652	COMPLEMENTO G.1,2,3,4 E 5	
BAIRRO FAZENDA TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP	
NIRE 23919153657	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA EMILIO MARCONATO		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO GALPAO A4	
BAIRRO CHACARA PRIMAVERA	MUNICÍPIO JAGUARIUNA	UF SP	CEP 13820-000	
NIRE 26999039646	CNPJ 49.324.221/0014-29			
ENDEREÇO AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, SL 103		NÚMERO 4775	COMPLEMENTO 104 E 105	
BAIRRO ILHA DO LEITE	MUNICÍPIO PERNANBUCO	UF PE	CEP 50070-160	
NIRE	CNPJ			

[Handwritten signatures and marks]



23999024379			
ENDEREÇO RODOVIA CE 040		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 10 GP.01
BAIRRO JACUNDA	MUNICÍPIO AQUIRAZ	UF CE	CEP 61700-996
NIRE 35905665430		CNPJ 49.324.221/0016-90	
ENDEREÇO RODOVIA CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON T		NÚMERO 740/9	COMPLEMENTO G 2,3,4,5,6E7
BAIRRO ITAQUI	MUNICÍPIO ITAPEVI	UF SP	CEP 06696-110
NIRE 52999812494		CNPJ 49.324.221/0020-77	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 1255	COMPLEMENTO QD7, LT82,G01
BAIRRO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO	CEP 75080-240
NIRE 52999812681		CNPJ 49.324.221/0019-33	
ENDEREÇO RODOVIA BR-153		NÚMERO KM 5,	COMPLEMENTO QD CH G2 M5-6
BAIRRO FAZENDA RETIRO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74620-430
NIRE 52999812290		CNPJ 49.324.221/0018-52	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 1120	COMPLEMENTO QD20,LT01,B A
BAIRRO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO	CEP 75080-240
NIRE 35906487535		CNPJ 49.324.221/0016-90	
ENDEREÇO RUA ROQUE GONZALES		NÚMERO 128	COMPLEMENTO PISO SUPERIOR
BAIRRO JARDIM BRANCA FLOR	MUNICÍPIO ITAPECERICA DA SERRA	UF SP	CEP 06855-690

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 28/04/2025	NÚMERO 138.658/25-0	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 10/04/2025. APROVACAO DE CONTAS, EXERCICIO FINDO EM 31/12/2024		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35208642985	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/05/2025	

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucespa.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 265255394, terça-feira, 6 de maio de 2025 às 09:41:40.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.324.221/0016-90 DUNS®: 92*****74
Razão Social: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
Nome Fantasia: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/09/2025
Receita Municipal	Validade:	01/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/05/2025 09:32

CPF: 503.XXX.XXX-57 Nome: CAMILLY VITORIA BATISTA

Ass: _____

1 de 1

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO Nº. 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2025



Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 4 lote(s).

Documento gerado em Dorés do Turvo, 16 de Maio de 2025.

Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO Nº. 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2025



Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 4 lote(s).

Documento gerado em 16 de Maio de 2025.

Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona



Final da Proposta/Início da Sessão: 16/05/2025 às 08:00

Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90	CPF/CNPJ: 49.324.221/0016-90
E-mail: licitacao.br@fresenius-kabi.com	Telefone: (11) 2504-1467

Lote 1

SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.

Descrição Comprador

1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	2.400,00	unidade	3,10	7.440,00

Marca: Fresenius

Fabricante: Fresenius

Modelo: FreseniusFrasco 100ml

Lote 2

SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

Descrição Comprador

1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	2.400,00	unidade	3,40	8.160,00

Marca: Fresenius

Fabricante: Fresenius

Modelo: Frasco 250ml

Lote 3

SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

Descrição Comprador

1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	3.000,00	unidade	4,30	12.900,00

Marca: Fresenius

Fabricante: Fresenius

Modelo: Frasco 500ml

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 4				
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO				
Descrição Comprador				
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO				
Descrição do Fornecedor				
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	1.000,00	unidade	7,00	7.000,00
Marca: Fresenius Fabricante: Fresenius Modelo: Frasco 1000ml				
Total de FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90				R\$ 35.500,00

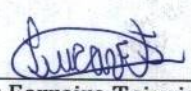
A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 4 lote(s).

Documento gerado em 16 de Maio de 2025.


Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio


Lucas Ferreira Teixeira - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS
PREGÃO Nº. 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2025

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.			
Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91	
Email: pregaoeletronico@acacia.med.br		Telefone: (35) 3690-1150	
Data/hora de envio 13/05/2025 16:45:12		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	2.400,00	unidade	5,26
Marca: JP 1049100700010		Fabricante: JP 1049100700010 Modelo: BOL	

Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90		CNPJ/CPF: 49.324.221/0016-90	
Email: licitacao.br@fresenius-kabi.com		Telefone: (11) 2504-1467	
Data/hora de envio 14/05/2025 11:14:25		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	2.400,00	unidade	3,69
Marca: Fresenius		Fabricante: Fresenius Modelo: FreseniusFrasco 100ml	

Fornecedor: MG FLEX LTDA.		CNPJ/CPF: 43.121.365/0001-87	
Email: licitacaomgflex@gmail.com		Telefone: (31) 97234-3461	
Data/hora de envio 15/05/2025 09:14:22		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	2.400,00	unidade	4,07
Marca: JP	Fabricante: JP	Modelo: JP	

Fornecedor: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		CNPJ/CPF: 48.450.303/0001-32	
Email: cirurgicaquality@gmail.com		Telefone: (31) 3564-0665	
Data/hora de envio 15/05/2025 10:57:28		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	2.400,00	unidade	5,28
Marca: EQUIPLEX	Fabricante: EQUIPLEX	Modelo: CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML FR EQUIPLEX C/70	

Fornecedor: ALFALAGOS LTDA	CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14		
Email: editais@alfalagos.com.br	Telefone: (35) 3701-0450		
Data/hora de envio 15/05/2025 16:31:32	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	2.400,00	unidade	7,19
Marca: COPERMED 1.2680.0002.001-7	Fabricante: COPERMED 1.2680.0002.001-7		Modelo: COPERMED 1.2680.0002.001-7

Fornecedor: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA		CNPJ/CPF: 09.182.725/0001-12		
Email: LICITACAO@ATIVAHOSPITALAR.COM.BR		Telefone: (32) 98443-7885		
Data/hora de envio 15/05/2025 18:33:27		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.		2.400,00	unidade	3,69
Marca: FARMACE		Fabricante: FARMACE		Modelo: FRASCO

Lote 2
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91		
Email: pregaoeletronico@acacia.med.br	Telefone: (35) 3690-1150		
Data/hora de envio 13/05/2025 16:45:12	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	2.400,00	unidade	6,06
Marca: JP 1049100700029	Fabricante: JP 1049100700029	Modelo: BOL	

Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90	CNPJ/CPF: 49.324.221/0016-90		
Email: licitacao.br@fresenius-kabi.com	Telefone: (11) 2504-1467		
Data/hora de envio 14/05/2025 11:14:25	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	2.400,00	unidade	4,69
Marca: Fresenius	Fabricante: Fresenius	Modelo: Frasco 250ml	

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	CNPJ/CPF: 43.121.365/0001-87		
Email: licitacaomgflex@gmail.com	Telefone: (31) 97234-3461		
Data/hora de envio 15/05/2025 09:14:22	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	2.400,00	unidade	4,83
Marca: JP	Fabricante: JP	Modelo: JP	

Fornecedor: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ/CPF: 48.450.303/0001-32
Email: cirurgicaquality@gmail.com	Telefone: (31) 3564-0665
Data/hora de envio 15/05/2025 10:57:28	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	

Suares

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	2.400,00	unidade	5,94
Marca: EQUIPLEX	Fabricante: EQUIPLEX	Modelo: CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML FR EQUIPLEX C/40	

Fornecedor: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF: 23.359.559/0001-08
Email: licitacao@abasantos.com.br	Telefone: (31) 37859-570
Data/hora de envio 15/05/2025 17:38:41	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	2.400,00	unidade	7,82
Marca: FARMACE	Fabricante: FARMACE	Modelo:	

Fornecedor: ALFALAGOS LTDA	CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14
Email: editais@alfalagos.com.br	Telefone: (35) 3701-0450
Data/hora de envio 15/05/2025 16:31:32	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	2.400,00	unidade	8,65
Marca: COPERMED 1.2680.0002.002-5	Fabricante: COPERMED 1.2680.0002.002-5	Modelo: COPERMED 1.2680.0002.002-5	

Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 01.417.694/0001-20
Email: distrimix.licita@hotmail.com	Telefone: (33) 3322-6850
Data/hora de envio 15/05/2025 17:42:46	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	2.400,00	unidade	4,58
Marca: FRESENIUS	Fabricante: FRESENIUS	Modelo: 1004100980099	

Fornecedor: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	CNPJ/CPF: 09.182.725/0001-12
---	------------------------------

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Email: LICITACAO@ATIVAHOSPITALAR.COM.BR	Telefone: (32) 98443-7885		
Data/hora de envio 15/05/2025 18:33:27	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	2.400,00	unidade	4,69
Marca: FRESENIUS	Fabricante: FRESENIUS	Modelo: FRASCO	

Lote 3**SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO**

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91		
Email: pregaoeletronico@acacia.med.br	Telefone: (35) 3690-1150		
Data/hora de envio 13/05/2025 16:45:12	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	3.000,00	unidade	7,08
Marca: JP 1049100700037	Fabricante: JP 1049100700037	Modelo: BOL	

Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90	CNPJ/CPF: 49.324.221/0016-90		
Email: licitacao.br@fresenius-kabi.com	Telefone: (11) 2504-1467		
Data/hora de envio 14/05/2025 11:14:25	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	3.000,00	unidade	5,37
Marca: Fresenius	Fabricante: Fresenius	Modelo: Frasco 500ml	

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	CNPJ/CPF: 43.121.365/0001-87
Email: licitacaomgflex@gmail.com	Telefone: (31) 97234-3461
Data/hora de envio 15/05/2025 09:14:22	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	3.000,00	unidade	6,14
Marca: JP	Fabricante: JP	Modelo: JP	

Fornecedor: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 48.450.303/0001-32

Email: cirurgiaquality@gmail.com

Telefone: (31) 3564-0665

Data/hora de envio 15/05/2025 10:57:28

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	3.000,00	unidade	7,59
Marca: EQUIPLEX	Fabricante: EQUIPLEX	Modelo: CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML FR EQUIPLEX C/24	

Fornecedor: ALFALAGOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14

Email: editais@alfalagos.com.br

Telefone: (35) 3701-0450

Data/hora de envio 15/05/2025 16:31:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	3.000,00	unidade	10,27
Marca: COPERMED 1.2680.0002.003-3	Fabricante: COPERMED 1.2680.0002.003-3	Modelo: COPERMED 1.2680.0002.003-3	

Fornecedor: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

CNPJ/CPF: 09.182.725/0001-12

Email: LICITACAO@ATIVAHOSPITALAR.COM.BR

Telefone: (32) 98443-7885

Data/hora de envio 15/05/2025 18:33:27

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	3.000,00	unidade	5,37
Marca: FRESENIUS	Fabricante: FRESENIUS	Modelo: FRASCO	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**Lote 4****SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO**

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91		
Email: pregaoeletronico@acacia.med.br	Telefone: (35) 3690-1150		
Data/hora de envio 13/05/2025 16:45:12	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	1.000,00	unidade	10,56
Marca: JP 1049100700045	Fabricante: JP 1049100700045	Modelo: BOL	
Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90	CNPJ/CPF: 49.324.221/0016-90		
Email: licitacao.br@fresenius-kabi.com	Telefone: (11) 2504-1467		
Data/hora de envio 14/05/2025 11:14:25	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	1.000,00	unidade	7,48
Marca: Fresenius	Fabricante: Fresenius	Modelo: Frasco 1000ml	
Fornecedor: MG FLEX LTDA.	CNPJ/CPF: 43.121.365/0001-87		
Email: licitacaomgflex@gmail.com	Telefone: (31) 97234-3461		
Data/hora de envio 15/05/2025 09:14:22	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	1.000,00	unidade	9,41
Marca: JP	Fabricante: JP	Modelo: JP	
Fornecedor: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ/CPF: 48.450.303/0001-32		
Email: cirurgicaquality@gmail.com	Telefone: (31) 3564-0665		
Data/hora de envio 15/05/2025 10:57:28	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	1.000,00	unidade	14,03
Marca: EQUIPLEX	Fabricante: EQUIPLEX	Modelo: CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML FR EQUIPLEX C/12	

Fornecedor: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 23.359.559/0001-08

Email: licitacao@abasantos.com.br

Telefone: (31) 37859-570

Data/hora de envio 15/05/2025 17:38:41

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador**1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	1.000,00	unidade	12,60
Marca: FARMARIN	Fabricante: FARMARIN	Modelo:	

Fornecedor: ALFALAGOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14

Email: editais@alfalagos.com.br

Telefone: (35) 3701-0450

Data/hora de envio 15/05/2025 16:31:32

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador**1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	1.000,00	unidade	16,49
Marca: JP 1.0491.0070.004-5	Fabricante: JP 1.0491.0070.004-5	Modelo: JP 1.0491.0070.004-5	

Fornecedor: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

CNPJ/CPF: 09.182.725/0001-12

Email: LICITACAO@ATIVAHOSPITALAR.COM.BR

Telefone: (32) 98443-7885

Data/hora de envio 15/05/2025 18:33:27

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador**1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	1.000,00	unidade	7,48
Marca: JP	Fabricante: JP	Modelo: FRASCO	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

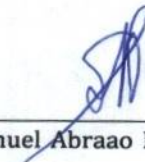
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 4 lote(s).

Documento gerado em 16 de Maio de 2025.





Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA PREGÃO
PREGÃO Nº. 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2025
Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às 08:00 do dia 16/05/2025, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 29/04/2025

Limite de impugnação: 13/05/2025 08:00

Final da Proposta/Início da Sessão: 16/05/2025 às 08:00

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: JOSE MARIA NOGUEIRA	Nome: Lucas Ferreira Teixeira
Esclarecimento: BOA TARDE, QUANTAS CASAS DECIMAIS SERAO ACEITAS?	Resposta: Bom dia. 02 (duas) casas decimais depois da virgula.

Lote 1

SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.

Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90		CNPJ/CPF: 49.324.221/0016-90	
Data/hora de envio 14/05/2025 11:14:25		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	2.400,00	unidade	3,69
Marca: Fresenius	Fabricante: Fresenius	Modelo: FreseniusFrasco 100ml	
Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90		CNPJ/CPF: 49.324.221/0016-90	
Lote 2			
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Data/hora de envio 14/05/2025 11:14:25		Avaliação da proposta: Classificado	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	2.400,00	unidade	4,69
Marca: Fresenius		Fabricante: Fresenius	
		Modelo: Frasco 250ml	

Lote 3			
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90		CNPJ/CPF: 49.324.221/0016-90	
Data/hora de envio 14/05/2025 11:14:25		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	3.000,00	unidade	5,37
Marca: Fresenius	Fabricante: Fresenius		Modelo: Frasco 500ml

Lote 4			
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90		CNPJ/CPF: 49.324.221/0016-90	
Data/hora de envio 14/05/2025 11:14:25		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	1.000,00	unidade	7,48
Marca: Fresenius	Fabricante: Fresenius	Modelo: Frasco 1000ml	

Lances				
Lote	Etap	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	3,42	
Lote 1	Fechada	MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87	4,07	

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 1	Fechada	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 48.450.303/0001-32	5,28	
Lote 1	Fechada	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 09.182.725/0001-12	3,69	
Lote 1	Fechada	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	3,19	
Lote 1	Fechada	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 49.324.221/0016-90	3,10	
Lote 1	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	3,42	16/05/2025 08:04:58
Lote 1	Aberta	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	3,19	16/05/2025 08:06:41
Lote 1	Aberta	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 49.324.221/0016-90	3,10	16/05/2025 08:07:08
Lote 1	Negociação	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 49.324.221/0016-90	3,10	16/05/2025 08:40:48
Lote 2	Fechada	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 01.417.694/0001-20	4,49	
Lote 2	Fechada	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	3,94	
Lote 2	Fechada	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 09.182.725/0001-12	4,69	
Lote 2	Fechada	MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87	4,83	
Lote 2	Fechada	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	3,84	
Lote 2	Fechada	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 48.450.303/0001-32	5,94	
Lote 2	Fechada	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 49.324.221/0016-90	3,40	
Lote 2	Fechada	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA 23.359.559/0001-08	5,47	
Lote 2	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	4,50	16/05/2025 08:05:06
Lote 2	Aberta	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 01.417.694/0001-20	4,49	16/05/2025 08:05:53
Lote 2	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	4,40	16/05/2025 08:06:08
Lote 2	Aberta	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	4,30	16/05/2025 08:06:46
Lote 2	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	4,20	16/05/2025 08:07:01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 2	Aberta	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA 23.359.559/0001-08	5,93	16/05/2025 08:07:28
Lote 2	Aberta	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	4,10	16/05/2025 08:07:29
Lote 2	Aberta	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 49.324.221/0016-90	3,95	16/05/2025 08:07:42
Lote 2	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	3,94	16/05/2025 08:07:47
Lote 2	Aberta	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	3,84	16/05/2025 08:07:55
Lote 2	Aberta	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 49.324.221/0016-90	3,70	16/05/2025 08:08:07
Lote 2	Aberta	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA 23.359.559/0001-08	5,47	16/05/2025 08:20:14
Lote 2	Aberta	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 49.324.221/0016-90	3,40	16/05/2025 08:20:31
Lote 2	Negociação	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 49.324.221/0016-90	3,40	16/05/2025 08:40:50
Lote 3	Fechada	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 09.182.725/0001-12	5,37	
Lote 3	Fechada	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 48.450.303/0001-32	7,59	
Lote 3	Fechada	MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87	6,14	
Lote 3	Fechada	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 49.324.221/0016-90	4,30	
Lote 3	Fechada	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	4,55	
Lote 3	Fechada	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	4,60	
Lote 3	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	5,30	16/05/2025 08:05:14
Lote 3	Aberta	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	5,20	16/05/2025 08:06:51
Lote 3	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	5,10	16/05/2025 08:07:08
Lote 3	Aberta	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	5,00	16/05/2025 08:07:25
Lote 3	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	4,90	16/05/2025 08:07:38
Lote 3	Aberta	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	4,55	16/05/2025 08:08:00
Lote 3	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	4,60	16/05/2025 08:08:12

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 3	Aberta	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 49.324.221/0016-90	4,30	16/05/2025 08:08:33
Lote 3	Negociação	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 49.324.221/0016-90	4,30	16/05/2025 08:40:53
Lote 4	Fechada	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	7,92	
Lote 4	Fechada	MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87	9,41	
Lote 4	Fechada	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 49.324.221/0016-90	7,00	
Lote 4	Fechada	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA 23.359.559/0001-08	8,82	
Lote 4	Fechada	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	8,64	
Lote 4	Fechada	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 09.182.725/0001-12	7,48	
Lote 4	Fechada	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 48.450.303/0001-32	14,03	
Lote 4	Aberta	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 03.945.035/0001-91	7,92	16/05/2025 08:05:37
Lote 4	Aberta	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA 23.359.559/0001-08	9,40	16/05/2025 08:06:39
Lote 4	Aberta	ALFALAGOS LTDA 05.194.502/0001-14	8,64	16/05/2025 08:06:56
Lote 4	Aberta	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 49.324.221/0016-90	7,00	16/05/2025 08:08:53
Lote 4	Aberta	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA 23.359.559/0001-08	8,82	16/05/2025 08:20:23
Lote 4	Negociação	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 49.324.221/0016-90	7,00	16/05/2025 08:40:56

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	16/05/2025 08:00:58
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	16/05/2025 08:02:11
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	16/05/2025 08:02:11
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	16/05/2025 08:02:24
Pregoeiro(a)	Bom dia	16/05/2025 08:02:30
Pregoeiro(a)	Esta aberto certame processo 060/2025	16/05/2025 08:02:38
Pregoeiro(a)	Atestamos que nao houve apresentação de impugnação de edital	16/05/2025 08:02:57
Pregoeiro(a)	Pedimos por gentileza atenção as mensagens enviadas pelo chat.	16/05/2025 08:03:18
Pregoeiro(a)	pedimos encarecidamente atenção ao digitar os lances. Apos a finalização do certame fase de habilitação nao será aceito pedido de desclassificação de itens.	16/05/2025 08:04:05
Pregoeiro(a)	Comunicação entre licitantes e pregoeiro somente por chat	16/05/2025 08:04:19

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Pregoeiro(a)	Iremos abrir a rodada de lances. Boa sorte	16/05/2025 08:04:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:04:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:04:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:04:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:04:42
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 01 .	16/05/2025 08:19:46
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 02 .	16/05/2025 08:19:48
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 03 .	16/05/2025 08:19:50
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 04 .	16/05/2025 08:19:52
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:29:59
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:30:01
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:30:03
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:30:05
Pregoeiro(a)	Rodada de lances encerrado	16/05/2025 08:35:14
Sistema	A fase fechada de lances no lote 01 foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:35:20
Sistema	A fase fechada de lances no lote 02 foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:35:25
Sistema	A fase fechada de lances no lote 03 foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:35:28
Sistema	A fase fechada de lances no lote 04 foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:35:31
Pregoeiro(a)	Rodada de lances encerrados	16/05/2025 08:40:42
Sistema	O fornecedor 07 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2025 08:41:33
Sistema	O fornecedor 07 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2025 08:41:40
Sistema	O fornecedor 07 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2025 08:41:46
Sistema	O fornecedor 07 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2025 08:41:53
Pregoeiro(a)	Iremos analisar a documentação. Por favor aguardem	16/05/2025 08:42:08
Sistema	O fornecedor FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 4.	16/05/2025 09:01:27
Pregoeiro(a)	Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 , solicito o envio de amostras dos itens do Lote 1.	16/05/2025 09:01:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 , solicito o envio de amostras dos itens do Lote 2.	16/05/2025 09:01:38
Pregoeiro(a)	Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 , solicito o envio de amostras dos itens do Lote 3.	16/05/2025 09:01:42
Pregoeiro(a)	Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 , solicito o envio de amostras dos itens do Lote 4.	16/05/2025 09:01:45
Sistema	O fornecedor FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 4 .	16/05/2025 09:02:04

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Pregoeiro(a)	Considerando itens apresentado. Fica agendado dia 22 de maio de 2025 as 14:00 para apresentação de amostras na sede da prefeitura municipal	16/05/2025 09:03:34
Pregoeiro(a)	envio por correio devera ser enviado o protocolo de postagem	16/05/2025 09:03:52
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 4., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 16/05/2025 09:05:00, Prazo final: 16/05/2025 09:35:00).	16/05/2025 09:04:27
Fornecedor 7	Bom dia, sr. pregoeiro. Não localizei a informação de quantos frascos serão necessários enviar como amostra e se levando em conta que são todos o mesmo produto apenas com apresentações diferentes preciso encaminhar de todos os itens. Poderia me informar, por favor.	16/05/2025 09:29:15
Fornecedor 7	Aproveito para pedir já prorrogação do prazo de entrega. Levando em conta que no correio o pra é dia da postagem + 4 dias o prazo ficará bem apertado, poderia nos permitir entregar até dia 26/05 (segunda-feira)	16/05/2025 09:30:48
Pregoeiro(a)	01 unidade de cada item	16/05/2025 09:31:50
Pregoeiro(a)	fica agendado dia 26/05 as 14 horas para apresentação de amostra	16/05/2025 09:32:53
Fornecedor 7	muito obrigada	16/05/2025 09:33:04
Fornecedor 7	Na sede da prefeitura, Rua Paulo Fernandes de Faria, nº55 - Centro, correto?	16/05/2025 09:34:48
Pregoeiro(a)	isso msm	16/05/2025 09:35:02
Fornecedor 7	obrigada novamente	16/05/2025 09:35:30
Pregoeiro(a)	Não houve manifestação de recurso	16/05/2025 09:35:51
Pregoeiro(a)	Esta encerrado o certame	16/05/2025 09:36:09
Pregoeiro(a)	Muito obrigado a todos	16/05/2025 09:36:21
Pregoeiro(a)	bom dia a todos	16/05/2025 09:37:28

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90	49.324.221/0016-90	3,10
2	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	3,19
3	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	3,42
4	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	3,69
5	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	4,07
6	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	48.450.303/0001-32	5,28

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90	49.324.221/0016-90	3,40
2	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	3,84
3	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	3,94
4	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	4,49
5	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	4,69



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

6	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	4,83
7	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	23.359.559/0001-08	5,47

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90	49.324.221/0016-90	4,30
2	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	4,55
3	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	4,60
4	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	5,37
5	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	6,14
6	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	48.450.303/0001-32	7,59

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90	49.324.221/0016-90	7,00
2	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	7,48
3	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	7,92
4	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	8,64
5	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	23.359.559/0001-08	8,82
6	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	9,41
7	CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	48.450.303/0001-32	14,03

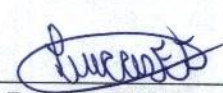
A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

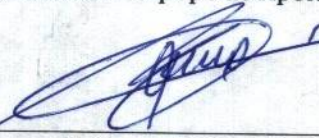
Homologação Parcial: 0 de 4 lote(s).

Documento gerado em 16 de Maio de 2025.


Samuel Abraao Pires - Pregoeiro(a)


Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio


Lucas Ferreira Teixeira - Equipe de Apoio


Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio



RECEBEMOS DE FRESENIUS KABI BRASIL LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000127816
SERIE:**FRESENIUS
KABI****FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**
Rod Coronel-PM Nelson Tranc km 34,5
Itaqui, ITAPEVI-SP
FONE: (11) 2504-1400, CEP: 06696-110
FONE MATRIZ: 1125041400**DANFE**
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal EletronicaSAIDA: 1
ENTRADA: 2 **1**Nº 000127816
SERIE:

PAG. 1 DE 1

CHAVE DE ACESSO
3525.0549.3242.2100.1690.5500.0000.1278.1618.5949.4416Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERACAO
Remessa de amostra grátisPROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
135251324736210 19/05/2025 08:42:27INSCRICAO ESTADUAL
373.205.227.117INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
003341262.01-90CNPJ
49.324.221/0016-90

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL
MUNICIPIO DE DORES DO TURVOCNPJ / CPF
18.128.249/0001-42DATA DA EMISSAO
19.05.2025ENDERECO
PC CON. AGOSTINHO JOSE REZENDE 30BAIRRO / DISTRITO
CENTROCEP
36513-000

DATA DE SAIDA / ENTRADA

MUNICIPIO
DORES DO TURVOFONE / FAX
32-3301 6118UF
MGINSCRICAO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAIDA

MODAL DE ENTREGA / RETIRADA

NOME / RAZAO SOCIAL

CNPJ / CPF

INSCRICAO ESTADUAL

ENDERECO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

MUNICIPIO

UF

FONE / FAX

FATURA / DUPLICATA

Condição: Pagamentos: 0,00 - 0,00 - 0,00 -
0,00 - 0,00 - 0,00 -
Pedido:10585941 Cliente:0055170285 Filial:0016 Area:TP33 Forn:93201950 Parc:55170285 DocRef:5502543308 Dep:W010

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8,70	1,06			8,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI
				VALOR DA NOTA
				8,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL
Fresenius Kabi Brasil LtdaFRETE POR CONTA
0 = EMITENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF
49.324.221/0001-04ENDERECO
Av. Marginal Projetada 1652MUNICIPIO
BarueriUF
SPINSCRICAO ESTADUAL
206278216110QUANTIDADE
00004ESPECIE
CAIXA

MARCA

NUMERACAO

PESO BRUTO
2,141 KGPESO LIQUIDO
1,928 KG

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO PROD / SERVICO	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1510011 L:74TMS881 Q: 1,00PC Nr.FCI: 62F15082-12CC-4677-80C4-79861B2D7F30	KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	30049099	500	6911	PC	1,00	1,460000	1,46	1,46	0,18	0,00	12,00	0,0
1510012 L:74UA0418 Q: 1,00PC Nr.FCI: 07B41233-AC27-410B-A50B-355F9A61856F	KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 M L	30049099	500	6911	PC	1,00	1,710000	1,71	1,71	0,21	0,00	12,00	0,0
1510013 L:74TL5514 Q: 1,00PC Nr.FCI: BF7B3B40-7913-46D4-BEA9-50FD848DA5BD	KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	30049099	500	6911	PC	1,00	2,310000	2,31	2,31	0,28	0,00	12,00	0,0
1510014 L:74UC0948 Q: 1,00PC Nr.FCI: 4BEB0BE4-DBC6-4824-95CE-4CE5278DE4C0	KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML	30049099	500	6911	PC	1,00	3,220000	3,22	3,22	0,39	0,00	12,00	0,0

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Total de tributos = 1,58
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 0,52 + FCP R\$ 0,00 ; DIFAL da UF
Origem R\$ 0,00
IPI com Alíquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RIPI.
AMOSTRA PE 07/2025

RESERVADO AO FISCO

Recebido dia
23/05/25 pelos Correios
07:20 hrs.
Samuel



**FRESENIUS
KABI**

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
19.05.2025

ANALISE DO PRODUTO ACABADO
Centro 3277

Cliente : 55170285 MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
NF-e. Nro.: 000127816
Produto : 1510011 KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML

Lote No. : 74TM5881
Fabricacao: 12.2024
Validade : 11.2026



1- ANALISE QUIMICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
(frasco)		
Ferro	Máx. 2 ppm	Farmacopéia Brasileira
pH	4,5 - 7,0	Farmacopéia Brasileira
Identificação	Positivo para cloreto e sódio	USP
Metais Pesados	Máx. 10 ppm	Farmacopéia Brasileira
Volume Médio	Mínimo 102 mL	Farmacopéia Brasileira
Doseamento de Cloreto de Sódio	0,86 - 0,95 g/100mL	Farmacopéia Brasileira
Doseamento de Cloreto de Sódio	0,86 - 0,95 g/100mL	Farmacopéia Brasileira

2- ANALISE BIOLOGICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
Esterilidade	Estéril	Farmacopéia Brasileira
Endotoxinas	Máx. 0,5 EU/mL	Farmacopéia Brasileira

Este certificado atesta que este lote foi analisado de acordo com os métodos padronizados por Fresenius, e que está aprovado para uso médico-hospitalar.

Farmacêutico responsável: CINTIA M.P. GARCIA - CRF SP - 34.871
Liberado em: 14.03.2025

**** Emitido por sistema eletrônico ****



**FRESENIUS
KABI**

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
19.05.2025

ANALISE DO PRODUTO ACABADO
Centro 3277



Cliente : 55170285 MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
NF-e. Nro.: 000127816
Produto : 1510012 KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML

Lote No. : 74UA0418
Fabricacao: 01.2025
Validade : 12.2026

1- ANALISE QUIMICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
(frasco)		
Ferro	Máx. 2 ppm	Farmacopéia Brasileira
pH	4,5 - 7,0	Farmacopéia Brasileira
Identificação	Positivo para cloreto e sódio	USP
Metais Pesados	Máx. 10 ppm	Farmacopéia Brasileira
Volume Médio	Mínimo 255 mL	Farmacopéia Brasileira
Doseamento de Cloreto de Sódio	0,86 - 0,95 g/100mL	Farmacopéia Brasileira
Doseamento de Cloreto de Sódio	2,14 # 2,36 g/250 mL	Farmacopéia Brasileira

2- ANALISE BIOLOGICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
Esterilidade	Estéril	Farmacopéia Brasileira
Endotoxinas	Máx. 0,5 EU/mL	Farmacopéia Brasileira

Este certificado atesta que este lote foi analisado de acordo com os métodos padronizados por Fresenius, e que está aprovado para uso médico-hospitalar.

Farmacêutico responsável: CINTIA M.P. GARCIA - CRF SP - 34.871
Liberado em: 27.02.2025

**** Emitido por sistema eletrônico ****



**FRESENIUS
KABI**

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
19.05.2025

ANALISE DO PRODUTO ACABADO
Centro 3277

Cliente : 55170285 MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
NF-e. Nro.: 000127816
Produto : 1510013 KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML

Lote No. : 74TL5514
Fabricacao: 11.2024
Validade : 10.2026



1- ANALISE QUIMICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
(frasco)		
Ferro	Máx. 2 ppm	Farmacopéia Brasileira
pH	4,5 - 7,0	Farmacopéia Brasileira
Identificação	Positivo para cloreto e sódio	USP
Metais Pesados	Máx. 10 ppm	Farmacopéia Brasileira
Volume Médio	Mínimo 510 mL	Farmacopéia Brasileira
Doseamento de Cloreto de Sódio	0,86 - 0,95 g/100mL	Farmacopéia Brasileira
Doseamento de Cloreto de Sódio	4,28 # 4,73 g/500 mL	Farmacopéia Brasileira

2- ANALISE BIOLOGICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
Esterilidade	Estéril	Farmacopéia Brasileira
Endotoxinas	Máx. 0,5 EU/mL	Farmacopéia Brasileira

Este certificado atesta que este lote foi analisado de acordo com os métodos padronizados por Fresenius, e que está aprovado para uso médico-hospitalar.

Farmacêutico responsável: CINTIA M.P. GARCIA - CRF SP - 34.871
Liberado em: 16.01.2025

**** Emitido por sistema eletrônico ****



**FRESENIUS
KABI**

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
19.05.2025

ANALISE DO PRODUTO ACABADO
Centro 3277

Cliente : 55170285 MUNICIPIO DE DORES DO TURVO
NF-e. Nro.: 000127816
Produto : 1510014 KP CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML

Lote No. : 74UC0948
Fabricacao: 03.2025
Validade : 02.2027



1- ANALISE QUIMICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
(frasco)		
Ferro	Máx. 2 ppm	Farmacopéia Brasileira
pH	4,5 - 7,0	Farmacopéia Brasileira
Identificação	Positivo para cloreto e sódio	USP
Metais Pesados	Máx. 10 ppm	Farmacopéia Brasileira
Volume Médio	Mínimo 1.020 mL	Farmacopéia Brasileira
Doseamento de Cloreto de Sódio	0,86 - 0,95 g/100mL	Farmacopéia Brasileira
Doseamento de Cloreto de Sódio	8,55 # 9,45 g/1000 mL	Farmacopéia Brasileira

2- ANALISE BIOLOGICA

DETERMINACAO	ESPECIFICACAO	REFERENCIA/METODO
Esterilidade	Estéril	Farmacopéia Brasileira
Endotoxinas	Máx. 0,5 EU/mL	Farmacopéia Brasileira

Este certificado atesta que este lote foi analisado de acordo com os métodos padronizados por Fresenius, e que está aprovado para uso médico-hospitalar.

Farmacêutico responsável: CINTIA M.P. GARCIA - CRF SP - 34.871
Liberado em: 03.04.2025

**** Emitido por sistema eletrônico ****

Maria Andrea de Souza
Almoxarifado Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PROCESSO Nº 060/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

TIPO: MENOR PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, pelo critério de menor preço por item, de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Recargas de Oxigênio Medicinal e aquisição de materiais específicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dolores do Turvo/MG.

A fase preparatória do pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi devidamente observado. Na segunda etapa, depois de publicado o edital, as empresas interessadas se credenciaram a participar do certame.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O termo de julgamento, expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação da proposta de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da sessão pública realizada no dia 16/05/2025, às 08h, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foi recebida a proposta e os documentos de habilitação de forma eletrônica e dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital, não havendo proposta desclassificada por desconformidades nesta etapa.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Logo após a etapa de negociação acima, o Pregoeiro realizou nova verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021, incumbe ao Pregoeiro, sendo constado que a licitante primeira classificada atendeu aos requisitos de habilitação.

Aberto o prazo quanto à intenção de interposição de recursos, nenhum licitante manifestou interesse.

Sendo assim, o objeto licitado foi adjudicado à empresa vencedora, verificando-se os preços de acordo com o que consta na ata da sessão.

Consoante se denota do preço máximo admitido em Edital, o valor obtido no certame não extrapola o limite estabelecido.

Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a este Assessor Jurídico para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do Pregoeiro e da equipe de apoio. Assim, pontos como a avaliação dos preços e os atos inerentes à condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer às vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame. De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público. Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração. Por fim, foram igualmente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.

Outras regras relacionadas à etapa externa encontram-se nos Decretos municipais regulamentadores da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dorés do Turvo/MG;
- b) Foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação dos avisos e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, eis que, no caso, a sessão ocorreu em 16/05/2025, cumprindo, portanto, o prazo da alínea "a" do inciso I do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anota-se que sua análise compete ao Pregoeiro, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, e foi feita da forma correta, em observância ao que dispõe o instrumento convocatório.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-MG, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

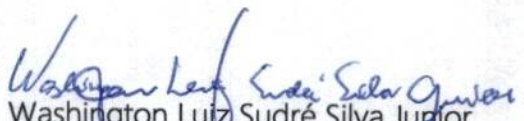


Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento esta apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo nos autos evidencias de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação.

Dores do Turvo/MG, 02 de junho de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 007/2025**, Processo Administrativo nº **060/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 - 49.324.221/0016-90 licitacao.br@fresenius-kabi.com - (11) 99818-3189	43.702,00	35.500,00	8.202,00 Proveito (18,77%)
Totais	43.702,00	35.500,00	8.202,00 Proveito (18,77%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 - CPF/CNPJ: 49.324.221/0016-90				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2025 07:18:38		
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	2.400,00	unidade	3,10	7.440,00
Marca: Fresenius		Fabricante: Fresenius		Modelo: FreseniusFrasco 100ml
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2025 07:18:38		
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	2.400,00	unidade	3,40	8.160,00

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Marca: Fresenius		Fabricante: Fresenius		Modelo: Frasco 250ml	
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2025 07:18:38			
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO		3.000,00	unidade	4,30	12.900,00
Marca: Fresenius		Fabricante: Fresenius		Modelo: Frasco 500ml	
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 02/06/2025 07:18:38			
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO		1.000,00	unidade	7,00	7.000,00
Marca: Fresenius		Fabricante: Fresenius		Modelo: Frasco 1000ml	

Dores do Turvo, 02 de Junho de 2025.

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 007/2025**, Processo Administrativo nº **060/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 - 49.324.221/0016-90 licitacao.br@fresenius-kabi.com - (11) 99818-3189	43.702,00	35.500,00	8.202,00 Proveito (18,77%)
Totais	43.702,00	35.500,00	8.202,00 Proveito (18,77%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

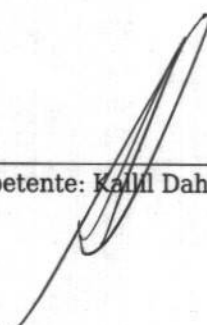
Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90 - CPF/CNPJ: 49.324.221/0016-90				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 02/06/2025 07:18:47		
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	2.400,00	unidade	3,10	7.440,00
Marca: Fresenius		Fabricante: Fresenius		Modelo: FreseniusFrasco 100ml
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 02/06/2025 07:18:47		
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	2.400,00	unidade	3,40	8.160,00

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Marca: Fresenius		Fabricante: Fresenius		Modelo: Frasco 250ml	
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 02/06/2025 07:18:47			
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO		3.000,00	unidade	4,30	12.900,00
Marca: Fresenius		Fabricante: Fresenius		Modelo: Frasco 500ml	
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 02/06/2025 07:18:47			
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO		1.000,00	unidade	7,00	7.000,00
Marca: Fresenius		Fabricante: Fresenius		Modelo: Frasco 1000ml	

Dores do Turvo, 02 de Junho de 2025.

Autoridade Competente:  Kall Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 Processo n.º 060/2025

O Município de Doros do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Doros do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Doros do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90, inscrita no CNPJ sob o nº 49 324 221/0016-90, com sede no bairro Itaqui, nº 740, cidade de Itapevi, Estado de SP, CEP: 06696110, neste ato representada pelo Sr. Maria Aparecida Gomes portador CPF nº 13459610816, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 060/2025 Pregão Eletrônico nº 007/2025** cujo resultado foi homologado na data de 02 de junho de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Soro Hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Doros do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1			
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO.	2.400,00 unidade	R\$ 3,10	R\$ 7.440,00
Marca: Fresenius	Fabricante: Fresenius	Modelo: FreseniusFrasco 100ml	
Total Lote 1	x1	R\$ 7.440,00	

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A71F-AD75-56E7-2862> e informe o código A71F-AD75-56E7-2862



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 2

SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	2.400,00 unidade	R\$ 3,40	R\$ 8.160,00
Marca: Fresenius	Fabricante: Fresenius	Modelo: Frasco 250ml	
Total Lote 2	x1		R\$ 8.160,00

Lote 3

SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	3.000,00 unidade	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
Marca: Fresenius	Fabricante: Fresenius	Modelo: Frasco 500ml	
Total Lote 3	x1		R\$ 12.900,00

Lote 4

SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO	1.000,00 unidade	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
Marca: Fresenius	Fabricante: Fresenius	Modelo: Frasco 1000ml	
Total Lote 4	x1		R\$ 7.000,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/A71F-AD75-56E7-2862>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/AT1F-AD75-56E7-2862> e informe o código AT1F-AD75-56E7-2862



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período,

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A71F-AD75-56E7-2862> e informe o código A71F-AD75-56E7-2862



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
 5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
 6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A71F-AD75-56E7-2862> e informe o código A71F-AD75-56E7-2862

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.302.0210.2.0059

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A71F-AD75-56E7-2862> e informe o código A71F-AD75-56E7-2862



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A71F-AD75-56E7-2862> e informe o código A71F-AD75-56E7-2862

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG, 02 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE DORES
DO
TURVO:18128249000142

Município Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA 49.324.221/0016-90

Maria Aparecida Gomes

Testemunhas:

01) Nome: _____ CPF _____

02) Nome: _____ CPF _____

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A71F-AD75-56E7-2862> e informe o código A71F-AD75-56E7-2862





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A71F-AD75-56E7-2862

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA APARECIDA GOMES (CPF 134.XXX.XXX-16) em 03/06/2025 13:16:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

MUNICIPIO DE DORES DO ASSinado de forma digital
TURVO:18128249000142 por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A71F-AD75-56E7-2862>

